

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 82

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 40 DE ABRIL DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	76\$000
Semestre.....	24\$000	38\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade e da Produção Mineral e da Escola Nacional de Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.021 — DE 20 DE MARÇO DE 1934

Autoriza a "Usina Queiroz Júnior Limitada", a construir as obras para utilização da queda d'água do rio Mataporcos, no Estado de Minas Gerais, situado logo abaixo da estação de Esperança, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o contrato entre o Governo Federal e a Usina Queiroz Júnior Limitada, celebrado em 28 de setembro de 1922, de acordo com o decreto legislativo n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Usina Queiroz Júnior Limitada a construir as obras para utilização da queda d'água do rio Mataporcos, no Estado de Minas Gerais, situado logo abaixo da estação de Esperança, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sob as seguintes condições:

1) apresentar dentro do prazo de seis meses contados da data da publicação deste decreto, o projeto completo das obras a construir, incluindo: memória justificativa; planta em escala de 1:500 (um por quinhentos), representando o trecho do rio onde vão ser feitas as obras, local da barragem, área inundada, canais de adução e fuga, condutos forçados e usina geradora; desenhos em escala de 1:500 (um por quinhentos), dando detalhes dos atórros e muros de arrimo, boeiros, canais, perfil da barragem, vertedouros, tomadas d'água e usina geradora; planta em 1:500 (um por quinhentos) da linha de transmissão;

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.021, de 20 de março de 1934.

Decreto n. 24.027, de 21 de março de 1934.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 2 de abril.

Ministério da Fazenda — Decretos de 5 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

2) aceitar as modificações que ao projeto forem propostas pela Diretoria do Serviço de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral;

3) reservar a potência líquida de 10 K.W., a serem utilizados nos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, à requisição da Diretoria da Estrada, sendo que a transmissão será feita pelo Governo Federal;

4) adquirir, por compra ou por desapropriação, na forma da lei, mediante aprovação prévia das plantas apresentadas, os terrenos particulares necessários às linhas de transmissão de energia às instalações da usina, de acordo com o decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931 e com a cláusula II do contrato celebrado entre o Governo Federal e a Usina Queiroz Júnior Limitada em 28 de setembro de 1922;

5) submeter-se às exigências da administração da Estrada de Ferro Central do Brasil, para utilização dos terrenos da margem direita do rio Mataporcos;

6) iniciar e terminar as obras, dentro dos prazos que lhe forem determinados pela Diretoria do Serviço de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 259 — 9-4-1934 — 58\$100)

DECRETO N. 24.027 — DE 21 DE MARÇO DE 1934

Concede à sociedade anônima Standard Brands of Brasil, Inc., autorização para continuar a funcionar na República

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Standard Brands of Brasil, Inc., com sede em Dover, Delaware, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar na República, pelo decreto n. 19.899, de 22 de abril de 1931, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Standard Brands of Brasil, Inc., autorização para continuar a funcionar na República, com as modificações introduzidas nos seus estatutos, por deliberação da assembléia especial dos respectivos acionistas, realizada a 21 de outubro de 1931, e sob as mesmas cláusulas que acompanham o decreto n. 19.899, de 22 de abril de 1931, ficando a referida sociedade obrigada a cumprir as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Eu, abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial, juramentado, da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Comercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um documento, escrito em inglês, para traduzir para o português, o que fiz, em razão do meu ofício, como segue:

TRADUÇÃO

Eu, Hugo A. Oswald, certifico que sou secretário da Standard Brands of Brasil, Inc., companhia organizada e com existência sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, e que tenho em meu poder o Livro de Atas da Companhia; que o que segue é cópia fiel e exata de um Preâmbulo e Resolução votados numa assembléia especial de acionistas da referida Companhia, realizada em seu escritório, na cidade de New-York, N. Y., no dia 21 de outubro de 1931, em que houve *quorum* presente; e que essa Resolução não foi modificada de qualquer modo e se acha em pleno vigor e efeito, na data atual.

“O Presidente declarou que se considerou conveniente modificar o artigo III dos estatutos da Companhia, aumentando a diretoria de cinco para seis membros, e que, como indicado no aviso, esta assembléia foi convocada, afim de deliberar acerca dessa modificação.

Depois de discutido, por proposta devidamente feita e secundada, ficou, unanimemente:

Resolvido que o artigo III dos estatutos desta Companhia, seja, como neste ato, fôr modificado, de modo que a diretoria

seja constituída por seis membros, em vez de cinco, esse artigo III, modificado, resando o seguinte:

ARTIGO III

Poderes da Companhia

Os poderes da Companhia são outorgados a uma diretoria de seis membros. Os diretores não carece que sejam acionistas, e dois deles constituirão *quorum*.”

Em testemunho do que, firmei o presente, que selei com o selo desta Companhia, em New-York, N-Y., neste dia dois de fevereiro de 1932.

(Assinado) — Hugo A. Oswald, secretário.

Selo da Standard Brands of Brasil, Inc., Estado de New-York, Condado de N. Y.

Jurado perante mim, neste dia 2 de fevereiro de 1932. — Henry Schmidt, tabelião público.

Selo do mesmo tabelião.

Estado de New York.

Condado de New York — ss. — N. 21.381 — Série D.

Eu, Daniel E. Finn, escrivão do Condado de New York e também escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado: Certifico que o mesmo Tribunal é de registro com selo legal; que Henry Schmidt, cujo nome firma o certificado anexo ou prova de reconhecimento do instrumento anexo era, ao tempo de o fazer, tabelião público com exercício no mesmo Condado, devidamente comissionado e juramentado e habilitado para agir como tal; que arquivou no cartório do escrivão do Condado de New York, cópia certificada da sua nomeação e qualificação de tabelião público no Condado de Queens, com sua assinatura autógrafa; que como tabelião público estava devidamente autorizado pelas leis do Estado de New York a protestar notas, a tomar e atestar depoimentos, a receber juramentos e afirmações, tomar affidavits e certificar o reconhecimento e prova de escrituras e outros instrumentos escritos de terras, fôros e direitos sucessórios para servirem de prova ou para arquivamento neste Estado; e certifico, bem assim, que conheço bem a letra do mesmo tabelião público e acredito piamente que sua firma nessa prova ou reconhecimento é genuína.

Em testemunho do que, passei o presente que assinei e selei com o selo do mesmo Tribunal, na cidade de New York, Condado de New York, neste dia 9 de fevereiro de 1932. — Daniel E. Finn, escrivão.

(Selo).

A firma e qualidade do Sr. Daniel E. Finn estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em New York, aos 15 de fevereiro de 1932. Firmava o reconhecimento o Sr. S. Sampaio, consul geral. Estava o selo do mesmo Consulado Geral inutilizando uma estampilha da verba consular do Brasil, do valor de quatro mil réis.

Estavam coladas e inutilizadas pelo selo da Recebedoria do Distrito Federal, aos 20 de fevereiro de 1934, estampilhas federais do valor global de dois mil e duzentos réis.

A firma do Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em New York, estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos 20 de fevereiro de 1934.

Por tradução conforme. Sobre estampilhas federais do valor global de 5\$400.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934. — M. de Mattos Fonseca.

(C. 75 — 9-4-1934 — 102\$000)

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 2 de março de 1934, foi exonerado, por abandono de emprego, João de Sousa, do lugar de servente de 2.ª classe do Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 2 de abril corrente, foi exonerada, a pedido, Emília Alves, das funções de servente da Colônia de Psicopatas — Homens, da Assistência a Psicopatas.

— Por outro de igual data, foi tornada sem efeito a nomeação de Luiz Ancântara Bacelar para exercer o cargo de guarda sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, do Departamento Nacional de Saúde Pública, visto não estar quite com o serviço militar.

— Por outros ainda da mesma data, foram promovidos no referido Departamento:

Alfredo Afonso Peres, servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, ao lugar de servente de 1ª classe da Secretaria Geral;

Júlia de Jesús Pinto, ajudante de cozinha do Hospital D. Pedro II, ao lugar de 2ª cozinheira do mesmo Hospital.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados:

Berta Lucile Pullen, enfermeira diplomada, para exercer, como contratada, o cargo de diretora da Escola de Enfermeiras "Ana Neri" do referido Departamento;

Armando Lima Tapajós para exercer as funções de guarda sanitário da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, do mesmo Departamento;

Dr. Roberval Cordeiro de Faria, médico assistente da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina do citado Departamento para exercer, em comissão, o cargo de inspetor da mesma Inspetoria;

Maria da Conceição Bustamante da Luz, servente contratada da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, para exercer as funções de servente da mesma Colônia.

— Por decreto, ainda da mesma data, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de 1 ano, nos termos do art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, a Francisco do Espírito Santo Paula, químico do Laboratório de Análises e Tratamento de Águas e Esgotos da Inspetoria de Águas e Esgotos.

Ministério da Fazenda

(*) Por decreto de 4º do corrente, foi nomeada Judith de Cintra Souto para o lugar de 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Ceará.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem efeito o decreto de 8 de junho de 1932, que nomeou o ex-trabalhador das capatazias da Alfândega de Fortaleza, no Ceará, Manuel Rozeno da Silva, para o lugar de remador das embarcações da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, visto não ter o mesmo tomado posse no prazo legal.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 7 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Alcino José Parada Vieira, Zacarias Júlio da Silva, Xavier Ferreira da Silva, Maria José de Menezes Leal, Rubens Gonzaga, Francisco Machado, Edmundo Rodrigues de Carvalho e João Rezende Rodrigues. — Deferidos.

Augusto Alves Pereira e José Joaquim de Castro. — Apresentem outro documento hábil.

Benevenuto Faustino dos Santos e Alberto Michelini. — Sêlem os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Expediente de 9 de abril de 1934

Requerimentos despachados

Antônio Rodrigues Novo, solicitando certidão. — Compareça nesta diretoria,

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 6 de abril de 1934

Atos do senhor diretor geral:

Telegramas:

Ao diretor secretário do Tribunal Regional no Est. do Rio Grande do Sul, referência telegrama de 28 de março findo, comunico que, para providenciar pagamento ajuda custo compete auxiliar dessa secretária, Oscar da Cunha Moreira, é mister aguardar publicação tabelas explicativas orçamento Ministério Fazenda, exercício 1934.

Ao presidente Tribunal Regional Eleitoral Curitiba — Paraná, referência: ofício 147, 26 de março último, declaro vossência Ministério Justiça solicitou Fazenda, aviso 8 de dezembro 1923 distribuição crédito 800\$000 ocorrer pagamento subsídio compete membros esse tribunal; tendo sido reiterado, aviso 20 fevereiro último, aludido pedido.

Despacho:

Francisco Barbosa de Rezende, como procurador de D. Francisca Eugenia Barbosa de Rezende, sua irmã, pedindo para esta a reversão da penso de montepio que percebida D. Inácia Luiza Barbosa de Rezende. — Grafe o requerente a petição, de acordo com o disposto no artigo 2º, do depreto 23.038, de 2 de agosto de 1933, que estabeleceu a obrigatoriedade da grafia fonética.

Imprensa Nacional

Expediente de 9 de abril de 1934

Ofícios:

Ns. 920 a 922 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo diversos pedidos para serem substituídos.

N. 923 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

comunicando a quanto atingiram as importâncias cobradas com a "Quota de Previdência e Pensões da Imprensa Nacional", nos meses de novembro e dezembro próximo findo. (T. 50.098, de 1934).

N. 924 — Ao Sr. secretário do Conselho Nacional de Educação, respondendo ao ofício n. 11 de 11 de janeiro último, informando sobre a despesa de publicação de atas. (E. 50.069, de 1934).

N. 925 — Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional, solicitando par ser suspenso o desconto em folha de pagamento do farmacêutico José Eduardo Alves Filho, feito para pagamento de assinatura do *Diário Oficial*. (E. 50.087, de 1934).

N. 926 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Estatística e Publicidade do Ministério da Agricultura, informando quais as leis e decretos que podem ser fornecidos. (A. 30.231, de 1934).

N. 927 — Ao Sr. chefe da 9ª Circunscrição de Recrutamento, Curitiba, Paraná, comunicando ter sido feito o registro de uma assinatura do *Diário Oficial* para o 2º tenente Abílio Gomes Chacon. (G. 40.111, de 1934).

N. 928 — Ao secretário do Interior do Espírito Santo, respondendo ao ofício n. D. 28, de 26 de janeiro último, sobre remessa do ponto dos funcionários Demóstenes Setúbal. (K. 60.597, de 1934).

N. 929 — Ao Sr. comandante do 2º Batalhão de Caçadores, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, informando que o pedido para suspender a publicação de um edital foi atendido. (G. 40.144, de 1934).

N. 930 — Ao Sr. Dr. José Bonifácio de Arruda, juiz de Direito de Araras São Paulo, remetendo um talão relativo à remessa de obras impressas e aquisição de exemplares do *Diário da Assembléia Nacional*. (P. 60.717, de 1934).

N. 931 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, comunicando ter sido feito o registro da assinatura para o Sr. bacharel Romero Estelita Cavalcanti Pessoa, e consultando se foi averbado o respectivo desconto. (F. 20.452, de 1934).

N. 932 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo o pedido n. 604.007, em substituição ao de n. 624.451, do exercício financeiro findo.

N. 933 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, respondendo ao ofício n. 17, de 12 de março último, sobre o fornecimento de 10.000 folhas de papel absorvente. (F. 20.855, de 1934).

N. 934 — Ao Sr. Nestor Quintanilha, Delegacia Fiscal, Belém, Pará, comunicando ter sido feito o registro de uma assinatura do *Diário Oficial*. (P. 60.523, de 1934).

N. 935 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, respondendo ao ofício n. 48, de 21 de dezembro último e restituindo um requerimento sobre pedido feito de uma assinatura do *Diário Oficial*. (F. 20.013, de 1934).

N. 936 — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica Federal no Paraná, comunicando estarem esgotados os números do *Diário Oficial* solicitados em ofício n. 110, de 15 de fevereiro último. (P. 60.566, de 1934).

N. 937 — Ao Sr. procurador judicial da Prefeitura de São Paulo, remetendo um talão comprovando requisições de obras impressas. (P. 60.620, de 1934).

N. 938 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba, João Pessoa, comunicando ter sido feito o registro da assinatura do *Diário Oficial* de Severino de Oliveira, funcionário dessa Diretoria. (N. 30.244, de 1934).

N. 939 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, respondendo ao ofício n. 4.501, de 6 de março de 1934, sobre remessa de exemplares do *Diário Oficial*. (F. 20.796, de 1934).

N. 940 — Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal — São Paulo — Comunicando ter sido feito o registro da assinatura do *Diário Oficial* para o Sr. Lindolfo Severino de Olivais. (F. 20.592/34).

N. 941 — Ao Sr. diretor da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, remetendo uma conta relativa a uma publicação feita no *Diário Oficial*. (P. 60.517/34).

N. 942 — Ao Sr. diretor gerente da Companhia Cervejaria Boêmia de Petrópolis, comunicando a remessa de exemplares do *Diário Oficial*, com exceção dos números esgotados. (P. 60.500/34).

N. 943 — Ao Sr. diretor da Despesa do Tesouro Nacional, solicitando informações sobre averbação em folha, do diretor da Escola Normal de Artes e Ofícios Venâncio Brás, da quantia correspondente a uma assinatura do *Diário Oficial*. (E. 50.095/34).

N. 944 — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, remetendo estatística com todas as indicações do material fornecido a esse Instituto. (A. 30.263/34).

N. 945 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, informando ter sido registrada a assinatura para o auxiliar Mário de Moraes Tibáu.

N. 946 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Santa Maria, comunicando ter sido feito o registro de assinatura do *Diário Oficial*, para diversos funcionários. (V. 30.271/34).

N. 947 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, comunicando ter sido atendido o pedido de remessa do *Diário Oficial* para essa diretoria. (V. 30.246/34).

N. 948 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, consultando se os funcionários constantes da relação que acompanhou o ofício n. 75 de 10 de fevereiro último, estão sofrendo desconto para assinatura do *Diário Oficial*. (V. 30.218/34).

N. 949 — Ao Sr. diretor do Hospital Militar do Pará, consultando se o 2º tenente dentista Raimundo Alves da Cunha sofre desconto em vencimentos para assinatura do *Diário Oficial*. (G. 40.097/34).

N. 950 — Ao Dr. diretor geral de Contabilidade do Ministério de Justiça e Negócios Interiores, remetendo documentos comprobatórios de despesa.

N. 951 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, enviando a comprovação da aplicação dada a um adiantamento para pagamento do pessoal relativo ao mês de março findo.

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1934

Antônio Lazzarini. — Certifique-se e averbe-se.

Associação Beneficente Federal (João Roberto da Silva Cabral). — Suspensão de-se.

Club dos Funcionários Públicos Civis (João da Silva Cabral). — Reduza-se.

Rafael Leite de Vasconcelos, José da Silva Torres, Haroldo Manuel Coelho, Clóvis Cunha, Absalão da Silva Gomes, Cirilo da Silva e Oliveira, Pedro Américo de Magalhães Pahl, Diogo Alves da Costa, Aldemar Lourenço Viana. — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 9 de abril de 1934, do Sr. ministro, foi designada a enfermeira-chefe (adjunta) da Escola de Enfermeiras Ana Néri, do Departamento Nacional de Saúde Pública, Margarida dos Passos

Rosa, para fazer um estágio de dois meses no serviço do professor Escudero, em Buenos Aires, com os seus vencimentos atuais e sem outros onus para os cofres públicos.

— Por outra de igual data foi concedida licença, pelo prazo de três meses, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 15 de março do corrente ano, a Brâncio Romero, inspetor de alunos do Internato do Colégio Pedro II.

— Por apostila de 7 de abril corrente, do Sr. ministro, no decreto de 21 de março último, que nomeou Camilota Barbosa de Oliveira para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetora do ensino secundário no Estado de S. Paulo, foi declarado que a inspetora a quem o mesmo se refere se chama Camila Barbosa de Oliveira.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 7 de abril

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 114-M — Informando a quanto montam as despesas para ligação d'agua do Hospital de Triagem.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1934

Santa Casa de Caridade — Bom Despacho — Minas Gerais, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Casa de Caridade — Passa Quatro — Minas Gerais, pedindo subvenção relativa ao 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá — Mato Grosso, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Hospital dos Pobres — São Borja — Rio Grande do Sul, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Escola Modelo Profissional — Nilópolis — Rio de Janeiro, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — Cachoeira — Baía, pedindo subvenção relativa ao 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (17-3-34.)

Dia 4 de abril de 1934

Patronato Agrícola — S. Raimundo Nonato — Estado do Piauí, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — Salvador — Estado da Baía, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — Salvador — Estado da Baía, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. 29-3-934.)

Congregação de Nossa Senhora do Amparo — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — Arêas — Estado de São Paulo, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — Bauru — Estado de São Paulo, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Inde-

ferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — S. José do Rio Pardo — Estado de S. Paulo, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1934. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — Araçatuba — Estado de São Paulo, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Caridade — Bagé — E.

do R. G. do Sul, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — São Gabriel — Estado do Rio Grande do Sul, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Santa Casa de Misericórdia — Bagé — Estado do Rio Grande do Sul, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (29-3-934.)

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRÁFICA DA 8ª SESSÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1933, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1933

Presidência do Sr. professor Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Dr. Américo Lacombe

Conselheiros presentes — Professores Eduardo Rabelo, Isaías Alves, Cesário de Andrade, Carneio Felipe, Delgado de Carvalho, marechal Marques da Cunha, almirante Américo Silvano e padre Leonel Franca.

O Sr. Presidente — Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata da sessão anterior. (É lida e aprovada a ata da sessão anterior).

Designo o Sr. professor Cesário de Andrade para preencher a vaga existente na Comissão de Ensino Superior.

Passa-se ao expediente:

O rev. padre Leonel Franca — (Lendo):

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Parecer n. 165

"O Ginásio Municipal de Carangola, Estado de Minas, apresentou em janeiro do corrente ano o requerimento de inspeção permanente, por já se achar sob o regime de inspeção previa, desde 1928. No seu parecer n. 8, aprovado em 31 de janeiro de 1933, a comissão de ensino secundário foi de opinião que se pedissem mais esclarecimentos indispensáveis à organização da ficha classificadora. As informações complementares foram enviadas e demonstram que o Ginásio Municipal Carangolense preenche os requisitos legais para inspeção permanente. Na classificação obteve 9.002 pontos. E' de parecer a comissão que se lhe conceda o título e as prerrogativas de estabelecimento livre do ensino secundário nos termos da lei vigente."

P. Leonel Franca, S. J., relator. — Isaías Alves. — C. Delgado de Carvalho.

Parecer n. 166

"O Liceu Rio Branco, situado em Curitiba, entrou no regime de inspeção preliminar em 1931. Pelo exame do relatório enviado para justificar o pedido de inspeção permanente depreende-se que o estabelecimento ainda não se acha nas condições exigidas pela lei.

Falta-lhe uma sala para laboratório e experiências de física, condição exigida com eliminatoria; falta-lhe ainda o aparelhamento didático indispensável para o ensino eficiente das ciências experimentais. Os professores ainda não são admitidos por contrato.

Nestas condições a comissão é de parecer que se lhe prorrogue por um ano a inspeção preliminar nos termos do artigo 56 do decreto n. 21.241."

P. Leonel Franca, relator. — Isaías Alves. — C. Delgado de Carvalho.

O Sr. Reinaldo Porchat — (Lendo):

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSULTAS

Parecer n. 167

"Trata-se, nestes papeis, de resolver uma dúvida com relação a cobrança de taxas por estabelecimentos de ensino secundário sob inspeção preliminar ou permanente.

Queixa-se o pai de duas alunas do Ginásio Nacional Guilherme de Almeida, que o diretor lhe cobra "taxas de exame" à razão de 80\$000 para cada aluna. Observa o diretor, infor-

mando, que realmente cobra essa importância, mas como "taxa de frequência", que não se confunde com "taxa de exames". E que assim o faz porque, tendo o seu ginásio apenas 86 alunos, e devendo ele pagar a quota de inspeção anual de réis 12:000\$000, julga-se com direito de cobrar taxa maior do que a indicada na tabela anexa ao decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, alterada pelo decreto n. 22.784, o qual permite cobrar de cada aluno a taxa de 40\$000 para o Ginásio que tenha 300 alunos ou mais, nada prefixando para o que tenha menor número do que esse.

Nestes mesmos papeis se acha processado um requerimento do diretor do Ginásio Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, que submete à apreciação das autoridades do ensino a taxa de 460\$000 que resolveu cobrar, este ano, por aluno matriculado no curso secundário, alegando que essa taxa se refere a despesas de fiscalização, e que o Ginásio só tem 68 alunos matriculados. A Superintendência do Ensino Secundário informa favoravelmente o pedido do requerente.

A Comissão de legislação e consultas tem a dizer sobre o assunto, o seguinte:

O decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 (Consolidação), no seu artigo 95, assim dispõe:

"Aos estabelecimentos de ensino livres ou sob inspeção preliminar, não será permitido cobrar, a título de exigências legais, qualquer taxa não especificada na tabela anexa ou que não tenha sido aprovada pelo Departamento Nacional de Ensino."

O dispositivo, como se vê, proíbe ao estabelecimento de ensino cobrar, "a título de exigências legais", I — qualquer taxa não especificada na tabela, II — qualquer taxa que não tenha sido aprovada pelo Departamento.

Além disso, o § 1º do art. 62, prescreve:

"Será vedado aos estabelecimentos de ensino cobrar a pretexto de despesas de inspeção, qualquer taxa que não tenha sido submetida à aprovação do Departamento Nacional de Ensino."

Por esses dispositivos transcritos, verifica-se, pois que o estabelecimento tem o direito de cobrar, a título de exigências legais "ou a pretexto de despesas de inspeção" somente as *taxas especificadas na tabela* ou outra qualquer taxa que *tenha sido aprovada pelo Departamento Nacional de Ensino*.

Nos dois casos, ora submetidos ao exame da comissão por ordem do Exmo. Sr. ministro, as taxas são fixadas pelos diretores sob o pretexto de despesas com as quotas de inspeção. À vista disso, e nos termos do decreto supra citado, precisam elas, para serem cobradas, de prévia aprovação por parte da Diretoria Geral de Educação, que, com o seu critério, lhes dará, ou negará a sua aprovação.

Qualquer cobrança feita antes dessa aprovação é ilegal."

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933. — Reynaldo Porchat, diretor. — J. Carneiro Felipe.

Parecer n. 168

"Alfredo Gomes Junior e outros, alegando a qualidade de cirurgiões destistas diplomados pela Escola de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro, recorrem para o Excelentíssimo Senhor Chefe do Governo Provisório contra a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Saúde Pública, pela qual não julgou válido, no ano de 1931, o título apresentado pelo primeiro dos requerentes, e pedem que lhes dê a todos amparo para o exercício da sua profissão.

A mencionada Escola foi uma dessas que se fundaram sob o regime da reforma Rivadávia (decreto n. 8.659, de 5 de

abril de 1911), e que nunca foram fiscalizadas pelo Governo Federal.

Quando sobreveiu a reforma Maximiliano (decreto número 11.530, de 18 de março de 1915), foi fixado um prazo, prorrogado depois até junho de 1918 (decreto n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918), para a revalidação dos exames prestados nos institutos fundados no regime do decreto anterior e que houvessem sido considerados idôneos. Com essa medida de extrema benevolência, puderam ser revalidados, dentro dos referidos prazos, os títulos anteriormente obtidos nas aludidas Escolas. Ora, não tendo a Escola de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro obtido o reconhecimento de sua idoneidade pelo Senhor Ministro do Interior, ficaram, por isso mesmo, os seus alunos, ou diplomados, impedidos de conseguir a revalidação de seus exames ou títulos. Tais exames ou títulos nunca tiveram validade legal, nem os diplomas provenientes dessa Escola foram nunca registrados no Departamento Nacional do Ensino. As autoridades do ensino têm sido sempre acóordes em negar registro oficial aos diplomas expedidos por esse instituto, visto considerarem que não constituem eles título de um direito adquirido que deva ser respeitado.

As decisões têm sido certas, legais e moralisantes. Nem deve a lei, a lei, pedir, amolecer a resistência dos que cumprem a lei.

A comissão opina que seja indeferido o pedido, e confirmada a decisão recorrida.

Rio, 17 de novembro de 1933. — Reynaldo Porchat. — J. Carneiro Felipe.

Parecer n. 169

"Doutor Pedro Caruso, dizendo-se diplomado em medicina e cirurgia pela Faculdade de Medicina Real Universidade de Messina, e com exercício clínico há mais de 20 anos no Estado do Rio Grande do Sul, requereu ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública que lhe fosse permitido fazer o registro de seu nome como médico, na repartição competente do referido Estado, para o efeito de poder continuar no exercício da sua profissão, de acordo com o disposto no decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, não podendo o requerente exibir o seu diploma de médico, obtido na referida faculdade, devido ao grande terremoto, acompanhado de maremoto e incêndio, que, como é notório, assolou aquela cidade no ano de 1908, produzindo, entre outros danos a destruição completa dos arquivos naquela real Universidade.

Processado regularmente o pedido, foram os papéis submetidos ao estudo deste Conselho, que em sessão de 2 de fevereiro de 1933, aprovou unanimemente o parecer lavrado pela sua comissão de Legislação e Consultas, como consta de fls. 62 deste processo.

Nesse parecer, depois de relatar o caso, e de opinar pela competência do Governo Federal para solucionar a questão, a comissão, tendo notado que, como consta da certidão de fls. 29, o peticionário, em 1913, muito depois do incêndio de Messina, instruiu a sua petição de matrícula na Universidade Brasileira de São Paulo, com "o diploma de sua formatura em ciências médicas e cirúrgicas pela Universidade de Messina", concluiu opinando que o requerente exhibisse o diploma com que, segundo disse, instruiu a sua matrícula naquela Universidade.

Em cumprimento dessa deliberação do Conselho, o requerente pediu à Universidade Brasileira, que lhe mandasse certificar si nos seus arquivos consta a data em que lhe foi restituído o referido diploma. A mencionada Universidade Brasileira certificou, como se vê a fls. 70:

a) que não se encontra nos seus arquivos o diploma, o que seria mesmo impossível uma vez que o próprio requerente confessava que retirou o seu título;

b) que também não se encontra nos arquivos a petição em que o requerente tenha solicitado a devolução do diploma, do que se conclue que fora retirado mediante pedido verbal logo depois do exame de revalidação a que se submeteu.

A certidão esqueceu de declarar que o requerente também não deixou recibo do diploma que havia retirado dos arquivos.

Instruído o processo com a referida certidão, opinou o diretor da seção, Sr. Oscar Cunha, que o processo não deveria voltar ao Conselho para tomar conhecimento da certidão, oferecida, pois que o Conselho tinha exigido "uma coisa materialmente impossível", e que o Exmo. Sr. Ministro deveria, desde logo, sem mais ouvir o Conselho, decidir que o requerente é médico legitimamente diplomado e está habilitado a continuar o exercício da profissão no Rio Grande do Sul. O Exmo. Sr. Ministro, porém, a despeito de tão respeitável autoridade ordenou

que o processo fosse, de novo, submetido ao estudo do Conselho para emitir sua opinião.

A comissão, tomando conhecimento da certidão oferecida, que é inteiramente negativa, e nos termos da parte final da resolução, tomada na sessão de 2 de fevereiro de 1933, é de parecer que o pedido do Dr. Pedro Caruso deve ser indeferido, em face das leis vigentes."

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1933. — Reynaldo Porchat, relator. — J. Carneiro Felipe.

O Sr. presidente — Passa-se à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 163, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre o requerimento feito por Olímpio Monteiro.

O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 163, apresentado em 17 de novembro).

Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação. Os senhores que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 164, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre a petição feita pelos alunos da 4ª série da Escola Politécnica da Baía.

O parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 164, apresentado em 17 de novembro).

Não havendo quem se manifeste, passa-se à votação. Os senhores que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 160, da Comissão de Regimentos, sobre o regimento interno da Faculdade de Direito do Paraná.

O rev. padre Leonel Franca — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 160, apresentado em 17 de novembro).

O Sr. presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se à votação. Os senhores que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 161, da Comissão de Ensino Secundário, sobre o requerimento de Mário Barbedo Filho.

O rev. padre Leonel Franca — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 161, apresentado em 17 de novembro).

O Sr. presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se à votação. Os senhores que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado.

Está em discussão o parecer n. 158, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre a proposta de alteração dos artigos 38 e 39 do decreto n. 21.241.

O Sr. Carneiro Felipe — Sr. presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 158, apresentado em 14 de novembro).

Relativamente ao parecer em discussão, desejo declarar, antes de tudo, que estou de acordo com a argumentação apresentada pelo respectivo relator, visto como a proposta do Sr. superintendente importa, exclusivamente, na utilização do ensino secundário como meio de acesso aos cursos superiores, deixando, portanto, inteiramente de lado a sua função educativa. Ora, da exposição de motivos do ministro Francisco Campos, que acompanhou o projeto da atual organização do ensino secundário, verifica-se como S. Ex. condenava essa orientação falsa do ensino no seguinte trecho, que peço licença para ler (tendo):

"Uma última fase nesse processo de degeneração do ensino secundário, ainda condicionada por aquela estreita e mesquinha concepção da sua finalidade, veio a ser, afinal, o estado de dissolução em que ele se encontra no presente, reduzido a uma chancelaria de exames que em si não encontra motivos e fins que o justifiquem e orientem, todo ele voltado para a sua finalidade externa e convencional, em cuja fonte certamente não poderá embeber-se dos princípios essenciais da reorganização dos seus planos e à indispensável retificação do seu espírito, tornando-se, pela ação absorvente de tais objetivos, exclusivamente pragmático e utilitário, mas utilitário e pragmático no pior sentido da expressão."

Realmente, uma vez que se considere o ensino secundário por esse aspecto exclusivo de fornecer certificados válidos para o ingresso nos institutos superiores, a tendência da legislação deveria consistir apenas em fiscalizar esse acesso, diminuindo-lhe, ao mesmo tempo, as exigências escolares. Essas exigências, entretanto, não devem ter somente essa fina-

lidade, desde que se atribue às provas de habilitação, como não se pode deixar de atribuir, valor pedagógico. Tanto as provas parciais, que são escritas, como a prova oral têm uma função própria educativa e não apenas essa finalidade de garantir a promoção à série posterior do curso. As provas parciais, por exemplo, obrigam a uma revisão da matéria de tempo em tempo, e, nessas condições, correspondem a uma sedimentação periódica de conhecimentos. Aliás, é óbvio, é do sistema instituído pela legislação de que dependem as exigências do regimen escolar. Por outro lado a redução do número de provas parciais, tal como se acha prevista na proposta, redundaria na mesma perturbação repontada na exposição do Sr. superintendente. Com efeito, admitida a segunda chamada, como salienta o parecer, basta que um simples aluno em cada disciplina e em cada série requeira uma segunda chamada, para que todo o processo seja repetido. De sorte que a redução a duas provas parciais, se se conceder segunda chamada, corresponderia, em última análise, às mesmas quatro provas parciais estabelecidas pela lei. Igualmente a prova oral deve ser apreciada pelo seu valor pedagógico, que se não deve desprezar na formação dos estudantes, que é o de lhes dar prontidão de raciocínio, calma e facilidade de expressão. Todas essas qualidades serão úteis na sua vida em sociedade. Além disso, a proposta estabelece um critério para determinação dos pesos, que não me parece aceitável, de acordo com a extensão da matéria exigida. Seria preferível que antes fossem estabelecidas pela profundidade da matéria.

Demais, se é pela extensão, não se justifica, como salienta o parecer, que os trabalhos escolares no segundo período tenham coeficiente de importância do dos trabalhos escolares do primeiro, uma vez que, como se sabe, tais trabalhos versam, sobre matéria exposta nas últimas aulas. Em suma, por todos esses motivos, darei o meu voto pela conclusão do parecer, acreditando em primeiro lugar, que é inoportuno alterar uma lei do ensino cuja execução não foi feita tal como se acha determinada no decreto, pois, até agora, nem sequer foi organizado o corpo de inspetores especializados para a revisão das provas parciais. Em segundo lugar, estou em que a redução dos trabalhos escolares não é do interesse do ensino, visto como, à medida que cresce o número de alunos nos estabelecimentos de ensino, o que há mister é o aumento das provas coletivas, de vez que se diminuem as possibilidades das arguições e dos trabalhos individuais.

O Sr. marechal Marques da Cunha — Em primeiro lugar, devo declarar, de um modo geral, confirmando as palavras por mim pronunciadas neste Conselho, que, embora reconhecendo na atual reforma de ensino motivos inspiradores dignos de aplauso e encômio, entretanto, na minha humilde opinião, está um tanto sobrecarregada, contém demasias, que necessitam ser corrigidas.

Com relação ao ensino secundário, principalmente, não se tratou de subordinar a reforma a um velho preceito de um romano cminente, que ainda hoje conserva grande atualidade, sob o ponto de vista do método e da didática: "*Non multa, sed multum*". Aliás, esse preceito é a confirmação do que já havia dito Sêneca: "*devemos aprender, não para a escola, mas, sim, para a vida*" (*non scolas, sed vitæ discimus*)).

No mesmo sentido, Plutarco, ocupando-se da matéria pedagógica, afirma: "*a alma não é um vaso que se trata de encher, é antes um forno que se trata de aquecer*". Vários autores modernos, discorrendo sobre o problema da educação, abundaram em sentenças análogas e pontos de vista equivalentes; assim, Montaigne, nos seus célebres *Ensaio*s, escreve: "*ensinar é seleccionar*"; e também: "*mais vale uma cabeça bem feita do que uma cabeça bem cheia*".

Reconheço que, tratando-se de refundir o ensino secundário, agora em foco, procuram acabar com os graves defeitos existentes nas legislações anteriores, sob cuja orientação, contudo, fazamos justiça, formaram-se brasileiros eminentes, que ainda estão, em idade avançada, julgando com critério e competência, os processos atuais. Verificando, entretanto, que, de fato, havia necessidade de reformar e modernizar as leis do ensino, não deveríamos cair no excesso de acumular conhecimentos, dilatar em demasia as matérias dos programas, exigir a montagem de gabinetes luxuosos, verdadeiros museus, de que os professores não se podem aproveitar, por falta de tempo. Os aparelhos delicados e complicados são apenas percebidos pelos estudantes através das vidraças dos armários, por falta de oportunidade para o seu funcionamento aproveitável. Na reforma, aliás, em sua exposição de motivos, se afirma que "a qualidade da educação não se mede pelo vo-

lume dos conceitos e das noções; a verdadeira educação concentra o seu interesse antes sobre os processos de aquisição do que sobre o objeto que eles têm em vista".

A respeito do gabinete de Física, como de modo análogo em relação aos outros, se prescreve que "o programa exige alguns aparelhos fundamentais, mas esses nem são numerosos, nem precisam ser complicados e caros, além de que muitos dos dispositivos experimentais, com grande proveito educativo, ainda podem ser improvisados, na ocasião, com os recursos comuns da vida prática." (Decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931).

Realmente, ao aluno do curso secundário não interessa conhecer pormenores, minúcias, assuntos especiais, da alçada dos cursos superiores. É suficiente o conhecimento das leis gerais dos respectivos fenômenos; impõe-se uma apreciação da vida universal em escala reduzida, e, sobretudo, aquisições relativas aos hábitos de pensar e raciocinar.

A questão da média ponderada veio trazer algumas dúvidas, principalmente com relação aos números adotados para os coeficientes de importância no ensino secundário. Esse critério não se tornou extensível aos Institutos de ensino superior, a não ser a Escola de Belas Artes, existindo, entretanto, notável complexidade e diversidade nas matérias ministradas no ensino daqueles Institutos, exigindo, talvez, a providência da média ponderada para melhor apreciação dos resultados. No setor militar onde exercei o magistério, os pesos eram atribuídos tendo em vista a importância das matérias em relação à finalidade profissional. Assim é que ao grupo das ciências matemáticas cabia o peso 1; ao grupo das ciências físicas e naturais o peso 2; ao grupo de ciências ou disciplinas militares o peso 3.

No campo das pesquisas científicas, em que surge a necessidade da medida direta e reiterada de grandezas quaisquer, o peso está ligado à precisão dos resultados e aos erros cometidos. No cálculo das probabilidades e no método dos mínimos quadrados pode ser avaliada a importância dessas noções. De um modo geral, quando se combinam observações, de desigual precisão, o peso de um resultado ou de uma observação, representa a exatidão relativa desse resultado ou observação relativamente a outros da mesma natureza, cujo conjunto deve concorrer para a determinação mais provável da quantidade procurada. Sendo diferente o número de observações para cada resultado e ao mesmo tempo desigual, por vários motivos, a precisão, é necessário entrar em conta com os erros médios dos resultados, e, em tal caso, os pesos são inversamente proporcionais aos quadrados, dos ditos erros médios.

Em relação ao ensino secundário, os pesos adotados, para a obtenção da média ponderada, representam simples coeficientes de importância, ou multiplicadores, introduzidos um tanto *a priori* nos resultados de certas provas de habilitação. Não existem probabilidades ou erros a serem computados, apenas situações valorizadas.

O critério instituído na legislação vigente para fixação dos pesos foi modificado na sugestão do Sr. Superintendente do Ensino Secundário, o que convém ser estudado para uma posterior resolução. A sua proposta caberá ser devidamente apreciada pela comissão de ensino secundário, cujo parecer orientará o Conselho, afim de emitir o seu voto, no pleno esclarecimento do importante assunto. Trata-se de firmar diretrizes gerais do ensino, que constitui função da mais alta relevância deste Conselho.

Assim também, torna-se urgente evitar o emprego de certos paliativos, ou medidas transitórias, de emergência, para resolver reclamações por parte dos corpos discentes no conjunto da vida escolar. Temos um exemplo na questão dos exames por média. Em 1931 foi discutido esse assunto no seio do conselho, em vista de uma solicitação dos estudantes de determinado Instituto superior de ensino. Nessa ocasião, entendi que se devia tomar uma medida de caráter geral, no sentido de ser uniformizado o modo de julgamento das provas de habilitação, tanto nos estabelecimentos oficiais como nos equiparados. Propus que fosse sugerida ao Sr. Ministro a nomeação de uma comissão mixta de membros do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Universitário para estudar a questão fazendo desaparecer os motivos de antagonismo e desinteligência.

Na verdade, o Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade Federal concede dispensa do exame final aos alunos que alcançarem certas médias em seus exames parciais (art. 75, parágrafos 9.º e 10.º), o que redundaria na concessão de exame ou promoção no ano seguinte pela média. É um modo de organização do regime escolar concernente à citada Faculdade, de que resultam as prerrogativas que lhe

não exclusivamente atribuídas. Porém, nada impede que essas prerrogativas sejam igualmente concedidas aos outros estabelecimentos de ensino, como reclamam os estudantes, tendo sido atendidos pelo Governo mais de uma vez em decretos de emergência. Porém, faz-se mister um estudo acurado do assunto, um exame minucioso dos Regulamentos de todos os Institutos de ensino, para uma solução definitiva, no sentido de harmonizar, o mais possível, os processos de julgamento das provas e dos exames. Sobretudo no que diz respeito à dispensa, em determinados casos, das provas finais, quer escritas, quer orais, como aliás se acha adotado no plano de ensino em certas nações européas, urge resolver de qualquer modo, com a condição de evitar as divergências atualmente observadas, que dão lugar todos os anos a decisões aleatórias, provisórias, de simples emergência, prejudiciais ao ritmo normal da vida acadêmica.

Os diversos Institutos de ensino superior acham-se organizados de modo diferente, levando em conta a finalidade e natureza dos cursos em cada um deles. De um para outro o número de provas parciais é variável, o mesmo acontecendo com os exercícios práticos e outras demonstrações de preparo nas disciplinas estatuídas em lei. Mas, será sempre possível estabelecer um certo acordo e harmonia de vistas, de modo que todos os Institutos de ensino, onde o julgamento das provas de exame é feito por uma escala uniforme, possam gozar de prerrogativas análogas, quanto às exigências do regime escolar para os alunos nêle matriculados.

Com relação ao ensino secundário, segundo já tive ocasião de mostrar, é notória uma certa superabundância de matéria, sobrecarregando por demais o respectivo ensino. Seria vantajosa uma judiciosa revisão dos programas tendente a suprimir as demasias e equilibrar as diferentes partes de um conjunto em que não se deve perder de vista a finalidade essencial de um verdadeiro curso secundário.

Quanto ao processo de julgamento das provas de exame, não foram feitas ao curso secundário concessões similares às que reiteradamente têm sido dispensadas ao curso superior. Agora os alunos do curso secundário deixam transparecer as suas queixas a respeito, como já o fizeram oportunamente com relação às taxas. Pedem no momento, que lhes sejam concedidas prerrogativas semelhantes às obtidas pelos alunos dos estabelecimentos de ensino superior. Há um certo fundo de justiça nessa solicitação, principalmente no que diz respeito à dispensa da prova final e à concessão de uma segunda época para os que tenham deixado de prestar o exame na época normal. Nestas condições, submeto ao Conselho o seguinte adendo ao parecer. (Lendo).

"Proponho para que sejam adotadas na legislação do ensino secundário as seguintes disposições:

I — A média global dos exames parciais será 50, porém baseado no critério da tolerância de se contar a fração $\frac{1}{2}$, ou maior, como uma unidade a favor do aluno, fica admitido para a citada média o valor mínimo de 45.

II — Serão dispensados da prova oral os alunos cujas médias estejam nas condições acima instituídas.

III — Serão submetidos a exame oral os alunos cujas médias forem inferiores a 45, até 25.

IV — Fica estabelecida a percentagem de 60 %, no mínimo, para a frequência dos alunos, necessária para a sua habilitação final.

V — O aluno que, por moléstia ou motivo de força maior, deixar de prestar o exame parcial na época normal, poderá prestá-lo em outra época, a juízo da diretoria do estabelecimento e anuência do respectivo inspetor, à vista do atestado médico ou documento comprobatório da força maior.

Sala das Sessões do Conselho Nacional de Educação. 16 de novembro de 1933. — Joaquim Marques da Cunha."

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Delgado de Carvalho — Sr. Presidente, desejaria fazer uma declaração a respeito dêsse parecer, porque vou votar a favor do mesmo. Entretanto, devo dizer preliminarmente que sou a favor das provas parciais feitas por meio de tests bem organizados. Em segundo lugar, sou a favor da promoção de um ano para outro por médias, restando estabelecer, porém, um número de pontos elevado para isentar o aluno de exame oral, excetuando o 5º ano. Em terceiro lugar, sou a favor de uma atenuação dos rigores que privam

o aluno de fazer nova prova parcial em toda e qualquer circunstância.

Voto, porém, a favor do parecer, porque não me parece oportuno aprovar medidas de emergência. A meu vêr, deve ser feita a reforma do ensino, porém instituída em lei.

O Sr. Isaías Alves — Sr. Presidente, discutiram-se, agora, problemas bem importantes a respeito da educação secundária. O eminente professor Carneiro Felipe referiu-se ao valor educativo do ensino secundário. É incontestável que todos os países do mundo estão procurando dar ao ensino secundário um valor educativo, evitando-se que ele seja puramente um curso preparatório para as escolas superiores. É essa — transformação que se está dando, agora, no século XX. no ensino secundário de quasi todos os países, está produzindo a desmoralização dêsse mesmo ensino secundário, que, passando de um grupo de elementos selecionados, entra a servir a todos os alunos que saem da escola primária e que não têm capacidade intelectual e condições de ambiente para satisfazer as exigências de um ensino em grau secundário, como ainda mantemos hoje. A reforma atualmente vigente, como se vê da exposição de motivos do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, pretendia que a educação secundária deixasse a linha de orientação que tinha e passasse a ser elemento educativo, mas os elementos não foram apresentados para essa função cultural do ensino secundário brasileiro.

Primeiro que tudo, o ensino secundário brasileiro foi organizado em um programa único, o que é incompatível com as diferenças individuais. A aspiração foi otimamente expressa, mas o modo de executá-los, isto é, os programas diferenciados, é que ainda no Brasil não possui e realmente é muito difícil, Sr. Presidente, chegar a essa função cultural do ensino secundário.

Os Estados Unidos, parcialmente, ainda estão no regime de estudos acadêmicos. Existem lá cerca de cinco milhões de alunos de escolas secundárias e cerca de três milhões estudam nos cursos acadêmicos. Depois do ensino secundário se ter democratizado, os governos, que são 120 mil, nos Estados Unidos, organizando o ensino, verificaram que, para diminuir o desperdício de energia, era necessário dar outra forma às escolas para que os alunos que pretendessem seguir para as faculdades diversas tivessem os seus cursos chamados acadêmicos e os demais alunos seguissem os cursos chamados vocacionais, técnicos, comerciais ou agrícolas, etc. Desde que o Conselho Nacional de Educação se tem procurado tanto preocupar com objetivos e diretrizes, nada tenho a dizer, porque vejo que as diretrizes verbais e as orientações gerais nada valem para a educação brasileira. Seriam necessários dados concretos para agir. Seriam necessárias realizações.

Vou referir a V. Ex., Sr. Presidente, e ao Conselho, uma situação interessante. Por cerca de 1910 (não estou bem certo), a cidade de S. Luiz, no Missouri, pretendeu estabelecer dois regimes de ensino secundário, afim de melhorar a eficiência econômica da educação secundária. O prefeito estudou o problema e verificou que só havia uma solução: deixar uma escola secundária que já existia nos moldes tradicionais funcionando, em perfeita ordem asseada e decente, e procurar um lugar mais convidativo para outra escola, numa área considerável. Construiu-se, então, um prédio verdadeiramente confortável, cercou-se a escola de campos de jogo; fez-se uma organização material perfeita...

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Isso é função do dinheiro.

O Sr. Isaías Alves — Acabei de dizer, em educação tudo depende de gastos consideráveis, visto como não basta a intensão de modificar para logo alcançar a reforma dos hábitos dos alunos e dos professores.

Como ia dizendo, fundou-se a escola. Nos primeiros momentos, a escola secundária continuou a funcionar e a escola vocacional ficou um pouquinho mal frequentada. Mas o trabalho perseverante do "Board" foi de tal modo hábil, que, dentro de dois anos, a escola vocacional tinha alcançado preeminência na cidade e a escola secundária acadêmica tinha ficado apenas com os alunos que pretendiam ir para as universidades. Por que essa demora? Porque existe, na vaidade do país, nos preconceitos da família, a idéia de que só se é realmente alguma coisa se se tiver passado pela aula de latim, ainda que servindo-se unicamente das tradições feitas pelas casas editoras. Isso existe até nos Estados Unidos, e o próprio Dr. Kandel declarou que "era necessário vencer a tradição da família".

Creio que isso se poderia realizar no Brasil, organizando as escolas profissionais ou técnicas, em que haja trabalho, em que haja menos atividade literária e mais atividade científica aplicada.

Digo tudo isso, para mostrar que a atual reforma do ensino não resolve o problema de melhoramento da qualidade da escola secundária. A escola secundária hoje é visivelmente

inferior à antiga, no tempo em que se estudavam os preparatórios no ponto de vista da aquisição de conhecimentos, e lhe é claramente inferior no ponto de vista da disciplina e da ordem. Por que? Porque as aspirações de exercícios práticos, de exercícios propriamente culturais, propriamente educacionais vivem aí na cabeça dos professores e nas desculpas dos alunos, que nem estudam pelos métodos antigos nem têm ambiente para executar o método moderno. Assim, pois, si o Conselho Nacional de Educação tem força para fazer alguma coisa, o único pensamento seria conseguir que o Governo viesse a dar à sociedade escolas em que os rapazes pudessem ter essa atividade cultural. Repito que só me ocupei desse assunto para mostrar que não é tão fácil estabelecer a disciplina das escolas, conseguir cultura e abandonar os métodos de educação mais ou menos tradicionais, mais ou menos livrescos, mais ou menos literários, que ainda são a base e a razão de ser da nossa vida educacional. Faço votos para que o Governo, dentro de mais alguns lustros ou dezenas de anos, consiga a realização desse desideratum, aliás claramente defrontado pelo Chefe do Governo Provisório, no seu plano da Universidade do Trabalho.

Outro ponto a que me quero referir é o relativo às provas parciais. O Sr. superintendente do ensino secundário apresentou não o seu pensamento pessoal no momento, falando a respeito das provas parciais. Ele representa o pensamento de cerca de quatrocentos estabelecimentos de ensino, onde há, pelo menos, quatro mil professores, que estão na manobra diária do ensino, na tentativa impraticável do novo trabalho educacional, homens que lá, nos confins do interior, nos confins das nossas fronteiras, estão realmente empregando as suas energias no serviço da mocidade. Muitos, é natural que estejam encarando apenas o ponto de vista econômico e comercial, mas uma grande parte é composta de homens devotados, que verificam a impossibilidade da execução de tantas provas que foram estabelecidas por um critério que vou estudar dentro em pouco, com prejuízo da ação pessoal do professor nas suas aulas, que se vê diminuído no valor das suas notas, conforme também vou demonstrar. As provas parciais são numerosas e a elas se deu um valor preponderante que obriga os alunos a só cuidarem da preparação periódica das colas.

Mas, porque a essas provas assim estabelecidas se deu um valor muito maior do que às notas dadas pelo professor? (Creio que todos estão informados que havia um princípio razoável, isto é, as provas bimestrais eram feitas sem assinatura dos alunos e só eram corrigidas e julgadas por pessoa estranha ao colégio, de modo que as provas, sendo feitas no estabelecimento e julgadas fora, supunham-se possuir valor muito maior. O próprio ministro Francisco Campos, porém, em virtude da resistência do ambiente, derogou esse dispositivo, de maneira que o professor passou a ser o próprio julgador das provas. Conseqüentemente, perdeu a razão de ser o peso, a maior importância dessas provas. Diz o Sr. superintendente: "desaparecida a razão de ser, é preciso desaparecer também o peso das provas".

O Sr. Carneiro Felipe — O Sr. superintendente propõe outros pesos.

O Sr. Isaias Alves — Estou pedindo perdão para ocupar a atenção dos ilustres colegas para, com toda a sinceridade, apresentar a situação real. Ainda não apreciei a proposta do Sr. superintendente, mas parece-me que ficou claro que, tendo desaparecido aquela maior importância da prova parcial, que provinha de ser ela julgada por uma comissão estranha ao colégio, desapareceu também a razão de ser da multiplicação por dois de cada nota dada e conseqüentemente, por oito a média nessas notas.

Outro ponto a que quero chegar é a questão da prova oral. A prova oral é, incontestavelmente, importante, mas desde que o aluno haja obtido, durante o ano, em provas sucessivas e em médias sucessivas, uma média geral (que não sei se será muito alta, sendo cinco ou mesmo seis, pois acho baixa a atual), poderia ser dispensado da prova oral, porque esta é a menos importante da vida escolar. A prova oral pode ser tornada absolutamente eliminatória pela orientação filosófica que o professor lhe der, ou poder ser orientada absolutamente para aprovar, quando o professor também a encaminhe esse resultado.

O Sr. almirante Américo Silgado — O que V. Ex. está dizendo é razoável. No meu colégio da Baía havia prova oral e a prova expositiva, de vinte minutos.

O Sr. Isaias Alves — É uma outra prova. Havendo a democratização do ensino secundário, que do número restrito daquele tempo passou hoje a centenas de milhares de alunos, não é possível despendar esse tempo. Conseqüentemente, a prova oral poderia ser dispensada perfeitamente pela lei, quando o aluno obtivesse uma média razoável, como se verifica em muitos países, donde ela vai sendo lentamente eli-

minada. É incontestável que desde que o aluno não obtenha média, a prova oral será um recurso a mais em seu favor, dando-lhe a organização escolar uma oportunidade para mostrar os seus conhecimentos. Ora, nestas condições, existem falhas importantes que é preciso apurar.

Confesso que não tenho um estudo demorado das propostas do Sr. superintendente. Julgo que ele tocou num ponto importante, quando deu maior importância aos trabalhos da segunda parte do ano de que X aos da primeira. Seu fundamento não foi a extensão da matéria. Um aluno pode ser muito bom de março a julho e ter obtido notas tão altas nesse período que lhe garantam a aprovação no fim do ano, e esse aluno pode ser conduzido a tornar-se distraído e desatencioso ou preguiçoso porque não precisa continuar a estudar. O Sr. superintendente propôs que a primeira parte do ano fosse reduzida a uma média e que essa primeira parte entrasse como um dos fatores na formação da segunda parte. Ora, S. S. nada mais fez do que estabelecer uma espécie de promoção duas vezes, semestral. Em vez do aluno trabalhar o ano inteiro, para no fim do ano ter uma média que poderá ser formada apenas pelo seu trabalho do primeiro semestre, ele vai ser obrigado a trabalhar até o fim do ano. O Sr. superintendente estudou que o aluno poderá ter as notas 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2 ou ter 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ou 9. Ir muito bem no princípio do ano e mal no fim ou vice-versa.

O aluno que veio de 9 a 2 nos meses sucessivos não é inferior a outro que foi de 2 a 9, no ponto de vista pedagógico? O Sr. superintendente estudou essa questão. A Comissão, porém, não a estudou.

O Sr. Carneiro Felipe — Estudou e até chamou a atenção para uma frase

O Sr. Isaias Alves — Do que tenho aprendido em educação, julgo que o aluno que foi decrescendo de março a dezembro é inferior àquele cuja nota se elevou nesse período. A matemática, aí, não deve valer.

Portanto, Sr. Presidente, não quero dar a minha opinião definitiva sobre o parecer. Votarei contra o mesmo, mas julgo que a proposta do Sr. superintendente tem assuntos muito importantes, que merecem estudo detalhado, demorado, e não o julgamento que a Comissão deu. Eu mesmo não entendi o objetivo do julgamento proferido pela comissão sobre a proposta apresentada pelo Sr. superintendente do Ensino Secundário. Não pude perceber rapidamente a conversão que se deu às fórmulas. Assim, pois, procurei colocar sobre a mesa alguns problemas que merecem estudo mais demorado, desejando que as reformas sejam mais meditadas, mais organizadas e não somente baseadas em aspirações, mas sobretudo em possibilidades. As reformas baseadas em aspirações só têm concorrido para desmoralizar o professorado, o colégio, a família e o aluno. As reformas de objetivos teóricos só têm concorrido para esse trabalho desastroso de desfibrar a nossa mocidade, enfraquecer a autoridade dos pais e anular o trabalho dos professores. Quanto se procuram métodos novos de organização do trabalho, baseados em fatores psicológicos, é absolutamente necessário consultar esses elementos para organizar a educação. Esquecer a força de resistência das famílias, enfraquecer o prestígio do professor, sobrecarregar os alunos, não concorrerá para a restauração da eficiência da escola, por mais brilhante que seja o corpo de inspetores. Estes também são pais e sabem até onde pode ir a exequibilidade das medidas.

O Sr. Carneiro Felipe — Sr. presidente, a propósito da discussão que se processa com tamanho calor, neste conselho, relativamente ao parecer emitido pela Comissão de Legislação e Consultas sobre a proposta feita pelo Sr. superintendente do Ensino Secundário, desejo acrescentar algumas observações, visto que ainda não se justificou o critério em que se baseou a lei para estabelecer os pesos atribuídos às notas finais dos trabalhos escolares, das provas orais e das provas parciais. Ora, a lei estabelece dois processos para a verificação da habilitação dos alunos, dependente um de provas revisadas pelas autoridades do ensino e o outro dispensado dessa revisão. Aos trabalhos escolares e à prova oral, que não têm essa verificação, foi atribuído o peso um, ao passo que para as provas parciais, que ficam sujeitas à revisão de julgamento, de acordo com o sistema estabelecido e ainda não revogado, foi estabelecido o peso dois. Neste ponto, peço licença para esclarecer que a determinação do Ministério da Educação e Saúde Pública, dispensando da revisão de provas, foi motivada pela impossibilidade da sua execução, nos termos da lei, uma vez que não existem os inspetores especializados.

O Sr. Isaias Alves — Isto não virá nestes vinte anos.

O Sr. Carneiro Felipe — De modo que essa determinação do Ministério é transitória e só se torna definitiva se não for passível de execução o processo previsto na legislação. Em suma, o sistema instituído para o julgamento no curso secundário atribuiu o peso dois à prova que tem duas correções, uma feita pelo professor e outra feita pelo revisor. Para nota de prova oral e para nota final dos trabalhos escolares, que só têm um julgamento, o peso será um. Quanto à Escola Nacional de Belas Artes também referida pelo eminente Sr. marechal Marques da Cunha, devo esclarecer que também ali se tornou necessária a introdução do peso no julgamento dos trabalhos escolares, para o fim de fazer os estudantes que revelam tendências artísticas que são indispensáveis tanto ao arquiteto como ao escultor, ao gravador e ao pintor, sobre aqueles que apenas têm aptidões comuns para as disciplinas gerais do curso, a importância que se atribuiu ao peso dado nas composições de arquitetura e das artes plásticas, decorrendo, assim, de um critério perfeitamente lógico, dentro da finalidade do ensino naquela escola.

O Sr. Almirante Américo Silvado — Não esperava, absolutamente que houvesse uma discussão tão prolongada por causa deste parecer. Desde que houve, quero também falar, tanto mais quanto apresentei um plano de seriação sistemática do ensino, que, por circunstâncias imprevistas, até hoje, não foi discutido. Já são, porém, cinco horas. Além disto, tenho um elemento muito forte para orientar a minha opinião. Peço, assim, o adiamento da discussão para a sessão seguinte, pois a questão é realmente muito importante e desejo falar com positividade.

O Sr. Presidente — Submeterei a proposta de V. Excia. à consideração do Conselho logo que o professor Carneiro Felipe termine as suas considerações.

O Sr. Carneiro Felipe — Por último ha a acrescentar que a organização atual do ensino secundário prevê um inquérito no país relativamente à execução, não só dos métodos de ensino, como do regimen escolar, de sorte que qualquer sugestão sobre a modificação da lei antes deveria ser precedida da realização dessa providência salutar. Não se deve persistir nessa tradição de só legislar para a Capital da República. Se aqui já se reconhece a necessidade da modificação no regime escolar no ensino secundário porque não ouvir os demais interessados?

De outro lado, quanto à dispensa de provas, não percebo que se institua uma prova no regime escolar que possa, ao mesmo tempo, ser dispensada em determinadas circunstâncias. Ou é necessária ao regime instituído ou é inútil. Se inútil, para que institui-la? Ao contrário, se cada prova tem valor pedagógico, como dispensa-la em certas circunstâncias. Na Faculdade de Medicina ainda se compreende que a prova oral possa ser dispensada em certos casos visto que é substituída por um colóquio repetido entre o aluno durante a execução dos trabalhos práticos que são os que mais permitem ao professor ajuizar da sua habilitação. O ilustre professor Delgado de Carvalho pode dar testemunho de como está sendo realizado o ensino no Instituto de Educação, ensino que se não é de todo direito, devido ao número elevado de alunos, é pelo menos, tanto quanto possível individual, com trabalhos escolares repetidos.

Em resumo, a meu ver, não se deve propôr qualquer alteração da atual legislação, que não vise o interesse do ensino, mas a essa finalidade imediata do curso, tão acerbamente reportadas pela própria exposição de motivos, de utilização do ensino secundário como simples meio de acesso aos cursos superiores. O que ha a desejar é que esse ensino seja mais eficiente, para que cada vez mais a nossa mocidade tenha a cultura geral mínima indispensável à continuação dos cursos superiores, profissionais e culturais.

O Sr. Presidente — O Sr. almirante Américo Silvado propôs o adiamento da discussão do parecer. Os Srs. que aprovam a proposta de adiamento do eminente colega, queiram conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovada.

Continuando, assim, a discussão dos outros pareceres constantes da ordem do dia.

O Sr. Almirante Américo Silvado — Propuz o adiamento em consequência do adiantado da hora.

O Sr. Presidente — O Sr. almirante Américo Silvado propôs o levantamento da sessão pelo adiantado da hora. Os Srs. que aprovam a proposta queiram conservar-se sentados. (Pausa) Foi aprovada.

Declaro encerrada a sessão e convoco os Srs. conselheiros para outra no dia 20 do corrente, às 11 horas. (Levanta-se a sessão).

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1934

Registro de diplomas:

Delmira de Moura Estêvão, Gerty Dittrick, Lauro Loureiro de Sousa, Antônio Amaral Bueno e Aparício Varela Coelho. — Indeferidos.

Duilio Bernardi. — Apresente o original do diploma.

Registro de professores:

João Jacob, Rubens Brasil, Lauro Fernandes Balceiro, Eurico Capela Gomide, Antônio de Góes Pereira Leite, e Alípio Reveilleaux. — Deferidos.

Umbelino Pereira Martins, Décio de Sousa Salvador, José de Almeida Loliola e Alfeu Reveilleaux. — Sim, mediante recibo.

Noélio de Matos Macedo. — Deferido. para Ciências Físicas e Naturais. Quanto a música, seja ouvida a Comissão Especial.

1ª Seção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1934

Registro de professores:

Luiz Eulálio de Bueno Vidigal. — Legalize a documentação apresentada.

Maria do Carmo Buarque de Almeida. — Sele devidamente a carteira de identidade e satisfaça às exigências das letras b, c e d do artigo 69 do decreto numero 19.890.

Legalize a documentação apresentada e exiba o original do diploma expedido pelo Instituto Normal da Bahia.

Mário de Assis Cesar. — Complete a legalização dos documentos.

Francisca Jardim de Araújo. — Legalize o documento de fls. 3 e prove que possui aprovação em História do Brasil e História Universal.

2ª Seção

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Benedito da Silva Mendes Júnior e outros, pedem para prestar exame vestibular perante a Faculdade de Direito de Niterói. — Deferido.

Em 4-4-1934.

Fernando Cícero da Franca Veloso, pede para prestar exame vestibular na Faculdade de Direito de Niterói. — Deferido. Em 4-4-1934.

José Soares Murta, pede matrícula no 1º ano do curso jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. — Indeferido. Em 4-4-1934.

Ofício ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, solicitando a devolução do processo 7.069, de 1933.

Idem, idem, solicitando a devolução do requerimento de Teófilo Miguel.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito do Paraná, remetendo requerimento do estudante José Munhoz de Melo.

Ao Sr. secretário do Conselho N. de Educação, requisitando o proc. da Faculdade de Direito de Espírito Santo.

Ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito do Maranhão, respondendo ao telegrama que comunica a remessa do relatório mensal.

Ao Sr. inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, respondendo a uma consulta.

Ao Sr. inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia "Dr. Washington Luis", declarando ter havido omissão na parte referente à remessa do memorial.

Ao Sr. inspetor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, remetendo o requerimento do estudante José Carlos Henrique.

Ao Sr. diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, enviando requerimento de Teodoro Rodrigues Costa Júnior.

Telegrama e ofício ao Sr. inspetor da Faculdade de Direito de Póto Alegre, respondendo a uma consulta sobre exame vestibular.

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto,

recomendando que sejam numerados os ofícios.

— Ao inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, respondendo nada ter com as disposições do artigo 77.

— Ao Sr. inspetor da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, reiterando ofício n. 677 de fevereiro corrente.

— Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, solicitando o histórico escolar de Jorge Lage.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 6 de abril de 1934

Solicitou-se:

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos autorizar a remessa, a esta, diretoria, de 6 blocos de modelos impressos para telegramas oficiais. (Ofício E. 1.050).

— Agradeceu-se:

Ao Sr. sub-diretor do Tráfego da Diretoria Geral dos Correios, a remessa dos modelos que acompanharam o ofício n. 2.302, de 4 de abril corrente. (Of. E. 1.041).

— Comunicou-se:

Ao diretor da Repartição Internacional de Higiene Pública, o recebimento de 50 exemplares do boletim mensal número 2, de fevereiro de 1934. (Ofício n. E. 1.047).

— Remeteu-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação, o relatório dos trabalhos realizados pelo Serviço de Profilaxia das Moléstias Contagiosas dos Olhos durante o mês de janeiro último. (Ofício n. E. 1.039).

Ao Sr. diretor geral do Expediente do mesmo ministério, uma folha de assentamentos devidamente preenchida pelo ajudante de copa da Escola de Enfermeira Ana Neri, Antônio Bicalho, nomeado em comissão, por decreto de 1 de março último, para exercer o refectório diretoria. (Ofício n. E. 1.054).

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Departamento, uma cópia do aviso número 108, de 26 de março último, por se tratar de assunto da competência daquela diretoria. (Ofício n. E. 1.054).

Requerimentos despachados

Pelo diretor do Expediente:
Mário Santos Beleza, pedindo certidão para fins eleitorais. (Req. 34|255|2). — Certifique-se o que constar.

Oswaldo de Lazzarini Peckolt, pedindo certidão. (Requerimento 34|255|3). — Certifique-se.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 6 de abril de 1934

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

Luiz de Almeida Reis. — A vista da informação, relevo a multa.

Galo & Brasil. — Relevo a multa.

Serviço de Leite e Laticínios:

Antônio Gonçalves Ferreira. — Indeferido.

Primeira Delegacia de SaOde:
Augusto Antônio Cardoso. — Concedido 90 dias, improrrogáveis.

Cecília de Aencar Pinto Alves. — Concedido 60 dias.

Irone Roque de Pinho. — Concedido 180 dias, desde que o prédio continue desocupado até o início das obras.

Terceira Delegacia de Saúde:

Iria Ferreira Cardoso. — Deferido até ulterior deliberação.

Olindo Pinto Coelho. — Concedido 180 dias.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Deferido.

Companhia Locativa Constutora. — Concedido 90 dias.

Isabel Cândida Toste. — Concedido 10 dias. Deferido quanto ao item C, até ulterior deliberação.

Agostinho José Vaz. — Concedido 90 dias, improrrogáveis.

Manuel José Ferreira d'Almeida. — Concedido 90 dias.

Antônio Machado da Costa. — Deferido até ulterior deliberação.

Leopoldina de Melo Couto. — Concedido 90 dias (petições ns. 2.951, 2.852 e 2.953).

Isausti Ferreira & Comp. — Concedido mais 90 dias, sem direito a nenhuma outra prorrogação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

N. 7.005-33 — Mário Estrada. — Deferido.

N. 7.862-33 — Bruno Rangel Pestana. — Deferido.

N. 378-34 — Luiz Gonzaga Duarte. — Indeferido.

N. 7.116-33 — Dr. Mário Estrada. — Deferido.

N. 7.117-33 — Dr. Mário Estrada. — Deferido.

Dia 29

N. 7.116-33 — José Quirino de Sousa Mota. — Deferido.

N. 7.316-33 — Antônio Alves de Sousa Machado. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 31

N. 472-34 — Dr. Torquato Rabotti. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.812-33 — Guilherme da Silva Araújo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.041-33 — Raul Virgílio da Cunha. — Compareça nesta inspetoria.

N. 3.036-33 — Antônio Lopes da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 180-34 — Weskott & Comp. — Deferido.

Dia 2 de abril de 1934

N. 7.772-33 — Virgílio Lucas. — Indeferido.

N. 6.632-33 — Odali Ferreira Soares. — Deferido.

N. 3.059-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.

N. 3.056-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.

N. 3.074-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 6.839-33 — José Augusto Bretas. — Inscreva-se.

N. 1.389-34 — Silvío Romero Duarte dos Santos. — Deferido.

N. 1.226-34 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.

Dia 3

N. 635-33 — José Moysés Ezaqui. — Indeferido.

N. 5.343-33 — Armando de Carvalho Rocha. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.344-33 — Armando de Carvalho Rocha. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.345-33 — Armando de Carvalho Rocha. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.346-33 — Armando de Carvalho Rocha. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.372-33 — Davi Morgado Hora. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.374-33 — Davi Morgado Hora. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.375-33 — Davi Morgado Hora. — Compareça nesta inspetoria.

N. 8.115-33 — Antônio Coelho dos Santos. — Deferido, depositando o selo para a nova licença.

N. 838-34 — Antônio Coelho dos Santos. — Arquite-se.

N. 6.520-33 — João Alves Vieira. — Deferido.

N. 277-34 — João B. Prat Argento. — Certifique-se.

N. 861-34 — Anita Tibiriçá. — Compareça nesta inspetoria.

N. 706-34 — Joaquim Aurélio da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.024-34 — Carlos Andrade Gama. — Compareça nesta inspetoria.

N. 350-34 — Pedro de A. da Silva Coutinho. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.311-33 — Hans Molinari & Companhia. — Compareçam nesta inspetoria.

Dia 4

N. 7.138-33 — Oto Serpa Granado. — Certifique-se.

N. 1.294-34 — Avelino Pomar. — Deferido.

N. 323-34 — Ernani Mana. — Indeferido.

N. 1.157-34 — João Huete Bacelar Pinto Guedes. — Deferido.

N. 7.235-33 — Gabriela de Melo. — Indeferido.

N. 7.416-34 — José Guerner Almeida Júnior. — Deferido.

N. 585-34 — Luiz Aurino Beltrão. — Indeferido.

N. 642-34 — João Ortale. — Deferido.

N. 1.441-34 — Albino da Costa Novais. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.258-34 — Olinto José de Moraes. — Deferido.

N. 1.259-34 — Roldão Gonçalves Ribeiro. — Deferido.

N. 6.642-33 — F. Hoffmann — La Roche & Comp. S. A. — Deferido.

N. 1.084-34 — Lineu Prestes. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.714-33 — Lineu Prestes. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.879-33 — Antônio Alve sSobrinho. — Deferido.

N. 359-34 — Hugo Markusch. — Arquite-se.

N. 468-34 — Hugo Markusch. — Satisfaca as exigências regulamentares.

N. 735-34 — Hugo Markusch. — Arquite-se.

N. 1.454-34 — Bernardino Luz. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 5

N. 1.488-34 — Werner Friedrichs. — Deferido.

N. 3.054-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.

Rio, 6 de abril de 1934.

Dia 28 de março de 1934

Requerimentos despachados:

N. 7.116-33 — Dr. Mário Estrada. — Deferido.

N. 7.862-33 — Bruno Rangel Pestana. — Deferido.
N. 7.005-33 — Dr. Mário Strada. — Deferido.
N. 378-34 — Luiz Gonzaga Duarte. — Indeferido.

Dia 29

N. 7.185-33 — Socrates Zenóbio Pinheiro. — Deferido.
N. 1.156-34 — João H. Pinto Guedes. — Deferido.
N. 7.316-33 — Antenor Alves de Souza. — Compareça nesta Inspeção.
N. 1.155-34 — João H. Pinto Guedes. — Deferido.
N. 1.158-34 — João H. Pinto Guedes. — Deferido.
N. 473-34 — Torquato Rabotti. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 31

N. 472-34 — Torquato Rabotti. — Compareça nesta Inspeção.
N. 3.069-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.
N. 3.085-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.
N. 3.086-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.
N. 3.045-33 — Silos Pereira. — Deferido.
N. 3.044-33 — Silos Pereira. — Deferido.
N. 3.016-33 — Silos Pereira. — Deferido.
N. 1.842-33 — Guilherme da Silva Araújo. — Compareça nesta Inspeção.
N. 180-34 — Weskott & Cimp. — Deferido.
N. 3.036-33 — Antônio Lopes da Costa. — Compareça nesta Inspeção.
N. 3.041-33 — Virgílio da Cunha. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 2 de abril de 1934

N. 3.077-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.
N. 7.160-33 — Seys & Pierre. — Deferido, depositando o selo para a transferência.
N. 1.316-34 — Aparício Torres de Lima. — Deferido.
N. 1.323-34 — Manuel Pali. — Deferido.
N. 1.475-34 — Jorge Leite da Fonseca. — Deferido.
N. 3.163-33 — Dr. Oto Surerus. — Deferido.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 5 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

N. 147 — Manuel Rosa Cristina. — Concedo sessenta dias improrrogáveis.
N. 148 — José R. Gonzalez. — Concedo 120 dias.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 6 de abril de 1934

Requerimentos despachados:

N. 1.363 — De Macedo Serra & Companhia. — Deferido.
N. 1.287 — De Francisco Gonçalves. — Pode funcionar.
N. 1.423 — De Joaquim Saraiva. — Pode funcionar.
N. 1.439 — De Eulália Ribeiro Campos. — Pode adicionar a título precá-

rio desde que não engarrafasse para distribuição a domicílio.

N. 1.430 — De José Francisco Martins. — Receba a Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal.

N. 1.320 — De João de Barros & Companhia; n. 1.148, de Angelo Pais Monteiro; n. 1.426, de Gomes & Esteves; n. 1.138, de Elzira da Silva; n. 1.437, de Mário Cassano. — Certifiquem-se.

N. 245 — De Leitão & Vieira; número 469, de A. Valente Coutino; n. 458, de Lima & Respoito. — Arquivem-se.

N. 1.427 — De Lima & Teixeira. — Indeferido.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 9 de abril de 1934

Cândido Mendes de Almeida. — Certifiquem-se.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1º de julho e 1º de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

José dos Santos, operário de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo relevação de prescrição. — Indeferido. Em 5-4-934.

Por despacho de 29 do mês findo:

Foi designado o 1º tenente Ailton Bittencourt Lobo, professor interino da 4ª aula do 1º ano do curso da Escola Militar.

— Por outro de 31 do mesmo mês:

Foram aprovadas as seguintes designações para a Previdência dos subtenentes e sargentos do Exército: para contador, o sargento reformado, contador diplomado, Zakeu Penha Garcia; para auxiliar de contador e datilografia, Stael da Conceição Correia de Sá e Benevides, contadora diplomada; para amanuense, o 2º sargento escrevente Miguel Pereira de Araújo; para servente, o reservista Antônio Oliveira.

— Por outro de 4 do corrente:

Foi mandado publicar o elogio feito pelo interventor federal no Estado da Bahia ao 1º tenente Alcino Monteiro Avidos, que deixou a função de oficial de gabinete daquela interventoria.

— Por outros de 5 do mesmo mês:

Foram designados: o tenente coronel honorário Augusto da Cunha Duque Estrada, para reger a 1ª aula do 2º ano do regulamento vigente (mecânica racional, precedida de cálculo vetorial) da

Escola Militar; o major Edgard do Amaral, para instrutor e comandante do corpo de alunos sargentos da Escola de Infantaria.

— Por outros de 7 do mesmo mês:

Foi declarado ser por conveniência absoluta do serviço a designação do 1º tenente veterinário José do Patrocínio Magalhães Leite, para conservador do laboratório da Escola de Veterinária do Exército.

Foi aprovada a designação do sargento ajudante reformado Domingos Muniz, para amanuense da Previdência dos Subtenentes e sargentos do Exército.

Foi fixado em quinze o número de oficiais a serem matriculados, no corrente ano, no curso de intendentes de guerra da Escola de Intendência do Exército.

Foi declarado ser pelo prazo de dois anos a designação do capitão Floriano de Lima Brayer para adjunto de infantaria da Escola de Estado Maior.

Foi designado o 2º tenente comissionado Antônio Andrade Moura Sobrinho, subalterno da Companhia Extranumerária da Escola de Aviação Militar.

— Por outro de 9 do mesmo mês:

Foi mandado servir em comissão, como subalterno da Escola de Aviação Militar, o 1º tenente Sérgio Bezerra Marinho.

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 27 de outubro de 1932, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente Carlos de Almeida Assunção, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando nove anos, sete meses e oito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934. —

P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Gerardo Alves de Oliveira, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934. —

P. Góes Monteiro.

O 1º tenente médico Dr. Virgílio Pereira de Sousa Lima, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1934. —

P. Góes Monteiro.

O 2º tenente mestre de música Heitor Teodoro do Nascimento, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1934. —

P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Carlos de Almeida Assunção, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1934. —

P. Góes Monteiro.

Por decreto de 8 de março findo, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi concedida transferência para a reserva de primeira classe ao coronel de engenharia Arnaldo da Silveira Hutz, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois anos e dezesete dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — P. Góes Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1934

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, julgando procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Fioravanti Pedrazzani, Albino Sarti, Alvino João Schmidt e Alfredo Sarti, todos membros professores da Congregação dos Irmãos Maristas e isentando-os do serviço militar. (Avisos números 238, 239, 240 e 241.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1934

Ao Sr. delegado fiscal de S. Paulo, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo, os requerimentos do Dr. Mário Rodrigues Pimentel pedindo carta-patente do posto de 2º tenente farmacêutico de 2ª classe da reserva de 1ª linha, e de José Guimarães Creado, pedindo anulação do ato que o excluiu das fileiras do Exército (Ofs. ns. 645 e 646.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônio Pio de Lima, 2º sargento escrevente; Rogério Gomes de Sousa, 3º sargento escrevente; Augusto Gonçalves da Silva, mecânico; Esmeraldo Olímpio Mafra, porteiro; Amâncio José Batista, contínuo; Antônio Rodrigues de Freitas, Raimundo de Azevedo Sodré, Jesuino Frederico Pinto, Manuel Antônio Mafra Neto, Teodoro Maciel, Manuel Mascarenhas, serventes; Rubens da Silva Gomes, encaixotador; Teodoro Jacinto Teixeira, carpinteiro; Raimundo Maciel Sobrinho, motorista, e César Pinto Rocha, ajudante de motorista, todos em serviço no Depósito Central de Material Sanitário do Exército, pedindo pagamento de meias-diárias, a que têm direito. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Adalberto da Silva, operário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo que, para efeito de aposentadoria, lhe seja contado o tempo em que serviu no D. N. S. P. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Adolfo Moreira de Araújo, servente do Depósito Central do Material de Engenharia, pedindo que, para efeito de aposentadoria, lhe seja contado, o período que serviu como marcador e guarda do Stand de Tiro Nacional da D. G. T. G. — Deferido, nos termos da informação da D. G. C. G.

Angelo Migueis, 1º tenente contador, pedindo retificação de seu nome, de acordo com o registro civil. — Seja re-

tificado, de acordo com o parecer da Seção de Justiça.

Antônio Jordão, soldado da Companhia Extranumerária da E. M., pedindo pagamento de gratificação a que tem direito. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Arlindo Araújo Viana, 1º tenente farmacêutico, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou que constasse de sua fé de ofício e almanaque, certificado de professor de química, física e história natural. — Indeferido. Nenhuma vantagem trás ao Exército o que requer.

Arlindo Aurélio de Carvalho, 1º sargento escrevente da Escola de Saúde do Exército, pedindo, para os efeitos, contagem do tempo da arregimentação em que serviu adido ao 1º G. A. P., como auxiliar de instrutor do C. P. O. R. — Deferido, de acordo com o parecer da E. M. E.

Augusto Agustie Sales, reservista, pedindo nomeação de servente da Diretoria da Intendência da Guerra ou em outra do Ministério da Guerra. — Indeferido, de acordo com a informação da D. I. G.

Augusto Feliciano Pereira Pinto, general de brigada reformado, pedindo reificação do decreto de 19 de março de 1931, para o fim de se declarar expressamente que reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude de sentença judiciária passada em julgado. — Não há que deferir, à vista do parecer da Seção de Justiça.

João de Sousa Neves, 3º sargento do 14º R. I., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou manutenção no posto de 2º sargento. — Deferido. O requerente deve ser mantido no posto de 2º sargento.

João Samuel Mondim, professor categrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo permissão para contribuir para o monte-pio do posto de tenente-coronel. — Deferido de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Joaquim Vicente Gomes, 2º tenente em comissão, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou cancelamento de uma nota. — Indeferido, à vista da informação do D. G.

João Ururai de Magalhães, capitão, pedindo inclusão na relação dos candidatos ao concurso de admissão à Escola de Estado Maior. — Deferido, por equidade.

Juvenal Sampaio Braga, ex-2º sargento do 115º R. I., pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Luiz de Melo Portela, major, pedindo permissão para efetuar matrícula no Curso Técnico de Artilharia, da Escola Técnica do Exército. — Deferido, de acordo com o parecer da E. M. E. número 928, de 4 de abril de 1934.

Maria Printes da Silva, esposa do 1º sargento reformado Silvério Otaviano da Silva, pedindo que seja seu marido compelido a estabelecer uma pensão que lhe permita a manutenção de seis filhos menores. — Estando reformado seu marido, escapa à alçada deste ministério qualquer medida a respeito. Recorra, querendo, ao Judiciário.

Oriundo Isidoro Lage, 1º tenente, pedindo cancelamento da nota de desertamento constante de sua certidão de assentamentos, referente ao ano de 1930, quando passou a desertor, afim de ser regularizada a sua situação durante o

período de 5 a 14 de outubro do mesmo ano. — Deferido, de acordo com a informação do D. G.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1934

Requerimento de D. Rosa Vaz Torres, alegando ser progenitora do capitão de administração Fernandes Torres, falecido a 19 de setembro de 1933, pede pagamento de vencimentos do seu filho. — Prove a qualidade alegada, bem como se o de cujus não deixou filho naturais reconhecidos.

Processo das firmas comerciais Casa Pratt, Casa Edison, Paul J. Christoph Company e A. Plácido Marques & Companhia, pedindo, cada uma pagamento de diversas quantias, provenientes de material fornecido a este ministério em 1932. — Paguem a revalidação dos selos dos requerimentos de fls. 4 e 38 e apõem novo selo no de fls. 39.

Processo do 2º tenente, em comissão Aldobrantino Chaves Segura, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Sele novamente os documentos de folhas 3 a 7 do processo.

Processo do 1º tenente Tasso Moraes Rêgo Serra, pedindo, pelo seu procurador José Cristiano Soares, andamento do seu processo, relativo às diárias a que se julga com direito em 1930. — Apresente o instrumento do mandato.

Processo do soldado voluntário da Pátria Francisco Joaquim de Medeiros que, pelo seu procurador Dr. Honório Hermeto Carneiro da Cunha, pede o título do seu soldo vitalício. — Compareça o procurador a esta diretoria, para tratar de interesse do seu constituinte.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

D. Francisca Neves Ribeiro, progenitora do soldado João Batista Ribeiro, da circunscrição militar, pedindo a transferência de seu filho para a 2ª R. M. — O interessado direto é que deve requerer.

D. Antônia Monteiro de Queiroz Moraes, por seu procurador, pede pagamento de dívida contratada pelo 1º sargento da fortaleza de Santa Cruz. — Dirija-se ao comandante do 1º G. A. C. por onde será satisfeito o pagamento.

Francisco Isidoro Rocha, 3º sargento do 3º R. I., pedindo transferência para o Parque Central de Aviação. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante do 3º R. I.

José Clemente, sargento-ajudante do 12º R. I., pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Indeferido, de acordo com o n. 75 do art. 65 do R. I. S. G.

Joaquim Corrêa, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferência para o contingente do C. P. O. R. da 1ª R. M. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante do Batalhão de Guardas.

Nestor da Silva Penha, 2º sargento do Serviço de Transmissões do 1º D. A. G., pedindo promoção ao posto de 1º sargento rádio-telegrafista. — Indeferido de acordo com a informação da G. I.

Antônio Lopes, soldado do 12º R. I., pedindo engajamento com transferência

para a circunscrição militar. — Engaje-se para sua unidade, desde que esteja nas condições da lei. Peça transferência depois.

Isidoro Florião da Silva, 1º sargento escrevente da 9ª C. R., pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Indeferido, de acordo com o n. 75 do artigo 65 do R. I. S. G.

Germano Ferreira Rodrigues soldado do contingente da Escola Militar, pedindo transferência para o 21º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Rúbens de Moraes, soldado do 3º R. I., pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antônio Honório de Sousa, civil, pedindo permissão para se matricular na Capitania do Porto. — Não é assunto do Ministério da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide. — Expediente — na primeira página.

Portarias de 5 de abril de 1934:

N. 321 — Concedendo ao servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Olímpio Pedro, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de fevereiro de 1934, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 5.551-34).

N. 322 — Concedendo ao chefe dos serviços econômicos da D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, Rio Grande do Sul, Evergisto de Oliveira Duarte, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro de 1933, sendo 18 dias, com três quartos do ordenado e o prazo restante com a metade do mesmo, de acordo com o art. 8º, ns. 2 e 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (N. 5.025-34).

N. 323 — Concedendo ao diarista da D. R. dos Correios e Telégrafos do Pará, Antônio de Queiroz Ramos, licença por tempo indeterminado, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 15 de dezembro de 1933, com um terço da diária, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1934. (N. 4.013-34).

N. 324 — Concedendo ao trabalhador de 4ª classe da E. F. Central do Brasil (3ª D), Belizario de Sousa, dois meses de licença, em prorrogação, para trata-

mento de saúde, a contar de 11 de janeiro de 1934, com um terço da diária de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (N. 4.644-34).

Requerimentos despachados

Euclides Tomé da Silva, pedindo seja a I. F. de O. contra as Secas, autorizada a dar certidão. — Requeira novamente observando o disposto no art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 5.946).

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, pedindo o pagamento de 780\$000, de fornecimento de água à estação da E. F. C. B. em 1932. — O pagamento foi requisitado ao Ministério da Fazenda em aviso n. 774, de 10 de maio de 1933. (N. 25.375-33).

Segunda Seção

Dia 6 de abril de 1934

Elza Firmano Santiago, reversão de pensão de montepio. — Compareça a esta seção para selar documentos de folhas e informar porque motivo aparecem no processo os nomes de Maria, Sebastiana e Hilarina Santiago que não são filhas do falecido contribuinte Miguel Diniz Santiago.

Lucia de Sousa Martins, reversão de pensão de montepio. — Prove, por meio de atestado, que ainda mais recebe dos cofres públicos além das pensões indicadas no processo.

Dia 7

Maria da Luz Navarro de Matos e Carmelita Navarro de Matos, reversão de pensão de montepio. — Junte os respectivos títulos de pensão de montepio e apresentem atestado firmado por dois funcionários de igual categoria do falecido contribuinte, com o "visto" do respectivo chefe, provando que as requerentes se conservam solteiras e que nada mais recebem dos cofres públicos, além da pensão deixada pelo seu falecido pai. E compareçam a esta seção para selar documentos de folhas.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1934

Dispensando o 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Orlando Fernandes da Silva, das funções de chefe da sucursal de Cidade Nova e designando para aquele encargo o funcionário de igual categoria da mesma Diretoria Regional, Guido Felipe de Castro. (Port. 451-28/3/34).

Determinando, em aditamento à portaria n. 120, de 26 de janeiro último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de carteiros-auxiliares da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará (Bolíem), seja prorrogado por mais 30 dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 188, de 23 de março corrente, daquela Diretoria Regional. Port. 449-28/3/34).

Transferindo, da Diretoria Regional de Minas Gerais, para a de Diamantina o mestre de linhas Manuel Gonçalves Duarte, devendo o mesmo ali servir

como encarregado de seção. (Port. 448-28/3/34).

Diretoria do Pessoal:

Licenças concedidas:

João Carlos Guaragna, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, dois meses e um dia, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de agosto de 1933. (55.933/32 - RS).

Manuel Alves, guarda-fio, com exercício na Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Monte, um ano, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro de 1933.

Adelaide Massara, agente da agência de Santa Luzia, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de março.

Enesior Rangel Neto, marceneiro de 4ª classe, das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, três meses em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro.

Francisco de Paula Queiroz, carteiro da agência de Rio Grande, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 6 de fevereiro.

Zilda Vieira de Lima, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de março.

Francisco de Campos Cabral, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

Maria Carneiro do Espírito Santo, agente da agência de Passagem, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, seis meses, sendo três meses com 2/3 da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro.

Maria Carneiro do Espírito Santo, agente da agência de Passagem, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

João Batista Maia, condutor de malas, de Campo Belo a Cristais, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro.

Antônio Marques da Silva, estafeta, da agência de São Roque, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de janeiro.

Benedito Antônio de Camargo, estafeta, da agência de Tieté, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

João Ferreira da Costa, condutor de malas, de Entre Rios à Estação, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um mês, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

Júlio César da Fonseca, auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e quinze dias, com or-

denado, para tratamento de saúde, a contar de 12 de março.

Luiz Gonzaga Gomes da Silva Filho, auxiliar de 2ª cls., da Diretoria Regional, nos termos do artigo 16 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 17 de fevereiro.

Norival Passos, agente, da agência de Santa Cruz de Campos, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, com 30 dias para iniciar.

Olívia Hilsdorf, agente da agência de Leme, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

Requerimentos despachados:

Stênio Gomes da Silva, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional do Ceará, pedindo licença para tratar de interesses. — Indeferido, de acordo com as informações.

Dolofia dos Santos Oliveira, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo modificação de nome, servindo o requerimento para declaração de família para o Instituto de Previdência. — Deferido, quanto à modificação do nome.

Sílvio de Oliveira Cunha, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para carteiros-auxiliares da Diretoria Regional de São Paulo. — O requerente deve dirigir-se à Diretoria Regional de São Paulo.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1934

Requerimentos despachados

Euclides Augusto de Almeida, guardafios, diarista, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas. — O merecimento do petiçãoário será apreciado por ocasião da organização de propostas. (Of. 368/1ª Dr-Ce).

Bernardino Soares, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo restituição do documento. — Deferido. (Req. 11.361 de 1934).

Comp. Radiotelegráfica Brasileira, pedindo autorização para instalar os seus cabos subterrâneos em dutos da Comp. Telefônica Brasileira em uma extensão de cerca de 500 metros, da rua 24 de Maio à estação do Meyer, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Autorizo, como pede a requerente, de acordo com os pareceres. (Req. número 15.372 de 1934).

Altino Correia de Azevedo, ex-auxiliar da agência especial de Rio Grande, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo readmissão. — Submeta-se a concurso, querendo, para ingresso regular nos cargos de carreira da repartição. (Req. 68.407 de 1933).

Maria Eneada Rodrigues Vieira, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional do Pará, pedindo remoção para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral ou da Diretoria Regional

do Distrito Federal. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro. (Req. 14.683 de 1934).

Jorge Augusto de Carvalho, auxiliar de 2ª classe da agência postal-telegráfica de Campinas-cidade, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo remoção para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional de São Paulo. — Aguarde oportunidade (Req. 15.849 de 1934).

Joaquim Otávio Monteiro, carteiro da agência postal de Jaú, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. — Aguarde oportunidade. (Req. 7.547 de 1934).

Salomão Lopes Carneiro dos Santos, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo o abono de ajuda de custo. — Indeferido o pedido por ter a remoção consultado aos desejos do requerente, como se vê do telegrama de fls. (Of. n. 735/1ª-Dr. J. Fóra).

Severino Glóise, diarista, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo melhoria de diária. — O requerente já foi atendido de acordo com a proposta da STT. (Req. 6.813 de 1934).

Resolvendo o assunto de que trata o ofício n. 685/1ª de 3 de agosto de 1933, do Sr. diretor Regional de Minas Gerais, o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Reporto-me ao despacho exarado no processo número 62.876-33 que versa caso absolutamente idêntico, a saber: Não é possível ficar como auxiliar da agente que ganha 80\$ mensais a diarista em questão que vence 6\$ diários. Proponho à Diretoria Regional uma providência que exclua qualquer anomalia desse gênero, não podendo a diarista, desde que permaneça na agência, perceber salário maior que a agente. (Proc. 41.363-33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Amélia Pinheiro Paes Leme, agente, da agência de São Pedro do Rio d'Ouro, subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, três meses, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de janeiro.

Antônio Carneiro Maya, carteiro de 2ª classe, da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 26 de janeiro.

Cesar Augusto Curado Fleury, auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de março.

Iguiza Pinheiro, auxiliar "pro-rata", da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, com a diária integral, a contar de 1 de março.

Nozor Grilo, carteiro de 2ª classe, da Diretoria Regional de Campanha, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de março.

Oscar Fernandes Ferreira, carteiro de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, sendo cinco meses e vinte e sete dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro.

Raimundo de Sousa Ramos, carteiro-auxiliar, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março.

Tertulina Pancrácio Vila Nova, agente, com funções de tesoureira da agência de Bom Conselho, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, com 30 dias para iniciar.

Amélia de Carvalho Ferro, agente, da agência de Chapadinha, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com 1/3 da gratificação, nos termos do artigo 9º, n. 1, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, para tratar da saúde de pessoa da família, a contar de 1 de março.

Wadi Facure, estafeta, da agência de Caxias, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, três meses, sendo um mês e vinte e quatro dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1933.

Wady Facure, estafeta, da agência de Caxias, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro.

Zenith Costa, auxiliar de 3ª classe da agência de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de março.

Glória Gomes Nevés, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com vencimentos, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de março.

Ari Soares de Campos, condutor de malas, da linha de Luz às estações, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um ano, com 2/3 da diária, nos termos do artigo 1º do decreto número 21.233, de 1 de abril de 1932, a contar de 1 de novembro de 1933.

Adalberto Fernandes Lima, carteiro de 3ª classe, da Diretoria Regional da Bahia, dois meses, em prorrogação, sendo vinte e sete dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 8 de março.

Luiza Augusta de Vasconcelos, diarista com exercício na Diretoria Regional de Diamantina, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1ª de janeiro último. (3.470-34-Diamantina).

Elza de Meneses do Monte, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, sendo um mês e vinte e cinco dias com a metade da diária, e o prazo restante com um terço da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 10 de março. (18.510-34-MA).

Arlinda de Assis Curvelo, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional da Bahia, três meses, em prorrogação, sendo dois meses com a metade da diária e o prazo restante com um terço, para tratamento de saúde, a partir de 18 de março corrente. (60.485 de 1933-BA).

Joaquim Galdino de Siqueira, telegrafista de 3ª classe com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, dois meses, com o ordenado, para trata-

mento de saúde, a partir de 16 de março corrente. (18.503-MT).

Luiz Palhano Serra, mensageiro com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, um mês e três dias, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 20 de julho de 1933. (17.018/34-MA).

Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, inspetor técnico de 1ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 21 de março corrente. (15.986/34-CE).

Celestino Prunes Dória, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e quatro dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 25 de janeiro último, com ordenado. (63.039, de 1933-DF).

Armia Horn, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro último. (17.020/34-SC).

Francisco Moraes, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, seis meses, em prorrogação, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março corrente. (54.973/33-CE).

Requerimento despachado:

Zaira Cabral Costa, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo alteração de nome. — Autorizo a alteração do nome.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Primeira Seção

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934 — Circular n. 85

Para os devidos fins, transcrevo o teor da circular n. 40, de 27 de fevereiro último, da DCT:

"Devendo os atuais certificados de proficiência em rádio-telegrafista ser substituídos pelos novos em forma de cadernetas, dentro do prazo de seis meses, a partir da data do recebimento desta, sob pena de nulidade, deveis providenciar, de ordem do senhor diretor geral, em relação aos operadores que se encontrem sob a vossa jurisdição ou que aí se apresentem, dando a maior divulgação, por meio de editais publicados na imprensa local, e por intermédio das companhias ou empresas concessionárias e permissionárias, bem como das sociedades de radiodifusão, das providências adotadas para a troca dos certificados e do prazo fixado para esse fim.

Essa diretoria requisitará da Seção de Radiocomunicações os novos certificados na proporção que forem sendo necessários, fazendo acompanhar as requisições da relação de interessados, com informações detalhadas sobre a situação de cada um.

A substituição obedecerá as seguintes condições:

1.º Os interessados deverão apresentar atestados de que se acham ou de que estiveram em efetivo exercício até há menos de um ano e de que possuem conhecimentos de ondas contínuas e de que hajam guarnecido estações dessa natureza, no mínimo, durante seis meses;

2.º Os operadores que não puderem satisfazer nenhuma das condições do n. 1, serão submetidos a novas provas de técnica, regulamentos, transmissão e recepção.

3.º Os que só não puderam apresentar atestado de exercício serão submetidos apenas às provas práticas, de acordo com o regulamento.

4.º Os que não apresentarem atestado de exercício em estações de ondas contínuas, farão novas provas técnicas.

5.º Os operadores aprovados antes de agosto de 1930 — quando entraram em vigor as instruções atuais — cujo rendimento seja inferior a 25 palavras por minuto, em linguagem clara, ou 20 palavras em código, na primeira classe, ficam sujeitos a novas provas de transmissão e recepção com aqueles rendimentos mínimos.

6.º Os operadores que não satisfizerem aqueles limites mínimo de rendimento, terão os seus certificados substituídos por outros de classe inferior ou cassados, conforme se tratar, de operador de primeira ou de segunda classe. — Severiano Neiva.

Saúdações. — Libero de Miranda, chefe de Linhas e Instalações.

Requerimento despachado

Dia 16 de março de 1934

Lupercínio Fagundes, pedindo para reconsiderar o pedido de inscrição. — Indeferido, por não ter obtido o número de pontos exigidos no exame médico.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

No título de 25 de fevereiro de 1921, nomeando Benedito de Camargo para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em São Luiz de Cáceres, Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila: "É Benedito Rozendo de Camargo e não Benedito de Camargo, o nome do serventuário a quem se refere este título, conforme consta do processo n. 14.618, deste ano". Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934. — Rubem Rosa.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 17.138, de 1934 — Maurício Chaves de Faria, agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, pedindo a sua promoção. — Aguarde oportunidade.

N. 15.501, de 1934 — Henoch Paiva de Mesquita, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 16.809, de 1934 — Wilson Jeans & Comp., pedindo permissão para embarcar apárras de folha de flandres. — Em face do que informa o Ministério da Guerra, autorizo.

N. 23.977, de 1934 — Associação de Empresas Aeronáuticas, pedindo a modificação dos decretos ns. 23.899 e 23.900, de 21 de fevereiro último. — Nada ha que deferir, à vista do parecer.

Pelo Sr. diretor geral:

(*) N. 20.201, de 1934, — Eurides Bem Dias de Moura, pedindo entrega de documentos. — Dirija-se, querendo, ao Arquivo Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 85 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal ao presidente da Câmara de Reajustamento Econômico, Dr. Ruben Rosa, e para que sejam aceitos como oficiais os telegramas por ele assinados ou visados, em assunto do interesse da mesma Câmara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de abril de 1934

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 1.126 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu autorizar a entrega imediata dos adiantamentos requisitados pelos diversos ministérios, devendo a respectiva despesa ser classificada logo após o registro pelo Tribunal de Contas das tabelas explicativas referentes ao orçamento para o corrente exercício.

Idêntico ao Sr. diretor da Despesa Pública.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 31 — Em referência ao vosso ofício n. 75, de 20 de março último, com o qual encaminhastes o requerimento em que o auxiliar de escrita da Casa da Moeda, com exercício nessa caixa, Luiz de Siqueira Barbedo, pede, por equidade, lhe sejam concedidos seis meses de licença, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cabe-me declarar-vos que, tendo sido revogado o dispositivo citado, o requerente deverá, si o quizer, submeter-se à inspeção de saúde para obtenção da licença solicitada, nos termos do art. 8º do referido decreto.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 207 — Em referência ao vosso ofício n. 775, deste mês, comunicando que esse conselho deliberou não convocar novas sessões para as suas reuniões, por terem sido criados dois outros conselhos pelo decreto n. 24.036, de 26 de março último, que reorganizou os serviços da administração geral da Fazenda, cabe-me comunicar vos haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 4 corrente, que os órgãos da Administração fazendária existentes, com o advento daquele decreto, continuem funcionando regularmente até ulterior deliberação da autoridade competente.

(*) Reproduzido, por ter saído com incorreção.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 28 — Declarando haver o senhor ministro resolvido permitir, provisoriamente, a dispensa do refêreço da fiança do escrivão da Coletoria Federal de Morrinhos, Antônio Landó, devendo, porém, o recolhimento da renda da aludida exatária ser feito diariamente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 41 — Declarando haver o senhor ministro resolvido que deve aguardar oportunidade o patrão dos escaleres da Alfândega de S. Francisco, João Bateaneira de Aquino, que pediu sua nomeação para o lugar de mestre de lancha da mesma Alfândega.

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o ex-despachante especial da firma Paul & Comp. de Itajaí, Olímpio Miranda Júnior, pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da mesa de rendas alfandegada daquela cidade, resolveu manter o referido despacho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 148 — Recomendando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, providências, afim de que o funcionário aposentado da Prefeitura Municipal da Capital de São Paulo, Dário Carneiro, que exerce as funções de fiscal de clubs e mercadorias, declare, dentro do prazo de 30 dias, qual a remuneração ou vantagem por que opta, desistindo expressamente de qualquer outra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Seripê:

N. 30 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a cuja consideração foi submetido o requerimento em que o 1º escrivão da Delegacia Fiscal em Vergipe, Armino da Siqueira Horta, pede a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1934

Processo n. 19.381, de 1934 — Requerimento da Casa Bancária Irmãos Albano, com sede na capital de São Paulo, pedindo autorização para funcionar. — Deferido, de acordo com o parecer.

Diretoria da Receita Pública

Em 9 de abril de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 17.528, de 1934 — Diretor do Jardim Zoológico, pedindo isenção do imposto de indústrias e profissões. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 27 de março de 1934.

N. 18.842, de 1934 — Dierberger & Comp., sobre o desembaraço de mercadoria francesa no porto de Santos. — Arquivado. Em 4 de abril de 1934.

N. 18.945, de 1934 — J. Araújo Pinto & Irmãos Ltda., sobre o desembaraço de mercadoria francesa. — Prove o alegado. Em 4 de abril de 1934.

N. 88.357, de 1933 — Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais, sobre a lei de reajustamento. — Arquivado, à

vista do decreto 24.056. Em 2 de abril de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 845 de 1934 — Sebastião Lacerda de Araújo, pedindo certidão. — Declare o signatário a sua qualidade. Em 5 de abril de 1934.

N. 6.405, de 1934 — Joaquim Mendes, pedindo certidão. — Declare os locais a que se refere o pedido de certidão. Em 6 de abril de 1934.

N. 7.941 — 7.943 — 7.945 — 7.947 — 7.949 e 7.951, todos de 1934 — José Lugo Cid, pedindo certidões. — Dirija-se à Recebedoria. Em 5 de abril de 1934.

N. 17.051, de 1934 — J. Oliveira & Silveira, pedindo certidão. — Sele com a taxa de educação o documento junto. Em 20 de março de 1934.

N. 21.265, de 1934 — Pedro Nolasco, pedindo o desembaraço de mercadoria francesa. — Prove a qualidade alegada. Em 4 de abril de 1934.

N. 22.901, de 1934 — Magalhães & Brandão, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo. Em 5 de abril de 1934.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 115 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.236, de 30 de setembro do ano preterito, fichado sob n. 68.748, de 1933, ao qual se acha anexado o ofício n. 393-R, de 23 de agosto anterior, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.580, de 24 de abril do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro citado, dando provimento ao recurso interposto pela firma Lobo Júnior do ato da delegacia fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que lhe negou a restituição da importância de 805\$615, paga a maior, proveniente da diferença de 25 % do adicional sobre bebidas, proferiu, por delegação, em 16 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda par o fim de restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro."

O parecer referido é o desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão n. 2.580, deu provimento ao recurso interposto pela firma Lobo Júnior, do ato da delegacia fiscal do Estado do Rio de Janeiro que lhe negou a restituição da quantia de 805\$615, correspondente ao adicional de 25% sobre bebidas, de que trata o decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, o que foi revogado pelo decreto número 20.474, de 2 de outubro do mesmo ano. A questão deve ser encarada segundo dois pontos de vista distintos.

1º — A legalidade da restituição do imposto de consumo.

2º — a quem cabe o direito de receber a importância da restituição.

Não nego que em muitos casos o imposto de consumo possa ser restituído ao contribuinte. O adicional sobre bebidas de que trata o presente processo se compreende no caso em que a restituição poderá ter lugar.

Resta saber a quem compete o direito de requerer e receber a importância da restituição.

O adicional sobre bebidas é um imposto indireto que os fabricantes pagam ao fisco, incorporam ao preço do produto e, dessa forma vão rehavê-lo daqueles a quem venderem o mesmo produto.

No caso em apreço, o decorrente, quando vendeu sua mercadoria, incorporou ao preço da mesma, a importância do adicional que havia pago ao fisco, indenizando-se, assim, do imposto cuja restituição pretende agora.

Quem pagou, em definitivo, o imposto foi o consumidor e, portanto, a este competiria a restituição.

Devo notar, ainda, que a isenção do imposto não é concedida ao indivíduo que fabricou a mercadoria ou a possuiu primitivamente e sim à própria mercadoria.

Consequentemente o direito à restituição do imposto se transfere tantas vezes quantas a mercadoria mudar de dono. Ao detentor da mercadoria caberá, portanto, direito à restituição.

Assim, não havendo prova de que a mercadoria se encontra ainda em poder do requerente e não lhe assiste, por isso direito nem sequer de petição e muito menos à restituição do imposto, opino no sentido de ser provido o recurso do representante da Fazenda, reformando o acórdão recorrido e restabelecida a decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

O recurso que alude o despacho está assim redigido:

"O imposto de consumo só se restitue quando as mercadorias que o tiveram pago, deixarem de entrar em consumo por motivo de força maior, devidamente comprovado.

É esse o dispositivo do art. 130, do decreto n. 17.464, de 1926, que se inspira nos princípios da ciência financeira sobre os impostos indiretos, de fácil translação. E nesses termos já tem sido aplicado pelo douto Conselho de Contribuintes, como se pôde ver do acórdão n. 1.866, (*"Diário Oficial"*, de 13 de abril de 1933).

Entretanto, o mesmo honrado Conselho, em se tratando de imposto adicional sobre o consumo de bebidas, elevado pelo decreto n. 19.936, de 30 de abril de 1931, tem concordado em mandar restituí-lo, atendendo a que essa elevação foi revogada pelo decreto n. 20.474, de 2 de outubro de 1931, cuja vigência foi mandada começar retrospectivamente desde 10 de setembro já findo.

Nada há, porém, nesse decreto que determine tal restituição, e, como se sabe, acarretando essa uma diminuição da receita pública, só poderá ser autorizada por lei expressa. E, além desse decreto não mandar fazer nenhuma restituição, o regulamento de consumo a proíbe taxativamente.

Demais, o decreto n. 20.474, só se aplica aos que não tiverem pago o imposto, porque os demais contribuintes, tendo-o feito, realizaram um ato juri-

dico perfeito, que nenhuma lei posterior poderia atingir (art. 3º da Introdução ao Código Civil).

Aquele decreto foi, aliás promulgado por motivos de interesse superior, que não se integram na pretensão do contribuinte beneficiado pela decisão, de que ora recorro.

Com estas razões e as constantes do recurso anterior, apelo para V. Ex., senhor ministro, no sentido de reformar a presente decisão e restabelecer as de primeira instância como é de toda justiça". (Processo 68.748/1934.)

N. 116 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 450, de 26 de fevereiro último, fichado sob n. 13.706, do vigente ano, ao qual se acha anexado o de n. 493-R, de 22 de janeiro anterior, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão do acórdão n. 3.176, de 15 de agosto do ano pretérito, publicado no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro, citado, — dando provimento ao recurso n. 1.186, interposto por José Ribeiro de Sousa do ato da Recebedoria do Distrito Federal, que lhe impôs a multa por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, por delegação em 15 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

"Reconhecendo o Conselho de Contribuintes haver incorrido em preempção o direito de recurso da firma interessada, não podia tomar conhecimento do que lhe foi interposto. Nestas condições tomo conhecimento do apresentado pelo representante da Fazenda para restabelecer a decisão da Recebedoria do Distrito Federal".

O recurso a que alude o despacho acima está assim concebido:

"Pelo despacho constante do ofício n. 624, de 25 de julho de 1932 da Diretoria do Conselho de Contribuintes (Diário Oficial de 26) reiterado em numerosos atos posteriores, decidiu, V. Ex., serem inaplicáveis os favores de anistia fiscal (decreto n. 21.459, de 1932) aos recursos que tenham incorrido em preempção.

Em sentido diverso tem julgado o douto Conselho de Contribuintes, como ocorre no presente acórdão. Dê-se venho, pois recorrer para V. Ex., fundando-me naquelas decisões e esperando que a Fazenda Nacional seja feita a costuma justiça".

N. 117 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.270, de 30 de setembro do ano pretérito, fichado sob n. 78.646, de 1933, ao qual se acha anexo o de número 420-R, de 8 do mesmo mês, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho — constante do acórdão n. 2.730, de 18 de maio do citado ano, publicado no Diário Oficial de 17 de outubro subsequente — negando provimento ao recurso interposto "ex-officio", pela Recebedoria do Distrito Federal, que julgou improcedente o auto n. 1.229 de 1931, lavrado contra Moreira Macedo & Comp. e outros, por infração do re-

gulamento do imposto de consumo — proferiu, por delegação, em 25 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

1. Improcede o auto inicial na parte relativa ao regulamento do imposto de consumo, porque, não se referindo a infração a mercadoria tribulada por dito imposto, não tem aplicação o regulamento respectivo.

2. Quanto ao decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, não ficou provada no processo a exposição a venda de mercadorias nacionais com rótulo em língua estrangeira, pois os documentos que se encontram anexados atestam sua legítima importação.

3. Pelas razões expostas, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para manter o acórdão recorrido".

N. 118 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.850, de 28 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 88.750, de 1933, relativo ao recurso da Companhia Nacional de Estamparia interposto ao ato da Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro que a condenou ao pagamento dos direitos em dobro devido pelas máquinas a que se refere o mesmo processo e mais taxas, de que tudo consta do acórdão desse Conselho, n. 3.141, de 9 de agosto do citado ano, publicado no Diário Oficial do referido mês de dezembro — proferiu, por delegação, em 26 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

"Confirmo a decisão da Alfândega local. Em hipóteses idênticas, outro não tem sido o modo de decidir deste Ministério (vide ordem a fls. 228). O laudo dos peritos é expressivo, e a autuação só se defende levantando a barreira da prescrição, não aplicável em caso de fraude.

Vêde Rev. Sup. Trib. 52/396. 67/237.

A prescrição do art. 666 da Consolidação das leis das Alfândegas não compreende o despacho de isenção de direitos.

(Dec. n. 20.030 de 22 de julho de 1931, art. 2º parágrafo único). (Processo n. 88.750 de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 137 — Tendo em vista o decreto n. 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do Sr. ministro da Fazenda, n. 35, de 28 do mesmo mês, transmite os processos fichados no Tesouro Nacional abaixo enumerados:

Ns. 7.718/34 — 7.720/34 — 7.728/34 — 7.732/34 — 7.740/34 — 7.742/34 — 7.744/34 — 9.985/34 — 9.991/34 — 9.993/34 — 9.995/34 — 9.997/34 — 13.747/34 — 18.830/34 — 22.090/34 — 22.092/34 — 22.094/34 — 22.096/34 — 22.098/34 — 22.101/34 — 22.103/34 — 22.111/34 — 22.113/34 — 22.638/34 — 23.162/34.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 427 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 42.410, do ano em curso, em que a firma B. Silva do Vale pede permissão para desembaraçar uma caixa contendo livros, trazida pelo

vapor francês "Eubée", mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 16 de março último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados."

N. 428 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 20.809, do vigente ano, em que a firma dessa praça Guerra, Simões & Comp., pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa alfândega as mercadorias de que tratam os documentos incluídos, proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.049 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 23.141, do ano em curso, em que a firma A. Teixeira Basto pede permissão para desembaraçar (5) cinco pacotes de impressos, que se acham no Armazém de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados."

N. 1.050 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 20.137, do vigente ano, em que a Companhia de Propaganda e Administração e Comércio pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega duas (2) caixas marca Propac, de ns. 91.653 e 91.039, contendo peças avulsas para automóveis, — proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 1.051 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 20.409, do vigente ano, em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega uma (1) caixa contendo discos de alumínio para mediadores walthora elétrica, — proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 1.052 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 20.541, do vigente ano, em que a firma desta praça Eugène Barrenne & Barrenne & Comp. pede, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega as mercadorias (especialidades farmacêuticas) de que trata a lista junta, — proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 1.053 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.895, do vigente ano, em que a firma desta praça S. Lucski & Comp. pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega uma encomenda n. 1.778, contendo rendas de algodão, — proferiu, por delegação, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.054 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 20.139, do ano em curso, em que Philippe Daeschner pede permissão para desembarcar um automóvel, marca "Citroen", trazido da França pelo vapor "Jainaique", entrado no porto desta Capital, em 11 de março último, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 1.055 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 20.941, do ano em curso, em que a Sociedade Enila — Julien & Rousseau pede permissão para importar:

1.000 Fructines Vichy, fcs. 4.845,00;
200 Neutroses Vichy, fcs. 1.938,00, mediante o pagamento dos direitos respectivos, em dobro, exarou, em data de 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à alfândega".

A informação a que se refere o despacho do Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro foi a prestada pelo escriturário Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"A Sociedade Enila pede permissão para importar, pagando direitos aduaneiros em dobro, mercadoria de procedência francesa.

Nos termos em que foi formulada, a solicitação merece favorável despacho, com a restrição, porém, contida no artigo 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último, com referência a câmbio".

N. 1.056 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 17.097, do vigente ano, em que a firma desta praça Wilmann, Xavier & Comp. Ltda. pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega as mercadorias de que trata o incluso documento, — proferiu, por delegação, em 27 do mês próximo findo, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à alfândega".

A informação aludida é a prestada pelo escriturário Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"Willmann, Xavier & Comp. pedem para desembarcar, na Alfândega desta Capital, mediante direitos aduaneiros majorados, mercadoria de procedência francesa.

Nos termos formulados, o pedido pode ter deferimento, ressalvada a restrição cambial a que se refere o art. 3º

do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 42 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob o n. 21.776, de 1933, em que Flack & Comp. pedem restituição da importância de 3:902\$500.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 179 — Transmitindo, para o fim de satisfazer a exigência, o processo fichado sob o n. 18.893, do vigente ano, em que são interessados Nacif & Cº.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 123 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob o n. 18.892, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Tendo em vista o decreto n. 24.023, de 21 de março próximo findo, que regula a concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros, e, nos termos da circular do Sr. ministro da Fazenda, número 35, de 28 do mesmo mês, transmite os processos fichados no Tesouro Nacional, abaixo enumerados:

Números: 72.882/33 — 76.897/33 —
76.898/33 — 4.591/34 — 4.720/34 —
8.470/34 — 8.472/34 — 8.480/34 —
8.486/34 — 8.496/34 — 8.502/34 —
8.549/34 — 16.996/34 — 22.626/34 —
23.276/34.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 849 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno acrescido e alagado de marinha, sito no lugar denominado "Ilha do Cajueiro", à margem direita, da Gamboa Jaguaribe, no município de São Gonçalo, naquele Estado, requerido por Francisco Solon, e comunicando, para os devidos fins, que o Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro, em data de 22 de fevereiro último, exarou o seguinte despacho: "Em face do aviso da folhas do Ministério da Guerra, nego aprovação do ato da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, concedendo o aforamento a Francisco Solon, mandando que seja entregue àquele ministério. (Processo n. 4.596, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 850 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 14, de 8 de fevereiro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado na testada da fazenda "São José do Curral", no município de Ilhéus, naquele Estado, requerido por Maximiano de Sousa Coelho. (Processo n. 64.639, de 1927.)

N. 851 — Transmitindo o processo referente a um pedido, da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, naquele Estado, para construir, no terreno cedido à Companhia Ferroviária Este Brasileira, naquele município, um grupo escolar, conforme aviso da Vição de fô-

lhas 37 do mesmo processo. (Processo n. 15.454, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 852 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 10, de 26 de janeiro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, situado em Santo Amaro, freguesia da Boa Vista, município daquela capital, requerido pela The Pernambuco Tramways and Power Company Limited. (Processo n. 54.215, de 1926.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 853 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 17, de 26 de outubro de 1927, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Estreito", município de São José, naquele Estado, requerido por Luiz Gonzaga Valente. (Processo n. 51.353, de 1927.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 854 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "São Pedro Apóstolo", freguesia de Gaspar, município do mesmo nome, no Estado de Santa Catarina, requerido pela Prefeitura Municipal de Blumenau. (Processo n. 11.193, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 855 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 14, de 6 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Santo Antônio, arrabalde daquela capital, requerido por Aristides de Araújo Gama. (Processo n. 39.784, de 1927.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 856 — Remetendo o mapa e solicitando providências no sentido de serem efetuados, de acordo com a autorização do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro, em despacho datado de 28 de fevereiro último, os descontos nas respectivas folhas de pagamento, relativos a alugueis, sítos, nesta capital, ocupados por oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, como preceitua o decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo n. 83.059, de 1933.)

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 857 — Solicitando providências afim de serem efetuados, de conformidade com a autorização do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro, em despacho datado de 28 de fevereiro último, os descontos nas respectivas folhas de pagamento, relativos a alugueis de próprios nacionais, sítos, nesta capital, ocupados por oficiais daquela corporação, como preceitua o decreto número 22.005, de 24 de outubro de 1932. (Processo n. 83.059, de 1933.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1934

Cândido Pinto Teixeira Lixa. — Satisfaz o requerente as exigências da Seção Administrativa. (Processo número 12.557-34).

Newton Azevedo. — Satisfaz o requerente as exigências da Seção de Engenharia. (Processo n. 70.793-32).

João Pais Ferreira. — Satisfaz o requerente as exigências do parecer do Dr. assistente jurídico. (Processo número 69.409-33).

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 2.861 — José Serafim de Abreu. — Transfira-se "ex-officio" de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), mínimo da lei.

N. 2.867 — Sequeira & Moraes. — Idem.

N. 8.219 — Antônio Gonçalves de Azevedo. — Idem.

N. 2.852 — Carvalho & Assiz. — Idem.

N. 8.218 — Rafael D'Elia. — Idem.

N. 9.106 — Vilariano Ferreira. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 8.925 — Manuel Vieira de Brito. — Idem.

N. 26.265 — Abelardo José de França. — Indeferido.

N. 25.589 — Valter Ellinger. — Idem.

N. 8.734 — Costa Leite & Estrêla. — Idem.

N. 3.805 — Moreno & Rodrigues. — Idem.

N. 8.336 — Empresa de Armazéns Frigoríficos. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 8.257 — Court Hanon. — Deferido.

N. 8.441 — Agenor Angelo Sampaio. — Idem.

N. 7.133 — Sindicato dos Proprietários de Farmácias, drogarias e Laboratórios. — Em face do disposto no artigo 3º do decreto 23.814 de 31 de janeiro último, não há como considerar em vigor a circular n. 41 da Diretoria da Receita que dispensou os fabricantes de perfumarias e especialidades farmacêuticas da apresentação das tabelas de peso de seus produtos.

N. 5.412 — Viúva Domingos Olímpio. — Deferido.

N. 28.874 — Andréa Pourroy. — Em face do informado averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. Em consequência reconsidero o despacho de 12 de dezembro de 1933 exarado na representação de fls. para torná-lo de nulo efeito.

N. 29.541 — Pinto & Antunes. — Em face do informado reconsidero o despacho de 7 de março último para torná-lo de nulo efeito. Quanto à redução de valor locativo, indeferido.

N. 30.654 — Manuel Sancho. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 30.690 — Moreira & Gonçalves. — De acordo com o parecer, altere-se para 1:920\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 8.693 — Inocêncio Pezenti. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 13.715 — José de Carvalho Júnior. — Arquite-se.

N. 12.087 — Benigno Iglesias Malvar. — Idem.

N. 8.846 — The Union Church of Rio de Janeiro. — Em face do que afirma o informante, nada há que providenciar, archive-se.

N. 20.043 — Ludgero Lima Costa. — Arquite-se.

N. 3.798 — S. A. Composições Internacionais do Brasil. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 9 de dezembro de 1933 exarado na representação junto por linha n. 27.620 de 1933 para torná-lo de nulo efeito por ser a mesma improcedente.

N. 5.856 — Joaquim Pereira Gonçalves. — Sendo a infração de art. 17 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 proveniente de falta de mera formalidade regulamentar, como seja a de apresentação de coleta antes de iniciada a exploração da indústria ou comércio, como exige aquele dispositivo, não há como considerar a multa imposta por infração do dispositivo regulamentar citado; excluída do favor concedido em o art. 4º do decreto 11.459 de 1 de junho de 1932, pelo que mando cancelar a divida constante do certificado de fls. oficiando-se à Diretoria da Receita a respeito e restitua o processo de executivo junto à Procuradoria da República informando.

N. 26.036 — Empresa Nacional de Petróleo. — Em face do que foi resolvido pela Superior Autoridade em o despacho proferido no processo da reclamante, número 34.614 de 1933 publicado no Diário Oficial de 22 de setembro de 1933 não há como permitir a cobrança do imposto de 1932 e 1933 de conformidade com o determinado no citado despacho pelo que indefiro o pedido de fls.

Autos de infração:

N. 1.134, de 1931, contra Eduardo Ferreira Lobo. — Arquite-se.

N. 3.033 — Vicente Cury & Comp. — De acordo com a informação e parecer e tendo em vista o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, archive-se este processo depois de feitas as devidas anotações.

N. 2.681, de 1931, contra Adolfo Wiberg e outro. — Idem.

N. 2.425, de 1931, contra Glossop & Comp. — Idem.

N. 1.552, de 1932, contra F. R. Moreira & Comp. — Faça-se entrega do documento mediante recibo.

N. 1.684, de 1933, contra M. Machado da Rocha. — O prazo para a apresentação da defesa da autuada, terminou a 26 de dezembro de 1933, dia em que foi lavrada o termo de revelia de fls. 6, tendo sido o processo enviado pela 3ª Sub-Diretoria ao Expediente. Julgado à revelia, voltou o processo à 3ª Sub-Diretoria para a devida intimação, o que não foi observado, por ter o fun-

cionário encarregado do protocolo de autos, informado que a defesa da autuada fora anexa ao auto n. 1.990, de 1931, por equívoco.

Esse fato, que revela descaso, no serviço que lhe é afeto, da parte da 3ª Sub-Diretoria, deu lugar à decisão de fls., impondo ao autuado a penalidade no máximo, como infrator rével, quando, em verdade, a defesa foi apresentada dentro do prazo regulamentar, não se justificando o termo de revelia de fls. 6, lavrado em 26 de dezembro, quatro dias depois da entrada, no protocolo geral, da defesa de fls. 8.

Para que fatos dessa natureza não mais se reproduzam, chamo, mais uma vez, a atenção da 3ª Sub-Diretoria, recomendando-lhe o máximo cuidado na organização dos processos, evitando, tanto quanto lhe for possível, a sua reprodução, em benefício dos créditos desta repartição.

Dispondo o artigo 208, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que "o julgamento não poderá reconsiderar a decisão que houver proferido sobre o auto de infração", submeto o caso à apreciação do Sr. ministro da Fazenda, solicitando a nulificação da decisão de fls. 7, para ulterior solução do processo.

Processo n. 19.356, de 1933, requerimento do ex-fiscal da extinta Inspetoria de Bancos, Tomaz Scott Newlands Júnior. — Ao requerente não assiste o direito à quota parte das multas impostas em virtude do auto n. 1.614, de 1931, porquanto, sendo ele funcionário público, cumpria-lhe lavar os autos pelas faltas que verificasse, e não denunciá-las ao chefe da repartição como clara e terminantemente preceitua o artigo 6º § 3º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que reproduz igual dispositivo do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, em vigor na época em que foi apresentada a denúncia pelo requerente.

O art. 67, desse decreto, determina a imposição de multas, "mediante denúncia dada por particular ou em virtude de auto lavrado por empregado da Fazenda por fiscal do selo adesivo, por agente fiscal do imposto de consumo ou por qualquer funcionário público."

Assim, a denúncia só pode ser dada por particular que, de acordo com o disposto no art. 68, é obrigado a assinar um termo, no qual declare sua profissão e residência, bem como o nome, profissão e residência, ou estabelecimento do infrator denunciado.

Ora, tratando-se de um funcionário público, não há como se permitir a denúncia sobre faltas por ele verificadas, à vista do que preceitua o § 3º desse mesmo art. 68, que diz:

"Nas infrações verificadas por empregados da Fazenda, fiscais do selo adesivo agentes fiscais do imposto de consumo ou outro qualquer funcionário público, deverão uns e outros proceder à apreensão do papel em que se der a infração, lavrada para tal efeito, o competente auto que será assinado pelo infrator ou, no caso de recusa deste, por uma testemunha, e ainda na falta desta e recusa daquela apenas pelo autuante, como declaração referente a essa dupla circunstância."

Ao funcionário público, portanto, não é permitido denunciar faltas que verificar, mas, sim, é ele obrigado a constata-las por meio de auto, nos termos dos dispositivos acima citados. Se assim não fosse, todos os encarregados da

fiscalização, ou quaisquer outros funcionários poderiam denunciar tantas quantas fossem as faltas que verificassem, com direito as quotas partes das multas impostas em virtude de autos lavrados pelos funcionários designados pelos chefes das repartições a quem fossem as denúncias apresentadas, como acontece com os que são dadas por particulares.

Em face do exposto, ao requerente, que era *funcionário público*, quando apresentou a denúncia a que se refere a petição de fls. 3, não assistiria o direito a percepção das quotas partes das multas impostas em virtude do auto, que fosse lavrado, mesmo que tal auto se referisse às faltas nela apontadas, porquanto a isso se opõe o art. 510, do Código de Contabilidades que diz:

"A adjudicação aos empregados federais ou a particulares denunciante, de parte das multas aplicadas por sonegação de impostos, ou infração de leis ou regulamento, só se fará nos casos em que tal concessão estiver expressamente prevista nas leis ou regulamento de que se tratar".

Combinado esse dispositivo com o que dispõem os arts. 67 e 68, §§ 1º, 2º e 3º, do decreto n. 14.339, de 1930, se conclui, que ao requerente só assistia o direito à quota parte, se o auto n. 7.614 tivesse sido por ele lavrado, na qualidade de fiscal que era, ou se ele fosse um particular e tivesse preenchido as formalidades exigidas no art. 68 citado, ou, ainda, na denúncia, desacompanhada do objeto da infração nos termos do § 1º, desse artigo, fosse concebida em termos tão precisos que autorizasse um exame nos livros e documentos da denunciada para constatação da contravenção.

A denúncia de fls. 2, do processo em apenso referindo-se ao decreto número 14.728, de 16 de março de 1924, diz:

"Parece que a lei, no referido artigo 39, está sendo burlada, uma vez que não sendo liquidada a operação dentro do prazo, deveria ser anulada ou protestada. Além disso está o fisco sendo lesado no sêlo."

No final da denúncia, diz o denunciante:

"Parece, ainda, que não tendo sido pago o sêlo a que se refere a tabela A, n. 19, § 3º, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920 (Reg. do Sêlo), na transação feita pela Sociedade Anônima Martinelli (feita a 60 dias e podendo ser prorrogada por mais 30 dias), que houve sonegação de pagamento do sêlo pelos 30 dias prorrogáveis, infração prevista pelo art. 55, combinado com o art. 57 do referido decreto n. 1.433, de 1920."

Essa denúncia foi julgada improcedente, como se vê do dispositivo de fls. 33/40, do inspetor geral de Bancos, no final da qual determina ele que o processo fosse remetido a esta Recebedoria para decidir se houve ou não infração do regulamento do sêlo.

Devolvido o processo ao Tesouro, foi o despacho de fls. 33/40 mantido pelo Sr. ministro fls. 46) e novamente enviado a esta Recebedoria (fls. 49), que o distribuiu ao escrivão do Sêlo, (folhas 50). Sr. Enéas Carneiro. Esse funcionário, em virtude da diligência por ele efetuada, lavrou o auto de fls. 51, por infração da tabela A, § 2º, e art. 24, letra c, do decreto n. 14.339, combinados com os arts. 56 e 57 do mesmo decreto.

A infração apurada pelo dito funcionário, portanto, foi a da tabela A, § 2º,

do art. 24, letra c, do decreto número 14.339, porquanto, os arts. 56 e 57, por ele citados nos autos, referem-se à imposição das multas e não à obrigação dos contribuintes, infração aquela diferente da apontada na denúncia de folhas 2 v. do processo em apenso, que refere-se a tabela A, n. 29, § 3º, do mesmo decreto.

Vê-se, pois, que o auto n. 1.614, foi lavrado em virtude de diligência levada a efeito pelo escrivão Enéas Carneiro, ao qual foi paga a quota parte das multas impostas, de pleno acordo com o disposto no art. 517 do Código de Contabilidade, que diz:

"A adjudicação a que se refere o artigo antecedente só terá lugar quando do processo respectivo constar claramente que as multas foram impostas em virtude de participação ou diligência do funcionário, levadas a efeito em tempo oportuno."

A vista do exposto, indefiro o pedido de fls. 3.

Conselho de Contribuintes

Pauta, para a sessão extraordinária a realizar-se na quarta-feira, 11 de abril corrente, às 9 horas.

Recursos

N. 1.559-A — Antônio Luiz Mamede — Imposto de consumo, arts. 81 e 112 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.548-A — Caroni Filhos & Comp. — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.715-A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Salgado Scarpa.

N. 1.460-A — Companhia Comercial Marítima — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.273-A — The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd. — Revisão de despacho — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.222-A — Cunha & Osório — Club. — Mercadoria — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o senhor Vicente Galliez.

N. 1.515-A — Laboratório Clínico Biológico Ltda. — Imposto de consumo, artigos 81 e 204 — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.537-A — A. Campagno & Comp. — Restituição de imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.628-A — Nougé & Comp. e outros — Imposto de consumo, consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Tobias Rios Filho.

N. 1.372-A — Ferreira & Filho — Imposto de consumo, art. 81 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.449-A — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.616-A — João Leonardelli & Irmão — Imposto de consumo, art. 62 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Salgado Scarpa, com a vista do senhor Oton de Melo.

N. 943-A — Hasenclever & Comp. — Diferença de direitos — Alfândega do

Rio de Janeiro — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.371-A — Francisco José Gomes e outros — Imposto de consumo, artigo 78 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.405-A — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Mercadoria extravaviada — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.759-A — Companhia Paulista Força e Luz — Imposto de consumo, artigo 55 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o senhor Salgado Scarpa.

N. 1.482-A — Afonso Vidal — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.471-A — Abdias de Aguiar Andrade — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.662-A — Companhia Mineira Electricidade — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Tobias Rios Filho.

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1934. Pag. 594 — Acórdão n. 3.587 — A recorrida é a Alfândega de Santos, e não como foi publicado.

"Diário Oficial" de 2 março de 1934. Pag. n. 729 — Acórdão n. 3.781 — é recorrida a Alfândega de Santos, e não como foi publicado.

Pag. n. 737 — Acórdão n. 3.812 — é a Alfândega de Santos a recorrida.

"Diário Oficial" de 15 de março de 1934. Pag. n. 831 — Acórdão n. 3.943 — é esse o número do acórdão, relativo ao rec. n. 1.718-A, e não como foi publicado.

Pag. 835 — Acórdão n. 3.892 — Leia-se, no segundo "considerando", a palavra "penal", em vez da "geral".

Pag. n. 840 — Acórdão n. 3.576 — Leia-se, no único "considerando": "...por acórdão unânime n. 3.280...", em vez de: "... por acórdão unânime número 3.282..."

Pag. n. 841 — Acórdão n. 3.575 — Retificação idêntica à anterior.

Pag. n. 849 — Acórdão n. 3.548 — A decisão foi tomada por unanimidade de votos, e não por maioria, como foi publicado.

Pag. n. 853 — Acórdão n. 3.543 — Leia-se, no final: "Conselho de Contribuintes, 17 de outubro de 1933. — F. de O. Passos, presidente. — Cândido Borges, relator designado. Vencido o Sr. João A. Alves. Ciente. — Sá Filho representante da Fazenda Pública. Ausentes os Srs. Mário P. da Câmara, Milton de Carvalho e Benedito da Costa.

Pag. n. 845 — Acórdão n. 3.540 — Leia-se no décimo parágrafo:

"A Tarifa aduaneira, como toda qualquer lei ou regulamento, de natureza tributária, ou não, não pode considerar objetos ou coisas senão como eles são, consultando o fim a que se destinam, as matérias de que se compõem, enfim, tal como os define e reconhece a técnica da indústria de que procedem".

Pag. n. 872 — Acórdão n. 3.506 — O recurso a que se refere, tem o número 1.378, e não o que foi publicado.

Diretoria do Imposto de Renda**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de abril de 1934

Requerimentos despachados

N. 4.110-34 — Bernardino Alves da Fonseca e Filho. — Certifique-se o que constar.

N. 4.269-34 — Manuel Joaquim Machado. — Diga o fim para que deseje a certidão.

N. 2.790-34 — Ferreira Sousa & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 2.455-34 — Cristóvão Tiago de Brito. — Não tendo sido satisfeita a exigência, não pôde ser dada a certidão.

N. 4.310-34 — G. Furst & Com. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 1.744-34 — Argemiro Neves. — Certifique-se o que constar.

N. 3.438-34 — Caldas & Branco. — Prestem esclarecimentos sobre a importância dos rendimentos nos anos de 1931 e 1932, apresentando a relação da respectiva receita em cada um desses anos.

N. 17.781-33 — Toufik Hamaty. — Diga a quem transferiu o negócio à Avenida dos Democráticos n. 792.

N. 2.655-34 — Gabriel Milesi. — Em face do parecer, deixo de conhecer ao pedido.

N. 2.776-34 — Gysberto Conrado Goverts Mutzenbecher. — Indeferir o pedido de folhas 4.

Concedo a prorrogação solicitada no requerimento de 17 de março de 1934, protocolado sob n. 3.841.

N. 3.310-34 — União Industrial de Pincéis Ltd. — Das decisões desta Delegacia sobre reclamação contra lançamento cabe recurso para o Conselho de Contribuintes e não novo pedido de retificação.

N. 4.259-34 — Diretoria do Expediente e Contabilidade Superintendência do Almoarifado Geral — Ministério da Agricultura. — Arquive-se.

N. 15.243-33 — Antônio da Costa Saraiva (espólio). — Prove o alegado a folhas 2, quanto à residência do interessado nesta capital até 1932 e diga quando regressou ao Brasil.

N. 3.948-34 — Joaquim dos Anjos da Cunha Belo. — Certifique-se o que constar.

N. 4.405-34 — Ferreira Souto, S.A. — Em face dos processos anexas 761/34 e 47.507/33, certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

N. 36 — Ao diretor geral de Tesouro Nacional, transmitindo processo, em que é interessado Rubens Rodrigues de Oliveira.

N. 40 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, reiterando ofício solicitando informações.

N. 125 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessada a "Atlantic Refining Co. of Brazil".

N. 126 — Ao diretor da Receita Pública, idem, em que é interessado Laibú Akerman.

N. 475 — Ao delegado fiscal no Espírito Santo, restituindo processo em

que é interessada a Companhia Territorial S.A. e prestando informações.

Ns. 476/478 — Ao chefe de Seção em Minas Gerais, reiterando ofícios solicitando informações.

N. 479 — Ao chefe de Seção no Estado do Rio, reiterando ofício solicitando informações.

N. 480 — Ao chefe de Seção no Espírito Santo, solicitando serem devolvidas fichas de informações nas fontes.

N. 481 — Ao chefe de Seção na Paraíba, solicitando ser devolvido um processo.

N. 482 — Ao chefe de Seção em São Paulo, solicitando ser devolvida uma ficha de informações nas fontes.

N. 483 — Ao chefe de Seção em Minas Gerais, remetendo balanço apresentado, por uma firma.

N. 484 — Ao chefe de Seção na Paraíba, solicitando enviar com urgência um processo de lançamento *ex-officio* iniciado contra um contribuinte.

N. 485 — Ao chefe de Seção em Pernambuco, remetendo processo.

N. 554 — Ao Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Ofícios e Ausentes, reiterando ofício solicitando informações.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de abril de 1934

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.018 — Anexando ao presente a demonstração a que se refere o decreto n. 24.051, de 27 de março último, que se acha publicado no *Diário Oficial*, de 2 do corrente, solicita os seus bons ofícios, no sentido de ser reconsiderada a decisão desse Tribunal, que recusou registro ao citado decreto, que abre o crédito especial de 1.125:600\$, papel, para atender ao pagamento de despesas decorrentes da construção do navio-escola "Almirante Saldanha".

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.019 — Promove à classe imediatamente superior os fuzileiros navais abaixo mencionados:

1.854, Raimundo Pinto;

8.226, Francisco Ferreira Lima.

N. 1.020 — Promover à classe imediatamente superior, o marinheiro de 2ª classe PE-MO — n. 14.605, Manuel Messias Montalvão.

N. 1.021 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas inválidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência:

Cabo 6.607 PE-CM — Ernesto Guimarães Lobo;

1ª classe 2.287 PE-CM, Lídio Guerra Neto;

1ª classe 4.514 PE-CM, Luiz Gonzaga do Nascimento;

2ª classe 13.345 PE-CM, Osvaldo Floriano Costa.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.023 — Em resposta ao aviso n. 157, de 5 de dezembro último, declara que, segundo informação prestada pelo diretor geral de Aeronáutica, nenhum dos pilotos constantes da relação anexa, que vóou no dia 27 de novembro fez exercício no Campo de Gerició.

N. 1.024 — Declara que já foram tomadas providências no sentido de ser feita a retificação do edital de concurso para preenchimento de vagas de primeiros tenentes médicos do Corpo do Saúde Naval, na parte que deu motivo às suas ponderações.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.025 — Com o parecer da Diretoria de Fazenda deste ministério, restitue o processo referente à habilitação de Engenheiro Alves Pimentel e filhos ao montepio do ex-faroleiro, Joaquim Plácido Pimentel.

N. 1.026 — Submete à sua apreciação os papéis em que a firma Oliveira Irmãos, Limitada, requer o pagamento da importância de 106.252\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1932, a este ministério.

N. 1.027 — Solicita providências no sentido de ser cedido a este ministério uma cópia autêntica do termo de entrega do Mangue Pesqueiro, na ilha do Governador, lavrado, em 10 de fevereiro de 1930, na extinta Diretoria do Patrimônio Nacional e bem assim uma cópia da respectiva planta.

— Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.028 — Agradece a comunicação, que lhe fez, da sua reeleição e a do senhor ministro Hermenegildo de Barros para presidente e vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, respectivamente.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura**ATOS DO SR. MINISTRO**

Dia 28 de março de 1934

Requerimentos despachados

Maximino Toscano de Brito. — Indeferido, em vista da informação da D. G. A.

Bernardete Vieira da Silva. — Indeferido, em vista das informações da D. N. P. V.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. Ataliba Correia:

N. 893 A — Autorizando a entregar ao agrônomo Rogério de Camargo, diretor do Serviço Técnico do Café, a importância de 15:000\$000.

Dia 28 de março de 1934

Ao Sr. ministro:

N. 1.076 — Comunicando a sua ida para S. Paulo em serviço desta diretoria, de acordo com a sua autorização.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.077 — Idêntica comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.078 — Solicitando pagamento de 50\$000 de diárias do agrônomo Otávio Brandão Caldas, da Diretoria do Fomento Agrícola, no mês de março corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.079 — Idem, idem, de 225\$000, de diárias do agrônomo Franklin Ribeiro Viegas, da Diretoria do Fomento Agrícola, do mês de março corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.080 — Idem, idem, de 300\$000, de diárias do agrônomo Silvano Alves Rocha, da Diretoria do Fomento Agrícola, do mês de março corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 1.081 — Idem, idem, de 150\$000 de diárias ao agrônomo Diógenes Caldas, da Diretoria do Fomento Agrícola, dos meses de dezembro de 1933 e março de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.082 — Idem, idem, de 50\$000 de diárias do agrônomo Humberto Rodrigues de Andrade, da Diretoria do Fomento Agrícola, no mês de janeiro de 1934.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.083 — Remetendo a segunda via do "ponto", do pessoal titulado desta diretoria geral, do mês de março corrente.

N. 1.084 — Solicitando pagamento de 1:602\$ da folha do pessoal contratado da extinta Escola Superior de Agricultura, do período de 15 de fevereiro a 15 de março corrente.

N. 1.085 — Comunicando que o senhor Armínio de Andrade, almoxarife deste ministério, esteve em exercício de 1 a 6 e de 7 em diante em viagem de inspeção nos Estados do Sul a que o ajudante Hermílio Proença, esteve em exercício durante todo o mês de março corrente.

N. 1.086 — Idem idem do Sr. Bernardo Dias Ferreira, que esteve em exercício durante o mês de março corrente.

N. 1.087 — Solicitando pagamento de 240\$, de diárias do agrônomo Casemiro Junqueira Vilela, da Diretoria de Fruticultura, dos meses de fevereiro e março de 1934.

N. 1.088 — Idem idem de 270\$ de 630\$, das contas da revista *Chácaras e Quintais*, de assinaturas para a Diretoria do Ensino Agrônômico, no ano de 1934.

N. 1.089 — Idem idem de 800\$, da conta de J. B. Ferreira, de instalação de prateleiras para a Diretoria do En-

sino Agrônômico, no mês de março corrente.

N. 1.090 — Idem idem de 605\$, da conta da S. A. *O Jornal*, de assinaturas em proveito da Diretoria do Ensino Agrônômico, no ano de 1934.

— Ao Sr. general diretor do Material Bélico do Ministério da Guerra:

N. 1.091 — Remetendo cópia da informação prestada pelo Sr. chefe da 2ª Seção Técnica da Diretoria do Fomento Agrícola, desta diretoria sobre o assunto do ofício n. 127, do Sr. diretor da Fábrica de Pólvora da Estrêla e informando que o Sr. ministro, em aviso n. 37, de 23 de março corrente, encaminhou ao ministro do Trabalho, o referido ofício n. 127, acompanhado do aludido parecer aqui junto, por também interessar o assunto àquele ministério.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 11º distrito, Paraná:

N. 1.092 — Remetendo os certificados de inscrição que acompanharam o seu ofício n. 254, de 21 de fevereiro findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 2º distrito:

N. 1.096 — Idem idem, que acompanharam os seus ofícios ns. 12 e 25, de 26 de janeiro e 15 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Estatística e Publicidade:

N. 1.097 — Remetendo a relação dos nomes e endereços das pessoas contempladas habitualmente com as publicações distribuídas pela Diretoria do Ensino Agrônômico.

— Ao Sr. diretor da E. de Ferro Rêde Mineira de Viação:

N. 1.098 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegráfico, no corrente ano aos funcionários da Diretoria de Plantas Textéis, da relação junta.

— Ao Sr. diretor da Empresa "Lux":

N. 1.099 — Comunicando que não correspondendo aos interesses desta Diretoria Geral a distribuição de recortes feitos para essa Empresa, resolveu, sustá-la a partir de 1 de abril próximo vindouro.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.101 — Solicitando pagamento de 300\$000 de ajuda de custo, ao Sr. José Timoteo, da Diretoria da Defesa Sanitária Vegetal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1.102 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida a guia de vencimentos do ex-servente da extinta Inspetoria Agrícola do 10º distrito, nesse Estado, José Timoteo dos Santos.

— Ao Sr. inspetor Agrícola do 14º distrito, Goiás:

N. 1.103 — Comunicando se achar o Sr. Francisco Lucas de Barros inscrito sob n. 132, no Registro de Lavradores.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 1º distrito, Amazonas:

N. 1.104 — Declarando que o pagamento de disponibilidade de Joaquim Inácio Prudente, está dependendo da fixação dos vencimentos que ao mesmo compete por parte do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.105 — Solicitando providências afim de ser entregue diariamente, e a partir de 2 de abril, o exemplar do "Diá-

rio Oficial", ao servente que ali se apresentar, da Diretoria de Fruticultura.

— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1.106 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, etc., bem assim serviço telegráfico, no corrente ano, dos funcionários de Plantas Textéis, da relação junta.

— Ao Sr. presidente da Companhia Mogiana de E. de Ferro:

N. 1.107 — Idem, idem.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 335 — Solicita sejam pagas, no Tesouro Nacional, as contas de que é credora The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, provenientes de passagens e transportes em proveito do Instituto Geológico e Mineralógico em 1933.

A despesa, na importância de 540\$800, deverá correr à conta da verba 4ª e do empenho n. 5, crédito posto à disposição do Tesouro em virtude dos avisos ns. 495 e 496, do ano findo.

Segunda Seção

Dia 28 de março de 1934

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 356 — Em referência ao ofício n. 415, solicitando pagamento de 540\$800 à The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, proveniente de transportes para o Instituto Geológico, em 1933, comunico que, estando o crédito à disposição do Tesouro, foram tomadas providências junto ao Ministério da Fazenda para a liquidação da despesa.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1934

Requerimento despachado

José Fernandes Gandra, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se. (Dec. 3.511/34).

Diretoria Geral de Indústria Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de março de 1934

Lauro Bacon Itajaí, tendo cursado, em 1933, o 1º ano do curso de médico veterinário na Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pede transferência para a Escola Nacional de Veterinária. — A transferência solicitada não é possível.

Oton de Almeida Costa, médico veterinário, pede para fazer estágio na Escola Nacional de Veterinária. — Indeferido, por contrariar disposições regulamentares.

Aviso

Convida-se o médico veterinário Durval Bastos Valadares a comparecer nesta Diretoria Geral, afim de selar os documentos anexos ao seu requerimento, datado de 31 de outubro de 1933.

Dia 29

Expediente despachado pelo Sr. ministro:

Emil Roseiro, ex-escrevente dactilógrafo da Delegacia do extinto Serviço da Indústria Animal, em Vitória, Estado do Espírito Santo, pede reintegração. — Indeferido, em vista das informações da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Aloísio Nogueira Machado, médico veterinário, pede a sua nomeação para o cargo de veterinário. — Aguarde oportunidade, nos termos da informação da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Expediente despachado pelo Sr. diretor geral:

Dia 21

Júlio Brandão de Albuquerque, médico veterinário, pede registro de diploma. — Revalide o diploma.

Dia 26

José Rodrigues da Silva Calheiros pede ajuda de custo. — Indeferido, em vista das informações.

Gheorghe Staico, sub-inspetor da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pede vista do inquérito procedido junto à Inspeção Federal do Frigorífico Armour, de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, em vista das informações.

Nélson Limongi Cavalheiro, aluno matriculado na 2ª série da Faculdade de Medicina Veterinária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, pede transferência para a Escola Nacional de Veterinária. — Indeferido, por contrariar dispositivos regulamentares.

Dia 27

João Henrique Bezerra Cavalcanti pede o seu aproveitamento como auxiliar de veterinário em São Paulo. — Dirija-se ao inspetor chefe da Diretoria de Fiscalização de Produtos de origem Animal em São Paulo.

João Antônio e outros pedem a modificação do artigo 6º do decreto n. 23.348, da criação do Entrepôsto Federal da Pesca. — Selem os documentos e voltem, querendo.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de março de 1934

Ao inspetor da Alfândega do Ceará:

N. 739 — Comunica que a amostra de gasolina a que se refere o ofício n. 41, de 114 de fevereiro próximo findo, não deu entrada nesta Diretoria Geral.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 740 — Transmite o resumo complementar do ponto dos funcionários desta Diretoria Geral, relativo ao mês de março do corrente ano.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 728 — Em acatamento ao ofício n. 694, de 33 de março corrente, comunica que, por despacho de 16 deste mês foram concedidos por mais 20 dias, prorrogação do prazo para a apresentação do inspetor ajudante, interino, Antonio Ketter Heizer, ao Distrito Meteorológico de Cuiabá.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá:

N. 729 — Pede tornar sem efeito as comunicações constantes dos ofícios deste instituto, ns. 493, 498, 499, 500 e 501, de 8 do corrente e 581, de 14 do corrente, visto que os vencimentos dos funcionários a que os mesmos se referem são pagos no Tesouro Nacional.

— A Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Sete Lagoas:

N. 730 — Acuso o recebimento dos ofícios ns. 77 e 80, de 16 e 17 deste mês, e agradece a remessa da produção por eles encaminhados.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 731 — Comunica que a calculista de segunda classe da 3ª Seção Técnica (Climatologia), D. Elvira Giesteira, que se acha licenciada, conforme comunicação constante do ofício n. 176, de 29 de janeiro último, reassumiu o exercício de seu cargo no dia 20 de março corrente.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 732 — Idêntico ao de n. 731.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 733 — Idêntico ao de n. 731.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 734 — Comunica que, por apostila de 6 do corrente foi retificado o nome da escrevente dactilógrafa da 4ª Seção Técnica deste instituto, Alair Gomes, visto ter a mesma contraído matrimônio, passando a assinar-se Alair Gomes de Azevedo Marques.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 735 — Idêntico ao de n. 734.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belém:

N. 736 — Em acatamento ao ofício n. 503, de 8 do corrente, comunica que o inspetor-chefe do Distrito Meteorológico dessa Capital, Renato de Araújo Diniz, se apresentou à sua sede no dia 17 de fevereiro próximo findo.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 737 — Remete a segunda via da prestação de contas do adiantamento de 1:000\$, concedido ao Sr. Oscar Moreira da Costa Lima, 3º escriturário deste instituto, em virtude de requisição feita à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional pelo ofício n. 2.699, de 9 de setembro de 1933, deste instituto.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 738 — Comunica que em ofício n. 739, desta data, foi encaminhada à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional a primeira via da prestação de contas do adiantamento de 1:000\$, concedido ao Sr. Oscar Moreira da Costa

Lima, 3º escriturário deste instituto, em virtude de requisição feita àquela diretoria pelo ofício n. 2.699, de 9 de setembro de 1933, deste instituto.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública:

N. 739 — Remete a primeira via dos documentos que comprovam a aplicação dada ao adiantamento de 1:000\$, concedido ao Sr. Oscar Moreira da Costa Lima, 3º escriturário deste instituto, em virtude de requisição feita a essa diretoria pelo ofício n. 2.699, de 9 de setembro, deste instituto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 740 — Remete o ponto do senhor Tasso Chaves de Moura, inspetor-ajudante, interino, e de D. Nidia Chaves de Moura, ajudante de 2ª classe, interina, deste instituto, referente ao mês de março corrente.

Diretoria Geral de Produção Mineral

Seção de Expediente e Contabilidade Convite

Memorial de C. E. Nabuco Júnior, presidente do Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro, no qual faz considerações sobre a Escola Nacional de Química, recém criada. — Preliminarmente, deverá selar o memorial, para que possa ter andamento nesta Diretoria Geral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1934

Processos despachados:

Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Barra Mansa, Estado do Rio, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D.G.E. 3.816-934.) — Defiro; prossiga-se.

Sindicato dos Empregados e Operários da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando aprovação de novos estatutos. (D.G.E. 525-934.) — Assinei a carta de aprovação.

Associação dos Proprietários de Salões de Barbeiros de S. Paulo, fazendo considerações sobre o caso da sua sindicalização e protestando contra a intromissão do Sindicato dos Empregados Barbeiros e Cabeleireiros em negócios estranhos à sua alçada. (D.G.E. 3.828-934.) — A

Departamento Estadual do Trabalho de S. Paulo.

Sindicato dos Empregados de Açougues do Distrito Federal, solicitando o adiamento do cumprimento do horário para funcionamento e duração do trabalho dos açougues. (D.G.E. 28-934.) — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

O parecer a que alude o despacho supra é do seguinte teor:

"Atendendo á determinação do Sr. ministro, cabe-me ponderar de início, em relação ao pedido constante do requerimento formulado pelos presidentes dos Sindicatos dos Empregados e dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal, que não vejo razão ou conveniência para que o mesmo pedido seja homologado ou atendido pelo Ministério do Trabalho.

Tenho, também, a informar que, no começo do ano passado, no início dos trabalhos desta Inspeção, o presidente do Sindicato dos Empregados de Açougues do Distrito Federal, promoveu pela imprensa uma intensa campanha contra a ineficiência do Departamento do Trabalho, pelo fato do mesmo não fazer cumprir, com a intensidade que era desejada, as leis sociais resguardadoras dos direitos de seus associados.

A esse tempo, achava-me eu á frente dos serviços da Inspeção do Trabalho, tendo, portanto, de tomar providências rápidas e de emergência para atender ao clamor provocado pelas contínuas reclamações do referido sindicato, pelo que sofri elogios, por escrito, publicados na imprensa diária, partidos dos seus dirigentes.

Se isso acontecia, há um ano, quando a Inspeção, como é do conhecimento das altas autoridades deste ministério, ainda não estava aparelhada para promover, com eficiência, o cumprimento das leis sociais decretadas pela revolução, não é essa, todavia, a situação que agora ocorre, pois a experiência do último ano veio demonstrar que esta repartição está apta a fazer respeitar o decreto n. 22.033, ou quaisquer outros referentes ás leis de oito horas de trabalho.

Assim sendo, não vejo conveniência em atender-se a esse pedido de adiamento do cumprimento do horário legal nos açougues, uma vez que não há razões imperiosas que o determinem.

Acresce que, se o mesmo requerimento for deferido, aumenta a confusão reinante na fiscalização, sendo precedente aberto para que empregados e empregadores de outras profissões, reclamem igual concessão, o que não seria aconselhável, uma vez que o decreto n. 22.033 atende perfeitamente ás reivindicações das classes trabalhadoras.

Em vista do exposto, sou de parecer seja o mesmo pedido indeferido, como é de claríssima e meridiana justiça."

Dia 28

União Social Trabalhista, com sede no Rio de Janeiro, comunicando a sua fundação e pleno funcionamento e pedindo o apoio do ministério. (D.G.E. 3.825-934.) — Indefiro. A nossa legislação proíbe a interferência de terceiros, que não os sindicatos, em assuntos de trabalho.

Dia 29

Avisos:

Ao Sr. Aldemar Beltrão:

N. 1E-1.081. — Convidando-o para fazer da comissão especial que deverá elaborar o ante-projeto de lei de férias para os marítimos, como representante da firma Pereira Carneiro & Comp.

— Ao Sr. Dr. Alcides Lins:

N. 1E-1.083. — Convidando-o para, na qualidade de representante da Leopoldina Railway Company Limited, fazer parte da comissão encarregada de estudar a regulamentação do trabalho dos ferroviários.

— Ao Sr. Dr. Miguel Perlingeiro Neto:

N. 1E-1.088. — De acôrdo com o artigo 15, parágrafo único, do decreto número 21.396, de 12 de maio de 1932, é convidado para, em substituição ao monsenhor João Barros Uchôa, fazer parte da comissão especial incumbida de resolver o dissídio verificado entre empregadores e empregados das Usinas de Canabaiha e Mineiros, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1E-1.091. — Em resposta ao aviso n. 852, de 14 do mês corrente, comunica-se que, por decreto de 21 deste mês, foi declarado sem efeito o ato pelo qual foi pôsto em disponibilidade o encadernador da Biblioteca Nacional, Osório Luiz da Silva e, nos termos do art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonerado do referido cargo, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal do cargo de servente da Inspeção de Seguros, para o qual foi nomeado por decreto de 12 de fevereiro último.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1E-1.092. — Em aditamento ao aviso n. 1E-661, de 20 de fevereiro último, comunica-se que, por decreto de 21 do mês corrente, foi declarado sem efeito o ato pelo qual foi pôsto em disponibilidade o oficial encadernador da Biblioteca Nacional, Osório Luiz da Silva e, nos termos do art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonerado do referido cargo, visto não ter tomado posse no prazo legal do cargo de servente da Inspeção de Seguros, para o qual foi nomeado por decreto de 12 de fevereiro próximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. consultor jurídico bacharel Francisco José de Oliveira Viana:

N. 1E-996. — Remetendo, para ser presente á comissão incumbida da elaboração do ante-projeto de regulamento do trabalho agrícola, cópia do memorial em que Hermes Moura faz considerações sobre o assunto.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia:

N. 1E-998. — Remetendo por cópia, para o conveniente estudo, o telegrama em que o prefeito municipal de São Salvador, Estado da Bahia, faz considerações em torno da interpretação do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

— Ao Sr. bacharel Hugo Barreto, tesoureiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 1E-1.000. — Comunicando haver sido dispensado da comissão que vinha desempenhando junto ao gabinete do senhor ministro.

— Ao Sr. presidente da Comissão encarregada de ampliar a execução da lei n. 1.457, de 26 de junho de 1862:

N. 1E-1.010. — Remetendo o ofício de 6 do mês corrente em que o Instituto de Engenharia de São Paulo apresenta sugestões acerca do projeto do decreto que amplia a execução da lei n. 1.457, de 26 de junho de 1862, e cria o Instituto Nacional de Padrões.

Dia 23

Aos Srs. Greco Titanegro & Com.:

N. 1E-1.016. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que solicitaram providências no sentido de poderem funcionar aos domingos e feriados e além das oito horas diárias, desde que se sujeitem ao que dispõe a legislação em vigor.

— Aos diretores do Lloyd Brasileiro, da Companhia N. de Navegação Costeira e do Lloyd Nacional:

N. 1E-1.019-1.020-1.021. — Transmitindo, afim de ser tomada na consideração que merecer, cópia da carta em que a referida Companhia pede a interferência deste ministério no sentido de ser concedido abatimento nas passagens dos empregados em férias.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1E-1.023. — Comunicando que, por decretos de 21 do mês corrente, foi exonerado Carlos Eduardo Lopes do cargo de auxiliar de 2ª classe desse departamento e nomeado para exercer o mesmo cargo Adolfo Rodrigues Magalhães.

Dia 24

Ao diretor geral, interino, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1E-026. — Comunicando que, tendo presente o ofício n. 418, de 13 do corrente mês, propondo diversas providências relativas á reorganização do Museu Comercial, o Sr. ministro profere a 15 do mesmo mês, sobre o assunto, o seguinte despacho: "Sim, sem onus para o Tesouro."

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.029. — Remetendo, para ser presente á comissão incumbida de elaborar um ante-projeto de assistência aos empregados no comércio, cópia da carta e dois recortes de jornais relativos ás emendas apresentadas sobre o assunto pelo Sr. Décio Ribeiro Costa.

— Ao presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 1E-1.030. — Remetendo cópia do telegrama em que a Faculdade de Engenharia do Paraná protesta contra o fato do cargo de Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina estar ocupado interinamente por pessoa não habilitada legalmente.

Dia 25

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1E-1.031. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar uma comissão composta dos Srs. Drs. Vital do Vale Pereira, Aldo Moura e Alípio Tovar, todos funcionários daquele de-

partamento, para, urgentemente, apurar a veracidade das imputações contidas nas notícias do jornal "Avante", cujos retalhos dos exemplares de 20 e 21 do corrente mês são remetidos ao primeiro dos aludidos funcionários.

N. 1E-1.046 — Pondo à disposição daquele departamento, a contar de 16 do corrente mês, sem prejuízo de seus vencimentos e até ulterior deliberação, o inspetor regional, Sr. Egídio Câmara de Sousa.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1E-1.035 — Remetendo a portaria de nomeação do Sr. Avelino Gomes de Castro, para dirigir o Sindicato dos Empregados da Companhia Viação Fluminense, dessa cidade, até a eleição de sua nova diretoria.

— Ao Sr. Antônio Leal, Pirapetinga — E. F. Leopoldina:

N. 1E-1.041 — Em referência ao requerimento de 23 do corrente mês, comunica-se que o seu caso escapa à apreciação deste ministério, por se tratar de funcionário estadual e não de empregado no comércio ou na indústria.

— Ao Sr. inspetor da 1ª Inspetoria Regional:

N. 1E-1.058 — Comunicando que o porteiro-arquivista da 19ª Inspetoria Regional (Goiás) José Santana Barros está adido, provisoriamente àquela inspetoria, como escriturário, não podendo por isso exercer as funções de auxiliar-fiscal.

Dia 27

Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 1E-1.068 — Remetendo o decreto que nomeia o ex-contratado do Serviço de Proteção aos Índios Paulo Nogueira de Castro para exercer o cargo de servente dessa Inspetoria.

— Ao presidente da Comissão Mixta de Conciliação do 1º distrito desta Capital:

N. 1E-1.069 — Remetendo o memorial relativo a um dissídio entre a União dos Vidreiros e Classes Anexas e a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard.

Dia 29

Ao diretor de Seção José Caetano de Oliveira:

N. 1E-1.077 — Comunicando que o Sr. ministro, ao dispensá-lo em 24 do corrente mês, da comissão que exercia em seu gabinete, recomendou que seja consignado e sua fé de ofício um louvor pela dedicação e inteligência reveladas no desempenho da missão que lhe foi confiada.

— Ao presidente da Comissão Mixta de Conciliação de Niterói:

N. 1E-1.084 — Remetendo o processo D. G. E. 3.822-934, relativo a um pedido de aumento de salários por parte de empregados da Leopoldina Railway.

— Ao presidente da Comissão Mixta de Conciliação de Campos:

N. 1E-1.089 — Comunicando haver sido convidado o Dr. Miguel Perlingeiro Neto, em substituição a monsenhor João Barros Uchôa, exonerado, a pedido, para fazer parte da comissão especial incumbida de resolver o dissídio verificado entre os empregadores e empregados das Usinas de Cambaíba e Mineiros, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao presidente da Federação Industrial do Rio de Janeiro:

N. 1E-1.097 — Em referência ao ofício n. 0-326-34, que a 2 do mês corrente, dirigiu ao Departamento Nacional do Trabalho, comunica-se para ciência do interessado, que a portaria de nomeação do Sr. Homero Borges para exercer o cargo de suplente de vogal dos empregadores da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, datada de 24 de janeiro último, foi remetida ao presidente da referida Junta com o ofício n. 1-E. 350, de 27 desse mesmo mês, desta Diretoria Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 31 de março de 1934

Térmo de verificação

N. 239-F — Autuante, Pedro José dos Santos autuado, Joaquim Gomes. — Em face da declaração da defesa, que o suposto gerente trabalha como qualquer empregado, julgo procedente o termo e imponho a multa de 100\$, grau mínimo do art. 1º do decreto n. 22.033, de 2 de outubro de 1932.

N. 535-F — Autuante, Jacf Magalhães autuada, a Companhia Parque da Várzea do Carmo. — Deixo de determinar a diligência sugerida pelo Dr. inspetor, à fls. 6, v., por ter a própria companhia declarado no memorial dirigido ao Dr. diretor geral do departamento, ora nesta inspetoria, para informar, ter obtido carta patente do Ministério da Fazenda para fiscalização do seu estabelecimento, por ter "se constituído depositária das economias de seus cooperadores".

Além disto, tal diligência pode ser dispensada pelo fato de se poder verificar o caráter do estabelecimento de crédito da autuada, pela própria descrição de suas operações nas alegações de defesa.

Respondendo à consulta dirigida pela autuada ao Departamento Nacional do Trabalho, exarei o seguinte parecer, que adoto como razão de decidir: "Pelos próprios termos da consulta formulada pela Companhia Parque da Várzea do Carmo, é visível ser a mesma companhia um estabelecimento bancário, sujeito, assim, à fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, quanto à aplicação e cumprimento dos dispositivos do decreto n. 23.322, de 1933. Diz a consulta que a suplicante reúne as economias dos cooperadores e, periodicamente, as distribue entre aqueles que conquistaram melhor colocação, pelo vulto das importâncias com que contribuíram. Apesar do laconismo com que é descrito o funcionamento da companhia, se verifica ser seu principal objetivo conservar em depósito os valores que lhe são entregues pelos pretendentes, cobrando por este serviço uma taxa a título de remuneração.

Reunido o capital do cooperador, é o mesmo entregue ao que estiver melhor colocado, constituindo-se devedor, mediante um sistema de garantias estabelecido pela companhia intermediária, conforme consta do regulamento, estabelecido para suas operações de crédito. Pouco importa que a quantia mutuada

seja proveniente das contribuições de mais pretendentes, desde que os empréstimos são feitos sob a responsabilidade da suplicante, exigindo taxas de vários matizes, que, equivalem à percepção de juros. O decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de cujas disposições se socorre a suplicante, menciona, em seu art. 3º, ns. 2 e 4, as operações objeto da atividade da companhia. Efetivamente, as referidas alíneas do art. 3º, do decreto citado classifica como bancos ou casas bancárias os estabelecimentos que se destinam a exercer no Brasil: Empréstimos de qualquer espécie e depósitos de valores de "qualquer natureza". Consequentemente, desde que a suplicante se torna depositária das contribuições de seus cooperadores e as aplica em empréstimos com as garantias prescritas em seu regulamento, pratica operações de natureza bancária, que não podem ser desfiguradas pela simples razão de ser o capital proveniente das contribuições de terceiros, desde que, em sua subsistência tais operações se enquadrem nas disposições do decreto número 14.728, de 16 de março de 1921. Já de acordo com o decreto de 19 de dezembro de 1860, reputavam-se bancos as companhias ou sociedades anônimas que tivessem por fim: empréstimos de qualquer natureza e depósitos de valores. Dídimo da Veiga. Cod. Comercial, v. 1º, pag. 223. Reconhecendo, sua natureza de estabelecimento bancário, a suplicante obteve neste sentido a fiscalização oficial, como confessa na própria consulta. Ao Ministério da Fazenda, não seria lícito incluir a suplicante entre os estabelecimentos bancários, estendendo-lhe a fiscalização, pelo simples fato de não haver uma "legislação especial", se não lhe reconhecesse os característicos de estabelecimento de crédito. Penso, pelas razões expostas, que a suplicante está obrigada a cumprir as disposições do decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933. Remeta-se ao diretor geral".

Não podendo, a consulta formulada ter o efeito de suspender a execução da lei, em relação àqueles que estão obrigados ao seu cumprimento, julgo procedente o termo de verificação, para impôr, como imponho, a multa de 500\$, de acordo com o art. 19, do decreto número 32.322, de 3 de novembro de 1933.

N. 5.942 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autado, S. Nemirwshy. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.975 — Autuante, Jacf Magalhães; autuados, Galvão Reis e Companhia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 235-F — Autuante, Antônio Bento; autuados, Medeiros Sertório & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 669-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autado Humberto Correia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis

(100\$), mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Perfumaria Lopes S. A. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 557-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Sílvia Bastos. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32.

N. 1.471 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Mendes & Gomes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 596-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Strech & Companhia. — Arquite-se.

N. 993 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Mosciano & Morciaro Limitada. — Idem.

N. 656-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Monteiro & Teixeira. — Idem.

N. 681-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Matos Mendonça. — Idem.

N. 634-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Irmãos Azevedo Ltd. — Arquite-se.

N. 622-F — Autuante, Leonel Cordeiro; autuado, João Manuel Tiago. — Idem.

N. 1.011 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Manuel de Carvalho. — Idem.

N. 334-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, M. Fernandes & Martinez. — Idem.

Segunda Secção

Dia 15 de março de 1934

Notificações:

N. 137 — Alfredo Santos & Companhia. — Multados em 100\$000, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 138 — Aurora da Conceição. — Idem, idem.

N. 140 — Abelardo de Lamare. — Idem, idem.

N. 139 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Idem, idem.

N. 141 — Avelino Alves de Faria. — Idem, idem.

N. 142 — Antônio Martins das Neves Ferreira. — Notificado a recolher a importância de 100\$000, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 143 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Multados em 100\$000 por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 144 — Oliveira & Irmãos Limitada. — Multados em 100\$000, nos termos do artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, combinado com o artigo 19 do decreto n. 21.189, de 22 de março de 1932.

idem

N. 145 — Salvador Copello & Pupo. — Notificados a recolher a importância de 100\$000 por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 146 — Artin Costin. — Idem, idem.

N. 147 — L. Turano. — Idem, idem.

N. 148 — J. Nunes & Comp. — Idem, idem.

N. 149 — Elísio Ferreira Afonso. — Idem, idem.

N. 150 — Loureiro Barciela. — Idem, idem.

N. 151 — Manuel José Fernandes. — Idem, idem.

N. 152 — J. Guimarães. — Idem, idem.

N. 153 — A. Pereira da Silva. — Multado em 100\$000 por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 154 — Antônio João. — Idem, idem.

N. 155 — Arnaldo José Feital. — Idem, idem.

N. 156 — Augusto Moraes Carvalho. — Idem, idem.

N. 157 — Antônio Pereira da Silva. — Idem, idem.

N. 158 — Adelino Marques Sampaio. — Idem, idem.

N. 159 — Abraão João Dardad. — Idem, idem.

N. 160 — A. Pinto Teixeira. — Idem, idem.

N. 162 — Antônio Alves Guedes. — Idem, idem.

N. 164 — Antônio Ferreira Afonso. — Idem, idem.

N. 163 — Antônio Júlio Moitinho. — Idem, idem.

N. 165 — Antônio Peres. — Idem, idem.

Dia 22

N. 166 — Luiz Augusto Borgse. — Notificado a recolher a importância de 100\$000, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 167 — Dora Rosental. — Idem, idem.

N. 168 — Albino Costa & Companhia. — Multados em 100\$000, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Notificações:
N. 169 — A. Cancela. — Idem, idem.

N. 170 — Aquilino Castro. — Idem, idem.

N. 171 — Francisco Abalada do Vale, notificado a recolher a importância de 100\$, por infração ao disposto no artigo 17 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, sob pena de cobrança executiva.

N. 172 — A. Martins, multado em 100\$, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 173 — Augusto Correia de Azevedo. — Idem, idem.

N. 174 — Celestino Augusto Rodrigues, notificado a recolher a importância de 100\$, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 175 — Manuel de Almeida Martins. — Idem, idem.

N. 176 — Elias A. Caram. — Idem, idem.

N. 177 — Azevedo Ferreira & Companhia, multados em 100\$, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 178 — Albino G. de Oliveira. — Idem, idem.

N. 179 — A. Melo & Comp. — Idem, idem.

N. 180 — Alnênio Ribeiro. — Idem, idem.

N. 181 — José Teixeira de Carvalho, notificado a recolher a importância de 100\$, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 182 — Adclino da Costa Vasconcelos, multado em 100\$, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 183 — A. Rocha & Oliveira, multados em 100\$, por infração ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 45 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE MARÇO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processo organizado pela 2ª Diretoria, relativamente aos documentos de despesa de ns. 241 a 311, dos pagamentos realizados pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de novembro de 1933, por conta do Ministério da Fazenda. — Ordenou-se o registro simples da despesa de 244:393\$530, papel, e 3:185\$900, ouro, devolvendo-se ao Tesouro Nacional os documentos indicados no parecer, de acordo com o mesmo parecer.

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Maria da Glória Gonzaga Romeiro e outra, na qualidade de filhas maiores do Dr. José Gabriel Romeiro, ex-inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública. — Julgou-se legal a concessão da pensão de montepio civil de que tratam os títulos expedidos.

De aposentadoria a João de Sousa Carvalho, no lugar de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Vassouras, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro. — A Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria de que trata o título expedido a João de Sousa Carvalho.

Representação da Contadoria Central da República sobre a legalização da despesa no total de 223:130\$000, de acordo com o decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933, proveniente de pagamentos feitos pelo Banco do Brasil, sendo três 200:000\$000, por conta do Ministério da Justiça e 23:130\$000, por conta do Mi-

Ministério das Relações Exteriores. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata, na importância de réis 223.130\$000, sob protesto, pela impossibilidade de se proceder ao exame moral a que se refere o art. 2º do decreto 22.923, de 12 de julho de 1933.

Aviso n. 30, de 23 de fevereiro de 1934, sobre legalização de acordo com o decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933, da despesa de 20:000\$000, paga pelo Banco do Brasil, em 1930, a firma R. Eudlaender & Sohn, de Berlim, por conta do Ministério da Educação e Saúde Público. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata, na importância de 20:000\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 317, de 9 de outubro de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, remetendo os documentos de despesa efetuada pela mesma Diretoria Regional, nos meses de janeiro a maio do ano passado, na importância total de 211.848\$300. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata, no total de 211.848\$300, sob protesto, de acordo com o parecer.

Processo organizado na 1ª Diretoria, relativo ao pagamento de despesas efetuadas pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos meses de março a junho de 1933, no total de réis 12.852\$200. — O Tribunal resolveu ordenar o registro simples da despesa de 11.652\$200, e — sob protesto — da de 1:200\$, uma vez que não ha mais tempo para a diligência proposta, no momento em que se vai encerrar o exercício.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de monte-pio civil a Odete Maria da Silva e menores Alvaro, Zeni e Haroldo, viúva e filhos de Bernardino da Silva, guarda, guarda da Polícia da Diretoria do Armamento. — Julgou-se legal a concessão das pensões.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 854, de março corrente, relativo ao contrato sob n. 75, celebrado com Hime & Comp., para a venda da socata existente no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. O Tribunal resolveu ordenar o registro do aludido contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.407, de 14 de agosto de 1933, pagamento de 3.830\$118 a "The Great Western of Brasil Railway Company Limited, de transportes efetuados no prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, do Rio Branco a Flôres e Petrolina. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativamente à relação n. 17, com 44 folhas de pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos meses de janeiro a junho de 1933, na importância total de 510:000\$, pagas no mês de julho seguinte pela Pagadoria da mesma estrada. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Processo organizado pelo 1ª Diretoria e originado pelo ofício n. 317, de 9 de outubro de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina, relativamente às despesas pagas em fevereiro do citado ano, no total de

246:540\$800. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata — sob protesto —, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.786, de 20 do corrente, da Diretoria Geral de Indústria Animal, com documentos relativos ao contrato celebrado entre a mesma diretoria e a Associação do Herd Book Carajá, para execução, em todo o país, do registro genealógico de bovinos da raça Caracú. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria:

Ao Dr. Firmino Antônio da Silva Whitaker Filho, no lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal e a Eurico Leôncio da Silva, no lugar de condutor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão das referidas aposentadorias.

De concessão, mediante apostila, de melhoria de vantagens de inatividade, a Luiz José da Cunha, contínuo aposentado da Secretaria do Senado Federal. — Julgou legal a concessão constante da apostila.

Processo fichado sob n. 19.970/1924, relativo ao pagamento da importância de 34.740\$600, feito em 1923 pelo Banco do Brasil, à ordem do Ministério da Fazenda e regularizado à conta do decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativamente à relação n. 8, com 39 folhas de pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos meses de janeiro a julho de 1933, na importância total de 654.681\$900, pagas no mês de agosto seguinte pela pagadoria da mesma Estrada. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativamente à relação n. 10 com 30 folhas de pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 7.342\$600, pagas no mês de janeiro de 1933 pela pagadoria da mesma Estrada, e proveniente de abonos a funcionários pela arrecadação de impostos estaduais. — Mandou-se devolver os documentos de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flôres:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Alexandre da Costa Arruda, no lugar de foguista das embarcações a vapor do Patrimônio do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladário. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

Processo fichado sob o n. 46.704/1933, iniciado pelo aviso n. 2.016, de 25 de julho do ano próximo findo, do Ministério da Agricultura, sobre apuração das isenções de taxas e impostos concedidos a Fortunato Bulcão, em virtude do contrato para o desenvolvimento da indústria siderúrgica e metalúrgica, bem assim para ser definitivamente recolhida

aos cofres públicos a caução de réis 100:000\$, feita pelo contratante, para garantia das obrigações assumidas. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, por independer o assunto de sua deliberação.

Processo organizado pela 2ª diretoria, relativamente aos documentos de despesa de ns. 71 a 170, dos pagamentos realizados pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de dezembro de 1933, por conta do Ministério da Fazenda. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 360.543\$500, e sob protesto da de que tratam os documentos indicados no parecer, uma vez que não ha tempo para a diligência, por estar prestes a encerrar-se o exercício.

Processo organizado pela 2ª diretoria, relativamente aos documentos de despesa de ns. 491 a 586, dos pagamentos realizados pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de novembro de 1933 por conta do Ministério da Fazenda. — Deu-se vista do processo ao Sr. doutor representante do Ministério Público.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo organizado pela 1ª diretoria do Tribunal, relativamente à relação n. 10, com 48 folhas do pessoal jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos meses de janeiro a julho de 1933, na importância total de réis 688.354\$200, pagas no mês de agosto seguinte pela pagadoria da mesma estrada. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Alves, no lugar de operário de segunda classe da Imprensa Nacional. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

Processo fichado sob n. 5.535/1934, originado pela representação da Contadoria Central da República, de 18 de janeiro último, para regularização, à conta do decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933, de despesas no total de réis 625.456\$300, feitas em 1925, por intermédio do Banco do Brasil, por ordem do Ministério da Fazenda. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata, sob protesto, de acordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 868, de 22 de março corrente, com cópia do decreto n. 24.013, de 15 anterior, que abre ao Ministério o crédito especial de 2:513\$ para atender à indenização a que tem direito o operário João Bento da Silva, vítima de acidente em trabalho nas obras do novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras. — Ordenou-se o registro do crédito especial e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1C-12, de fevereiro último, solicitando sejam feitas retificações em diversas verbas, nas tabelas explicativas do crédito suplementar a vigorar no 1º trimestre de 1934, exercício de 1933. — O Tribunal resolveu que se responda nos precisos termos do parecer do Sr. diretor da 1ª Diretoria

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativamente à relação

n. 12 com 48 folhas de pessoal jornalista da Estrada de Ferro Central do Brasil, dos meses de janeiro a julho de 1933, na importância total de réis:.... 905:546\$000, pagas no mês de agosto seguinte pela pagadoria da mesma estrada. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 28 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 46 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Souza, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Processos organizados pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativamente a folhas de pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pagas pela Pagadoria da mesma Estrada no mês de julho de 1933:

De 110:060\$500, de uma folha de junho, da relação 22. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

De 348\$100, de 6 folhas de dezembro de 1932, da relação n. 18. — Ordenou-se o registro da despesa "sob protesto", de acordo com o parecer.

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tesouro, relativamente aos 970 documentos das despesas pagas pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Santa Catarina no mês de maio de 1933, os quais vieram encaminhados pelo ofício n. 317, de 9 de outubro de 1933. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de réis 11:683\$300 e "sob protesto" da de réis 261:638\$400, de acordo com o parecer.

Ofício n. 1.379, de 11 de agosto de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí, com os documentos em número de 450, das despesas na importância de 114:422\$000 pagas pela dita diretoria no mês de junho daquele ano. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 4:649\$200 e "sob protesto" da de 109:772\$800, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Processo relativo ao aviso n. 74-E, de 17 de fevereiro de 1928, do Ministério da Justiça, de pagamento de 800\$000 a Antônio Mayrink, por fornecimento de materiais à Escola Quinze de Novembro, reconstituindo de acordo com o despacho de 28 de dezembro de 1933 do Sr. ministro-presidente, em virtude do requerimento de 26 de abril de 1933 e com os elementos fornecidos com o ofício número 325, de 30 de janeiro último da Diretoria Geral de Educação. — O Tribunal mandou remeter o processo à Diretoria da Despesa Pública para o processamento, liquidação e pagamento.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 70, de hoje 28, com cópia do decreto n. 24.024, de 21 anterior, que abre ao ministério o crédito suplementar às verbas 4.ª, 5.ª, 16.ª, 18.ª, 19.ª e 125.ª,

no total de 4.426:338\$200. — Ordenou-se o registro do crédito e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Avisos ns. 131, de 4 de novembro último e 67, de 24 de março atual, aqueles que encaminharam cópia do decreto número 23:298, de 27 de outubro de 1933, que abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de 250.000:000\$000, para ocorrer ao pagamento das dívidas relacionadas em virtude do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932, e o último pedindo, à vista das razões expendidas no ofício n. 21 de 17 de março corrente, do presidente da comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante, anexo ao processo que envia, reconsideração do despacho do Tribunal de 10 de novembro referido pelo qual foi solicitada cópia da relação a que se refere o art. 1.º do citado decreto n. 23.298. — Profereiu o Tribunal o seguinte despacho: "O Tribunal resolve recusar registro ao crédito, uma vez que não foi cumprida a diligência ordenada em sessão de 10 de novembro de 1933, no sentido de lhe ser presente a relação exigida pelo decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932 e a que expressamente se refere o art. 1.º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, que abriu o mesmo crédito, relação essa que, nos termos do art. 5.º daquele decreto deveria ter sido entregue ao Sr. ministro da Fazenda até 31 de outubro de 1932.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Antônio José Ferreira d'Oliveira, no lugar de 3.º oficial do Departamento Nacional de Saúde Pública.

De montepio e meio soldo a D. Lucila Lisboa da Costa, viúva do tenente-coronel reformado do Exército Alencarilense Fernandes da Costa. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e das pensões de montepio e meio soldo.

Processo organizado pela 1ª Diretoria, relativo aos pagamentos de fornecimentos de material, efetuado nos meses de janeiro a março de 1933, pela Comissão Central de Compras, à conta do Ministério da Viação, na importância total de 317:424\$260. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata, sob protesto, de acordo com o parecer.

Idem pela 2ª Diretoria, relativamente aos pagamentos de fornecimentos de material e de pessoal efetuados pela mesma comissão no mês de outubro de 1933, à conta do Ministério da Fazenda, na importância total de 291:500\$600, sendo 130:328\$000 de pessoal e 161:172\$600 de material. — Ordenou-se o registro da despesa "sob protesto", de acordo com o parecer.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 54.725/932, a que foi junto o ofício n. 2, de 10 de janeiro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, relativo à prestação de contas do adiantamento de 33:790\$900, entregue em 10 de agosto de 1932 pela dita Delegacia Fiscal ao major Raimundo Ciríaco de Carvalho, tesoureiro almoxarife do Corpo de Segurança Pública do Ceará, para despesas com a repressão do movimento sedicioso irrompido no Estado de S. Paulo. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Processo organizado pela 2ª Diretoria do Tesouro, relativamente aos pagamentos realizados pela 2ª Pagadoria do Te-

souro Nacional no mês de novembro de 1933, por conta do Ministério da Justiça e por "Depósitos", documentos de despesa de ns. 1 a 44. — Ordenou-se o registro simples da despesa de 148:303\$900 e "sob protesto" da de 28:828\$100 e da de que tratam os documentos de ns. 926, 928, 935, 936 e 987, no valor de 403\$800, pelos motivos a que alude o parecer.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 37, de 6 de março corrente, da Contadoria Seccional do Ministério da Guerra, remetendo para os fins do artigo 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, acompanhados dos balanços de receita e despesa, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela Pagadoria do Ministério nos meses de dezembro de 1933 e janeiro de 1934. — O Tribunal mandou devolver os documentos, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativamente aos pagamentos efetuados pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional no mês de outubro de 1933, por conta do Ministério do Trabalho e da Agricultura, correspondentes aos documentos de despesa ns. 1 a 53. — Ordenou-se o registro simples da despesa de 209:959\$700, devolvendo-se a guia constituída pelo documento de despesa n. 6, para o fim de ser anexada ao processo de pagamento respectivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processos organizados pela 1ª Diretoria do Tribunal, relativamente a folhas de pessoal jornalista e titulado e diárias da Estrada de Ferro Central do Brasil, pagas pela Pagadoria da mesma Estrada:

De 12:395\$000, de 8 folhas, de janeiro a maio de "Titulados e Jornalheiros", da relação n. 14, pagas em junho seguinte;

De 56:417\$300, de 2 folhas do março e maio, de "Jornalheiros", da relação número 18, pagas em junho seguinte;

De 6:000\$, de uma folha de diárias em junho, paga em julho seguinte.

O Tribunal ordenou o registro simples dessas despesas.

Aviso n. 186, de 7 de fevereiro último (processo fichado sob n. 9.498, de 1934, do Tesouro Nacional) do pagamento de 435:523\$322 à Companhia Estrada de Ferro Mossoró, contratante da construção do prolongamento da mesma estrada entre Caraúbas e Boa Esperança, da folha de medição provisória efetuada em janeiro último, dos trabalhos executados em novembro e dezembro de 1933 entre os quilômetros 43.932 e 121.432. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 492, de 12 de março corrente, transmitindo cópias do decreto n. 23.809, de 30 de janeiro último, autorizando a venda das publicações científicas do Instituto de Biologia Vegetal e a aplicação do seu produto na aquisição de outras publicações do mesmo gênero. — O Tribunal resolveu que se faça a devida anotação.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria ao bacharel José de Serpa, consultor da Delegacia Fiscal do

Tesouro Nacional no Estado do Pará. — Julgou-se legal a aposentadoria.

De monte-pio civil a Maria Emília Leite Pereira e outros, viúva e filhos de Américo Leite Pereira, inspetor de 3ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de monte-pio civil de que se trata.

De pensão em vida ao ex-trabalhador contratado da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, Alfredo Leão Barbosa. — O Tribunal resolveu que a concessão não pode ser, por ora, julgada legal, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

O Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa declarou mais que o título deveria ser expedido pelo Sr. ministro da Fazenda.

De pagamento à The Western Telegraph Co. Ltd., de várias importâncias provenientes de telegramas expedidos por conta do Tribunal. — O Tribunal resolveu que se proceda nos termos do parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.148, de 9 de novembro do ano findo, solicitando o pagamento de 24:871\$100, de fornecimentos feitos pela International Standard Cooperation, de material elétrico ao cruzador *Bair*. — Ordenou-se o registro simples da despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 15, de junho de 1933, relativa a pagamentos realizados pelo pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, com 48 folhas, na importância de 1.070:846\$200;

Relação n. 20, do mês de junho de 1933, relativa a pagamentos realizados pelo pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, com 20 folhas na importância de 160:396\$600;

Relação n. 21, acompanhada de duas folhas de pagamento dos meses de maio e junho de 1933, despesa realizada em julho seguinte, pelo pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 90:046\$700;

Relação n. 11, de 26 de agosto de 1933, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com 11 folhas de pagamento do pessoal diarista e titulado, relativas ao mês de julho e pagas em agosto do referido ano, na importância de 36:611\$500.

O Tribunal ordenou o registro simples das despesas de que se trata, nas importâncias indicadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 311, de 27 do corrente, com cópia do decreto n. 24.031, do dia 22, abrindo o crédito especial de 300:000\$, para as despesas com a continuação dos serviços experimentais de irrigação do Nordeste. — O Tribunal deixou de autorizar o registro do crédito, por isso que ainda não foi publicado no "Diário Oficial".

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-18-303-31, com a cópia do decreto n. 23.392, de 27 de fevereiro deste ano, abrindo o crédito de réis 1:366\$700, suplementar à verba 1ª, consignação n. 1, do orçamento do mesmo ministério para o primeiro trimestre de 1934, para atender, no período de 16 de

fevereiro a 31 de março, às gratificações de função criadas pelo art. 1º e ao aumento de gratificação autorizada pelo artigo 2º, ambos do decreto n. 23.878, de 16 de fevereiro de 1934. — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar de que se trata e da sua importância à disposição no Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão, mediante apostila, de melhoria de aposentadoria, pelo aumento de 511\$000 anuais a Pedro Bueno de Oliveira Sampaio, operário de 1ª classe da oficina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão constante da apostila.

Relação de despesas feitas pela Comissão Central de Compras do Governo Federal, por conta do Ministério da Educação e Saúde Pública, no mês de fevereiro de 1934, exercício de 1933, na que se trata, no total de 743:470\$700, importância de 743:470\$700. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de "sob protesto", de acordo com o parecer.

Relação de documentos de despesas de ns. 491 a 586, de novembro de 1933, realizada pela Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 5, com 48 folhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 624:295\$700, relativas aos meses de abril a julho, pagas em agosto de 1933.

Idem n. 21, na importância de réis 631:151\$300, idem idem;

Idem n. 16, de junho de 1933, relativa a pagamentos realizados pelo pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 folhas na importância de 935:158\$500;

Ofício n. 18, de 6 de janeiro de 1934, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com quatro relações e respectivos documentos de despesas realizadas em agosto de 1933, na importância de réis 2.631:728\$200.

O Tribunal ordenou o registro simples das despesas de que se trata nas importâncias indicadas.

Ofício n. 317, de 9 de outubro de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, com os orçamentos da despesa realizada em abril do mesmo na importância de réis 242:161\$900. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata, "sob protesto", de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Antônio Clemente Bastos, operário de 3ª classe da oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De meio soldo e monte-pio a Dona Lúcia Mendes Tavares, viúva do major reformado do Exército, Gentil Mendes Tavares. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e pensão acima referidas.

De meio soldo a D. Albertina de Jesus Canabarro, viúva do major da Polícia do Distrito Federal, Reinaldo Canabarro Cunha e de monte-pio à dita viúva e aos menores Cleonice, Ieda, Ma-

lias e Anacleto, filhas do mesmo oficial. — O Tribunal julgou legal a pensão de meio soldo e legal a de monte-pio, por ter sido fixada em importância menor do que a devida, porquanto, nos termos do art. 18 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1932, a pensão deve corresponder à metade do soldo de maior, pela tabela vigente, antes de 28 de agosto de 1922.

Ofício n. 742, de 27 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, remetendo contrato celebrado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará com a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., para obras de reforma no edifício da referida delegacia. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, por todos os fundamentos indicados na informação do corpo instrutivo.

Processo organizado na 1ª Diretoria, relativamente às despesas pagas pela Comissão Central de Compras, no mês de julho do ano próximo findo, à conta do Ministério da Agricultura, no total de 414:606\$100, de que trata o ofício n. 12.163, de 4 de outubro de 1933, da mesma comissão. — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata sob protesto, de acordo com o parecer.

Idem organizado na 3ª Diretoria, relativamente às despesas pagas pela Comissão Central, no mês de janeiro último, à conta do Ministério da Fazenda, na importância de 393:100\$100, de que trata o ofício n. 3.210, de 2 do corrente, da mesma comissão. — O Tribunal ordenou o registro, sob protesto, da despesa de que se trata, de acordo com o parecer.

Idem organizado pela 2ª Diretoria, relativamente às despesas pagas pela Comissão Central de Compras, no mês de fevereiro último, à conta do Ministério da Marinha, no total de 2.235:099\$900, de que trata o ofício n. 4.758, de 22 do corrente, da mesma comissão. — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que trata, sob protesto, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 7, de 26 do atual mês de março, com a cópia do decreto número 24.037, da mesma data, que abre o crédito de 6.853:329\$600, suplementar ao de 82.866:656\$700, de que trata o de n. 23.772, de 20 de janeiro último, correspondente à 4ª parte do crédito de 27.413:318\$200, aberto pelo decreto número 23.800, de 25 também de janeiro. — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito suplementar e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo organizado na 1ª Diretoria e a que se refere o ofício n. 317, de 9 de outubro de 1933, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina, relativamente às despesas pagas, no mês de março do mesmo ano, dadas como sendo de réis 243:859\$200, quando importam em réis 243:982\$300. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de 708\$500 e — sob protesto —, da de 243:273\$800, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 2 do mês de abril a entrar para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 6 de abril de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Noite fresca e elevada de dia. Ventos: Variáveis e frescos.

Esta do do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: Noite fresca e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos Variáveis com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7.

O tempo decorreu instável à noite e bom hoje, com nevoeiro pela manhã e nevéa seca alta após. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31.4 e mínima 21.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 29.2 e mínima 22.8, respectivamente às 12 horas e 40 minutos e às 6 horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, com rajadas bastante frescas e com período de calmaria de 0 hora às 8 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 7 abril de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	760.6	—	25	—	SE	2	9b	—	I	28	25	1	I	I	lo
Belém.....	59.9	0.2	26	0	C	0	9b	—	I	30	22	9	lo	Aot	B
São Luiz(X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	59.5	—	26	—	C	0	5b	—	I	32	22	0	I	B	B
Fortaleza (Poranga-ba).....	59.9	—	29	—	SE	2	0	—	B	31	21	2	B	B	lo
Quixeramobim.....	61.5	—	25	—	SE	2	9b	—	I	29	24	4	I	I	lo
Sobral.....	59.4	-0.2	27	0	C	0	5a	—	B	32	23	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal(X).....															
João Pessoa.....	57.7	0.3	28	-1	E	2	5b	—	B	30	21	1	I	I	I
Campina Grande.....	59.8	-0.4	24	2	SE	2	9b	—	I	27	19	0	I	B	B
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira.....	58.3	0.5	24	2	N	2	5a	—	B	29	18	3	lo	B	B
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.4	0.7	26	-1	S	5	9b	Chão	I	29	24	5	lo	I	At
Maceió.....	60.7	-0.4	26	0	C	0	9b	Chão	I	29	23	5	I	B	lo
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.1	-0.5	26	-2	W	2	5b	—	I	29	22	5	B	B	lo
Propriá.....	61.5	-0.3	29	0	SE	2	5b	—	I	32	15	0	I	I	Bx
S. Salvador.....	61.3	-0.5	27	2	C	0	9b	Chão	I	28	22	7	lo	lo	lo
Barra do Rio Grande.....	59.3	-0.1	28	0	C	0	5a	—	B	34	22	0	I	I	I
Caetité (X).....															
Ihéus (X).....	61.3	-1.1	24	2	C	0	9b	—	I	24	20	65	Ao°	Ao°	I
Caravelas.....	61.5	-1.6	27	0	NW	2	2b	Tranq.	B	30	21	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	61.3	-1.7	23	1	NE	2	0	—	B	31	16	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	59.8	-1.6	25	0	E	2	2b	—	B	31	20	0	B	B	B
São Lourenço.....	62.1	—	21	—	C	0	2a	—	B	31	14	0	B	B	B
Cambuquira.....	61.4	-1.8	24	2	SE	2	0	—	B	30	16	0	B	B	Bx
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	58.8	—	22	—	E	2	0	—	B	28	13	0	B	I	B
Juiz de Fora.....	62.0	-1.7	20	1	E	2	5a	—	B	31	17	0	B	B	B
Goiás.....	61.8	-0.6	26	1	C	0	2a	—	B	35	19	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	759.2	0.0	26	0	C	0	9a	—	B	34	22	0	B	B	B
Bela Vista.....	58.4	0.4	25	0	C	2	5a	—	B	29	16	0	B	B	B
G.º G. Carneiro (X).....															
Vitória (X).....															
C. Itapemirim.....	62.9	-1.2	25	-1	C	0	0	—	B	—	17	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.4	-1.1	24	0	N	2	5a	P. vgs.	B	29	23	0	B	B	I
Campos	64.4	-0.7	26	-1	C	0	9b	—	I	34	20	0	B	B	I
Friburgo	61.2	-1.9	21	0	C	2	5b	—	B	28	14	0	B	B	B
Petropolis	62.0	-0.2	22	0	C	0	2a	—	B	27	17	0	B	B	B
Rezende.....	61.1	-1.6	25	1	C	0	5b	—	B	33	20	0	B	B	I
Terezopolis.....	62.7	-0.7	18	-3	C	0	9b	—	I	28	16	2	B	Aot	I
Cabo Frio.....	62.1	-1.4	26	0	C	0	9b	Chão	I	28	22	0	B	B	I
Angra dos Reis.....	61.8	-1.1	26	0	C	0	2b	Chão	B	28	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.5	-1.6	20	0	NE	2	9b	Tranq.	Bx	29	18	0	B	B	I
Santos	61.5	-1.3	26	—	C	0	5e	—	B	29	21	0	I	I	I
Ribeirão Preto	60.3	-1.7	23	-1	C	0	2a	Tranp.	B	32	20	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina (X).....															
Campinas	62.1	-1.5	23	2	C	2	0	—	B	31	18	0	B	I	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	63.6	-1.2	17	-1	C	0	∞	—	∞	28	16	21	I	B	Aot
Paranaguá	62.5	-1.3	23	-1	C	0	9b	Tranq.	I	29	20	0	B	I	B
Guarapuava.....	60.5	-1.6	21	2	NE	2	5b	—	I	26	15	0	B	I	B
Palmas	63.1	-0.4	15	0	C	0	5b	—	I	25	11	8	B	B	Ao
Florianópolis	61.9	-2.0	23	2	C	0	0	Chão	B	27	20	2	B	B	lo
Lages	62.0	-1.2	16	0	C	0	0	—	B	27	12	17	B	Aot	Aot
Herval Novo.....	63.7	0.2	17	1	NE	2	9b	—	I	26	12	2	B	Aot	lo
S. Francisco	61.5	-1.5	22	-1	S	2	2a	Tranq.	B	27	20	25	B	B	Aot
Xanxerê.....	61.6	1.4	16	-5	C	0	9b	—	I	26	12	31	I	I	lo
Porto Alegre.....	62.7	-0.7	20	0	C	0	9a	—	B	24	19	0	I	I	I
Uruguaiana.....	61.9	-0.3	22	1	C	0	9b	—	I	25	19	0	I	B	I
S. Luiz Gonzaga. (X)															
Santa Vitória.....	61.9	-0.8	20	-2	NW	2	9b	—	I	20	19	3	Ao	Ao	B
Montevideu.....	62.9	-0.5	16	-3	C	0	5b	—							
Buenos Aires.....	62.0	-1.0	20	0	NNW	1	0	—							

As temperaturas máximas verificaram-se em Golaz e Itaperuna com 35°.

As temperatura mínimas verificaram-se em Cambuquira e Palmas com 11°.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobada ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; ☼, chuviscos ; ☼☼, neblina seca ; ☼☼☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; <K, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ∞, ventania ; ∞, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; u, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 fuão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em algumas localidades do Estado do Rio onde foi instável com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas, o tempo era em geral bom. A temperatura continuou elevada. Os ventos sopraram do quadrante leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje às 9 horas, o tempo era entre incerto e bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Golaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Posto termo-pluviométrico do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameia	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangá	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	27.4	(X) 31.7	28.8	31.6	(X) 27.9	31.2	—	—	—	31.3	31.8	—
Mínima.....	20.1	21.0	20.2	21.9	21.9	19.4	—	—	—	21.6	20.9	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 6:			Rio Paraíba do Sul — Dia 7:		
Esperança.....	10.35	—	Guararema.....	1.79	-0.73
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	1.30	-0.62
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.85	0.47
Tefé.....	14.63	0.07	Pindamonhangaba.....	1.86	0.06
Manaus.....	20.08	0.03	Guaratinguetá.....	2.07	0.07
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.80	0.00
Paritins.....	7.94	0.04	Barra Mansa.....	1.70	-0.04
Itacoatiara (X).....			Barra do Pirai.....	1.54	-0.07
Obidos.....	5.97	0.05	Paraíba do Sul.....	0.96	-0.12
Santarém.....	5.67	0.05	Anta.....	1.00	-0.20
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.78	-0.10
Carolina.....	—	—	São Fidelis.....	2.30	-0.10
Bôa Vista (X).....			Campos.....	7.10	-0.01
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 7:		
Conceição do Araguaia.....	4.55	-0.04	Barracão.....	0.46	-0.39
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.47	0.03
Labrea (X).....			Subida.....	2.78	0.78
S. Gabriel.....	5.31	-0.10	Aquidaban.....	1.21	0.15
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.98	0.57
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.58	0.38
Mjr. Amarante.....	2.20	-0.25	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.60	0.70
Amanduba.....	4.12	0.01	Ilhota.....	2.70	0.40
Alta Mira.....	6.50	-0.06	Rio Belmonte Pardo — Dia 7:		
Rio S. Francisco — Dia 7:			Arassuaí.....	1.39	-0.01
Pirapora.....	0.56	0.02	Barra Pontal.....	1.02	-0.02
S. Francisco.....	0.65	-0.01	Itinga.....	1.70	00.0
Januária.....	0.48	-0.02	Itaobim.....	1.05	0.00
Carinhanha.....	0.95	-0.03	São Pedro.....	1.60	-0.02
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 6:		
Barra R. Grande (X).....			Tres Lagoas.....	2.01	-0.07
Remanso.....	1.49	0.00	Presidente Epitácio.....	2.08	-0.08
Joazeiro (X).....			Gnaira (X).....		
Cabrobó.....	1.68	-0.03	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.50	0.00
Propriá.....	0.84	-0.02	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 6 — Baixando em C. do Araguaia, S. Gabriel, M. Amarante e Alta-Mira. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará em ascensão em Caçapava, em declínio entre Guararema e Jacareí e entre Anta e São Fidelis e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 7 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 6 — Estacionário em Cuiabá. Baixando em Tres Lagoas e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (XX)	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salgado (XX).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas.....	9.30	SSW 2	C 0	SE 1	E 2	—	—	—	—	1.520 ms.	
B. Horizonte.....	9.30	E 5	5	ENE 4	E 6	ESE 6	S 2	—	—	3.300 ms.	
Vitória.....	9.30	NE 2	N 3	NE 3	E 3	SE 4	ESE 4	—	—	3.750 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	S 2	SW 1	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 5	SE 3	WNW 4	W 3	SW 2	WSW 3	—	—	3.300 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos.....	9.30	NNW 2	N 1	E 2	E 2	—	—	—	—	1.800 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Floresianopolis.....	9.30	SSW 2	S 3	S 4	S 4	S 5	SW 7	SW 11	SW 15	5.450 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	NW 2	WNW 2	WNW 1	NW 1	W 1	WSW 5	SW 13	WSW 7	7.520 ms.	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de abril de 1934

Previsões para o período das 13 horas do dia 8 às 13 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes e trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade forte por vezes e trovoadas locais. Temperatura: elevada.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada até Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos: variáveis até Paraná, rondando para sul, nos demais Estados, com rajadas bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi instável à tarde e a noite e bom hoje, com neblia seca fraca e nevoeiro fracos. A temperatura manteve-se elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.7 e mínima 20.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.0 e mínima 28.2, respectivamente às 11 horas e 45 minutos e 4 horas e 30 minutos. Os ventos predominaram do sul, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de abril de 1934										Observações das 24 horas procedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	759.2	-1.4	25	0	C	0	5a	—	B	28	23	18	Ao	I	I
Belém (X)															
S. Luis (X)															
Barra do Corda	59.9	—	25	—	C	0	9a	—	B	31	22	0	B	B	B
Grajaú	59.2	—	23	—	C	0	5b	—	I	30	20	12	A	—	B
Terezina	58.8	-0.7	25	-1	N	2	9b	—	I	32	21	0	I	B	B
Fortaleza (Poranga- ba)	59.0	-0.9	28	-1	SE	2	2a	—	B	31	22	1	B	B	lo
Quixeramohim	60.6	-0.9	26	1	C	0	5b	—	I	29	24	0	Bx	B	B
Sobral	59.0	-0.4	27	0	C	0	5a	—	B	33	13	0	B	B	B
Iguatú	60.1	—	25	—	C	0	9b	—	M	30	21	0	B	B	I
Natal	58.8	—	25	—	SE	2	9a	Chão	B	30	20	0	B	B	B
João Pessoa	57.3	-0.4	28	0	SE	2	5b	—	B	30	20	0	B	B	B
Campina Grande	59.3	-0.5	23	-1	SE	2	9b	—	I	28	19	—	I	B	B
Recife (Olinda)	69.9	—	27	—	C	0	5b	Tranq.	I	29	22	6	lo	I	I
Pesqueira	57.8	-0.5	22	-1	S	5	2e	—	B	30	18	0	B	B	B
Goiânia	60.4	—	27	—	S	2	5a	—	B	30	18	0	I	I	B
Garanhuns	62.5	—	22	—	E	5	5a	—	B	37	17	0	I	I	I
Fernando Noronha	59.4	-1.0	27	1	S	2	9b	Vagas	M	28	24	2	I	lo	lo
Maceió (X)															
Santa Ana do Ipanema ma (X)															
Aracaju	60.4	-0.7	27	1	E	2	2b	—	B	29	21	2	B	B	B
Propriá (X)															
S. Salvador	60.3	-1.0	28	1	C	0	5b	Coão	B	29	21	0	I	B	B
Barra do Rio Gran- de	58.3	-1.0	27	-1	NE	2	9a	—	B	33	22	0	I	I	I
Caetité	61.3	—	20	—	E	2	9b	—	I	30	17	0	I	B	I
Ilhéus	60.4	-0.9	27	3	C	0	9a	Tranq.	B	30	22	0	I	B	B
Caravelas	60.2	—	27	—	NW	2	2a	Tranq.	B	29	21	0	I	B	B
Belo Horizonte	59.6	—	24	—	NE	2	0	—	B	33	19	0	B	B	B
Januária	57.5	—	27	—	C	0	0	—	B	35	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni	59.1	-0.7	22	-3	SE	2	9b	—	I	32	18	10	B	B	lo
São Lourenço	61.3	-0.8	19	-2	C	0	2a	—	B	32	13	22	B	lo	lo
Cambuquira (X)	61.1	-0.3	27	-2	SE	2	0	—	B	31	14	0	B	I	B
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	58.0	-0.8	21	-1	E	2	0	—	B	28	12	0	B	B	B
Juiz de Fora (X)															
Golaz	61.7	-0.1	25	-1	E	2	5a	—	B	33	19	5	B	lo	B
Catalão (X)															
Cuiabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bela Vista (X)															
Gel. G. Carneiro (X)															
Vitória	761.4	—	27	—	C	0	2b	Tranq.	B	30	21	0	B	B	B
C. Itapemirim	61.6	-1.3	24	-1	C	0	5a	—	B	31	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (1 h. de Greenwich) do dia 8 de abril de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.6	-0.8	24	0	NW	2	2b	P. Vgs.	B	29	22	0	B ∞	B	I
Campos.....	60.8	-1.6	27	1	E	2	9b	—	I	32	22	0	I	B	I
Friburgo.....	60.1	-1.1	21	0	CC	0	5b	—	B	28	14	0	B	I	B
Petropolis.....	61.3	-0.7	20	-2	CC	0	2a	—	B	24	17	0	B	I	Io
Rezende.....	60.5	—	24	—	CC	0	5b	—	B	32	20	0	B	At	I
Terzopolis.....	60.6	-2.1	22	4	CC	0	5b	—	B	27	15	0	I	I	I
Taboão Frio.....	61.2	-0.9	26	0	SW	2	2b	Chão	B	28	13	0	I	I	—
Angra dos Reis.....	61.0	-0.8	27	1	S	2	2b	Tranq.	B	28	23	0	B	B	B
São Paulo.....	61.6	0.1	18	-2	NE	2	9b	—	I	28	16	0	I	B	I
Santos.....	60.7	-0.8	26	0	C	0	2b	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	60.0	-0.3	24	1	C	0	0	—	B	33	18	0	B	I	I
S. C. do Pinhal (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	60.4	—	23	—	E	2	2a	—	B	33	18	0	B	At	B
Campinas.....	61.5	—	22	—	C	0	0	—	B	30	17	0	B	B	I
Campos de Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	62.5	-1.1	18	1	C	0	9b	—	I	26	18	0	B	B	B
Paranaguá.....	61.4	-1.1	23	0	W	2	5b	Tranq.	B	29	19	0	B	B	I
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	60.5	-1.6	16	1	C	0	5a	—	B	27	14	0	B	B	B
Florianópolis.....	60.5	-1.4	24	1	N	2	5a	Chão	B	29	21	0	B	B	B
Lages.....	60.4	-1.6	18	2	C	0	9b	—	I	26	17	0	B	B	B
Itaipava.....	61.7	-2.0	20	3	CC	0	9a	—	B	29	16	0	B	B	B
S. Francisco.....	60.4	-1.1	23	1	SW	2	2a	Tranq.	B	28	21	0	B	B	B
Xanxerê.....	59.5	-2.1	18	2	C	0	9b	—	I	26	14	0	I	B	I
Porto Alegre.....	60.6	—	22	2	C	0	—	—	B	28	20	0	B	B	B
Uruguaiana.....	59.9	-2.0	21	-1	C	0	9a	—	M	27	20	12	I	Ao2	Ao°
S. Luiz Gonzaga (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....	61.6	—	22	—	SE	2	9b	—	I	28	19	0	I	I	B
Montevideu.....	64.7	1.8	18	2	SE	4	9b	—	I	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.0	3.0	14	6	SSE	3	9b	—	I	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em: Rio Branco e Baía com 38°

A temperatura mínima verificou-se em: Poços de Caldas com 12°.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto: de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, m u. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ∞ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania ∪ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; ci, coroa lunar, ai arco iris;

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinópsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se entre bom e incerto, com chuviscos em F. Noronha e Iguatú. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi em geral, bom, tendo todavia, chovido em algumas localidades de Minas Gerais, Goiás e Rio de Janeiro. Hoje, às 9 horas, era bom. A temperatura continuou elevada. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante leste, fracos, tendo reinado calmaria esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom, salvo em algumas localidades do Rio Grande do Sul, onde foi perturbado com chuvas. Hoje, às 9 horas, era entre bom e incerto, com chuvas em Alegrete e Uruguaiana. A temperatura manteve-se estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinópsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postes termopluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pto de Aplicação	Sens. Pneu.	Indicador	Paqueta	Paqueta	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangü	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	36.4 (X)	0.7	9	31.1 (X)	28.3	30.2	—	—	—	32.8	30.2	—
Mínima.....	18.6	0.6	19	22.0	21.6	18.3	—	—	—	1.4	19.3	—
Chuva.....				0.0		0.0	—	—	—	0.	0	—

(X) significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 7:			Rio Paraíba do Sul — Dia 8:		
Esperança.....	10.47	0.12	Guararema (X).....		
S. P. Olivença.....	14.26	0.4	Jacareí.....	1.12	-0.08
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.76	-0.01
Tefé.....	4.70	0.07	Pindamonhangaba.....	2.00	0.14
Manaus.....	20.69	0.01	Guaratininguetá.....	2.19	0.12
Pôrto Velho (X).....			Rezende.....	0.60	0.00
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.70	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.54	0.00
Oribos.....	5.98	0.01	Paraíba do Sul.....	0.92	-0.04
Santarém (X).....			Anta.....	0.99	-0.01
P. Nacional.....	3.08	0.08	Pôrto Novo.....	0.72	-0.06
Carolina.....			São F. delis.....	2.40	0.10
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.17	0.07
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 8:		
C. Araguaia.....	4.50	0.05	Barracão.....	0.28	-0.18
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco ().....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel ().....			Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.10	-0.10	Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba.....	4.19	0.07	Ilhota.....	2.90	0.23
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 8:		
Rio São Francisco — Dia 8:			Arassuaí.....	1.39	0.00
Pirapora (X).....			Barra Pontal.....	1.00	-0.02
S. Francisco.....	0.64	-0.01	Itinga.....	1.70	0.00
Januária.....	0.45	-0.01	Itaobim.....	1.06	0.00
Carinhanh.....	0.95	0.00	São Pedro.....	1.59	-0.01
Rio Branco.....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 7:		
Barra do Rio Grande.....	1.67	-0.05	Três Lagoas (X).....		
Remanso.....	1.48	-0.01	Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.6	-0.02	Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	3.06	-0.44
Propria.....	0.74	-0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica - Dia 7 — Baixando em M. Amarante e C. do Araguaia. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 8 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 8 — Baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Máxima
Fernando Noronha(XX).	10.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal	9.30	SE	7	SE	8	ESE	8	SE	11	—		—		—		—		1.650 ms
Olinda	9.30	S	5	S	7	SE	8	SSE	6	SSW	3	—		—		—		2.250 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador.....	9.30	E	4	ESE	4	—		—		—		—		—		—		900 m.
Cuiabá.....	7.30	N	2	ENE	1	N	2	NNE	3	E	4	ENE	2	ENE	4	E	2	10.850 ms.
Caravelas.....	9.30	NNW	2	NNW	2	N	2	E	1	ENE	1	—		—		—		2.700 ms.
B. Horizonte	9.30	ENE	4	E	4	ENE	4	E	4	SSE	3	SW	3	SW	5	S	7	6.900 ms.
Vitória	9.30	NNE	1	NW	2	SSW	1	SE	3	SSW	1	SSW	3	SW	5	S	5	5.850 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	N	2	W	2	S	2	WNW	2	WNW	1	WSW	3	SW	5	SW	5	6.450 ms.
Rio de Janeiro	13.0	S	6	SSE	2	W	1	WNW	3	W	4	WSW	8	W	3	S	7	5.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).	7.00																	
Santos	9.30	SSE	2	SE	2	E	2	ESE	3	W	4	—		—		—		3.900 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis	9.30	N	2	NNW	4	WNW	4	WNW	1	SW	4	WSW	6	—		—		3.450 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	60 d/v	A vista
Sobre Londres	4 7/256	3 235/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$770
Sobre Itália	—	1\$020
Sobre Alemanha	—	4\$650
Sobre Portugal	—	\$552
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$735
Sobre Espanha	—	1\$600
Sobre Suíça	—	3\$780
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Checoslováquia	—	\$490
Sobre Nova York	—	11\$580
Sobre Montevideu	—	6\$600
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$535
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$920
Sobre Japão	—	3\$695
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica).
Vales-ouro, por 1\$000.

Escudo (papel)	\$765
Lira (papel)	1\$285
Dólar (papel)	15\$000

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	530\$000
Apólices diversas emissões de 5% miúdas, nom..	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	839\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	839\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:015\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:020\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port.	485\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port...	163\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port...	156\$500
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	175\$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port...	197\$000
Apólices Prefeitura de Porto Alegre de 500, 8 % port. (decreto n. 246)	430\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	845\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	200\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	502\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:005\$000

Ações de bancos:

Banco do Brasil	395\$000
-----------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, nom.	248\$000
Companhia Docas de Santos, port.	260\$000

Debitures:

Fluminense Foot-Ball Club	70\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	207\$000
Companhia Cervejaria Brahma	1:025\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 9 de abril de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêção de abertura		Prêção de fechamento		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Abril	14\$200	14\$100	14\$800	14\$650	—
Maior	14\$700	14\$625	15\$200	15\$000	—
Junho	15\$050	14\$950	15\$475	15\$300	—
Julho	14\$900	14\$800	15\$450	15\$250	—
Agosto	14\$850	14\$750	15\$300	15\$225	—
Setembro	14\$950	14\$700	15\$300	15\$150	—
Vendas	14.500 sacas		10.000 sacas		24.500

Mercado: pregão de abertura, calmo; pregão de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7: 14\$300 por 10 quilos.

Mercado frouxo.

Vendas, 3.395 sacas.

O-sindico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 7

Café

	Sacas
Entradas	11.791
Saídas	8.385
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existência	713.781

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	16\$200
Tipo 4	15\$900
Tipo 5	15\$600
Tipo 6	15\$300
Tipo 7	15\$000
Tipo 8	14\$700

Açúcar

Entradas	2.533
Saídas	2.961
Existência	97.426

Mercado — Firme.

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	206
Saídas	332
Existência	6.125

Mercado — Calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	38\$500 a 39\$500
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

O-sindico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive de
depósitos

Arrecadada de 2 a 7 de abril de 1934	4.910:422\$900	4.597:479\$300
Em 9 de abril de 1934	553:661\$200	550:178\$000
Total	5.464:087\$100	5.147:657\$300
Em igual período de 1933	4.559:166\$710	4.516:537\$700
Diferença para mais em 1934	994:620\$390	631:119\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 5 de abril de 1934	2.340:773\$300
Em 6 de abril de 1934	718:768\$800
Total	3.559:542\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 5 de abril de 1934	2.835:152\$100
Em 6 de abril de 1934	715:728\$000
Total	3.550:880\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
7 de abril de 1933	1.459:111\$000
7 de abril de 1934	648:932\$700

Receita mensal:

De 1 de abril a 7 de abril de 1933	7.597:349\$400
De 1 de abril a 7 de abril de 1934	11.795:146\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	4.197:799\$200
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 7 de abril de 1933	97.249:963\$300
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1934	93.331:602\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.081:639\$600
--	----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública, para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 do corrente, exarado no processo n. 22.945, deste ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante 40 (quarenta) dias, esta Consultoria receberá sugestões e ementas, sobre o projeto, em seguida transcrito, da lei organizadora das Caixas Construtoras.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, 3 de abril de 1934. — *Joaquim Augusto de Siqueira*, secretário.

DECRETO N. — DE ... DE DE 1934

Regula a constituição, funcionamento e fiscalização das Caixas Construtoras

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Atendendo a que as Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, recentemente inauguradas no Brasil, podem concorrer satisfatoriamente para solução do problema da habitação, beneficiando assim a economia nacional;

Atendendo, porém, a que, para realização desse objetivo, é indispensável a decretação de normas para a constituição e funcionamento dessas sociedades;

Atendendo a que também se torna necessária uma fiscalização rigorosa, a bem da pureza do sistema e garantia dos interesses confididos à administração das referidas sociedades;

Atendendo a que a legislação em vigor é omissa a respeito dos objetivos dessas sociedades;

Decreta:

Art. 1.º As Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, têm por objeto facilitar a compra, construção e reconstrução de prédios, aquisição de terrenos, resgate e constituição de hipotecas, sob os princípios de cooperação e associação.

Parágrafo único. Para conseguirem o fim proposto, podem as ditas sociedades organizar seus planos sem juros, com juros recíprocos ou por sistema misto.

Art. 2.º Essas caixas construtoras, para o seu funcionamento, ficam dependendo de autorização do Governo, a cuja aprovação serão previamente sujeitos os estatutos e respectivos regulamentos.

Parágrafo único. Para efeito de obterem essa autorização, as associações que pretenderem financiar essas caixas construtoras deverão depositar no Tesouro Nacional, ou no Banco do Brasil, 50 % do capital, na forma do art. 21 do decreto n. 14.728, de 1921.

Art. 3.º Respeitadas as concessões feitas, as operações indicadas no art. 1.º só poderão ser realizadas por sociedades anônimas, regularmente constituídas com capital realizado nunca inferior a quinhentos contos de réis.

Art. 4.º As sociedades que operam ou que venham a operar são obrigadas;

a) a constituir um fundo de reserva, nunca inferior a 10 % dos lucros provenientes das operações de que trata o presente decreto, anualmente verificados;

b) a depositar em estabelecimentos nacionais de crédito, de reconhecida idoneidade, as contribuições dos mutuários, deduzidas previamente as comissões e taxas regulamentares;

c) a apresentar um relatório anual do seu movimento.

Art. 5.º As contribuições dos mutuários depositadas na forma da alínea b do artigo antecedente, devem ser escrituradas em caderneta e só poderão ser levantadas dos estabelecimentos de crédito por dois membros da diretoria e um do conselho fiscal, após a distribuição dos empréstimos e para efetivação destes.

Art. 6.º Os regulamentos das Caixas Construtoras devem consignar o valor dos contratos; as comissões, taxas de expediente e outras; a percentagem mínima para habilitação nos empréstimos; as contribuições mínimas para amortização dos empréstimos; a forma e época da distribuição dos empréstimos; as modificações que podem sofrer os contratos; os direitos e obrigações dos mutuários, seus herdeiros ou suce-

sores; as obrigações no tocante a avaliação, fiscalização, conservação e seguro dos imóveis hipotecados.

Art. 7.º Nos pedidos de autorização para o financiamento dessas Caixas Construtoras será apurada, com o maior interesse, a idoneidade de seus fundadores, para que se recuse a concessão a quem não apresentar provas cabais dessa idoneidade.

Art. 8.º O Governo reserva-se o direito de conhecer da necessidade e oportunidade de conceder a autorização para o funcionamento das Caixas Construtoras, atendendo ao número das que já existem nas capitais ou cidades onde as mesmas desejem operar.

Art. 9.º É o Ministério da Fazenda autorizado a expedir regulamento para execução do presente decreto,

a) desenvolvendo as normas no mesmo fixadas;

b) estabelecendo providências tendentes a reduzir o prazo de espera para as operações que destinam às Caixas Construtoras, em benefício dos mutuários;

c) adotando as medidas repressivas que se fizerem necessárias para execução do decreto e seu regulamento;

d) providenciando sobre a maneira de serem fiscalizadas essas caixas;

e) regulando os meios da sua liquidação;

f) instituindo, finalmente, todas as medidas que se tornarem precisas para acautelar os interesses dos mutuários e estabelecer a confiança no sistema que essas caixas adotam.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência edital 419.513-A (Areia para construção):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1934 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., a avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais:

N. 419.032/3 (condimentos e especiarias);

N. 419.036 (azeite de oliva);

419.040 (animais, aves, ovos e laticínios).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.032/3 (condimentos e especiarias).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril 1934, com o número 419.023/3,

Onde se lê:

Edital 419.023/3;

Deve-se ler:

Edital 419.032/3.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 419.036 (azeite de oliva).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1934,

Onde se lê: no único item do edital;

Azeite de oliva, em lata de 1 quilo, tipo aGlo., quilo 1.080

Deve-se ler:

Azeite de oliva, em lata de 1 quilo, tipo Galo, quilo 1.080

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal.

AVISOS

Referência editais 419.039;

410.041 (Frutas, ossos e ostras).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faverest, diretor.

Referência edital 701.001-A (Carnes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1934 e acha-se no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faverest, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Sobragi", no Estado de Minas Gerais, D. Elisa de Lourdes Biangelli, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 153\$500, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 105/24, de 1930, pelo extravio do registrado número 752, de São Francisco Xavier, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de dezembro de 1925 a 6 de setembro de 1927, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 março de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente postal em "Salobro", no Estado da Bahia, D. Maria Barbosa Cardoso, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 35\$200, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, referente ao período de 1 de abril de 1928 a 17 de março de 1914, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 22 de novembro de 1933, sob pena de ser feita a cobrança judicial, executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de março de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimado o Sr. Sady Crelher, fiador da ex-agente postal em "Portela", no Estado do Rio de Janeiro, Augusta Crelher, para no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 82\$100, alcan-

ce apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, referente ao período de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1928, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 17 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade da aludida ex-agente postal.

O alcance provém de responsabilidade imposta pela extinta Diretoria Geral dos Correios, pela portaria n. 1.385-E/29, pelo extravio de um registrado.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de abril de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em "Santa Barbara do Monte Verde", no Estado de Minas Gerais, D. Maria do Carmo Rodrigues, para, prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito com relação à importância de 60\$480, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de julho de 1928 a 31 de dezembro do mesmo ano e de 17 de agosto de 1930 a 31 de outubro, também, do mesmo ano, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de abril de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, PRORROGADO POR TER SIDO MODIFICADA A CLÁUSULA X E TER SIDO SUPRIMIDA A CLÁUSULA XI

Chama a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, às páginas ns. 5.396 a 5.398.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

CONCURSO DE CARTEIROS AUXILIARES

Relação dos candidatos inscritos:

Manuel Marques da Silva, Fernando Gonçalves dos Santos, Justiniano Mauriz Neves, Sílvio Dário Ribeiro, José Ferreira Brasil, Francisco José Gomes, Osvaldo Jardim de Melo, Oscar Peixoto de Barros, Irênio de Matos Pereira, Sebastião Matos Antunes, Heráclito Garcia de Castro, Raul da Torre, José do Prado Leme, Cléo Alvarenga Pinto, José Caetano Figueiredo, Augusto Néri de Faria, Alencar Barreto Coupé, Osório Luiz da Silva, Ataíde Gottgroy, Tomaz Ibarrola, Altaíre Pereira Machado, Oscar Macedo, de Pimentel Filho, Dante Cabral de Melo, Arquimedes de Alencar, Augusto de Carvalho Cordeiro, Ivan de Castro Almeida, Alfrido Gitirana, Leodegário Domingos

dos Santos, Sebastião Oliveira, Luiz de Areia Leão, Antenor Raimundo da Silva, Alvaro Rosa Barreto, Alfredo Teles, Osvaldo Gonçalves Bastos, Rúben Correia Alves, Antônio Egito Rosa de Carvalho, Ramiro Rodrigues dos Santos, Wilson Paiva Carvalho, Geraldo do Couto Ramos, Nelson Nóbrega da Cunha, Minervino Marques de Castro, Nestor Felipe dos Santos, Joaquim Pedro Roiz, Eulógio Holanda Cavalcante, Nelson de Oliveira Martins, Mário de Almeida Carvalho, Sílvio Ribeiro de Sousa, José Pereira de Oliveira, Manuel Côrtes Santos, Moacir Machado Barbosa, Nelson Lopes Machado, Sílvio Pedroso Brandão, Waldir Nogueira da Gama Moura, Horácio Pereira Leite, Leonardo de Sousa Sobrinho, Noel Reis Ribeiro, Heitor Tavares do Rêgo, Manuel Viana Ribeiro, Valdemar de Almeida Guedes, Floriano Feltrion, Ezequiel Martins dos Santos, Benedito Nunes do Patrocínio, Mário Mascarenhas Silveira, Luiz Antônio Faria, Pedro Neves do Castro, José Antônio Gallino, Paulo José Rosa Ramos de Oliveira, Ubaldino Antunes de Santana, João Inácio Cardoso, Nelson de Seixas Ferreira, Luiz Dias de Castro, Custódio Maia Filho, Itamar Rangel de Sá, Ubirajara Jordão Ribeiro, Arlindo Vanderley Nóbrega, Isidoro Amaral Moraes, Luiz Edmundo Kran, Sílvio Machado Tosta, Amadeu Hipólito Garcia Rodrigues, Lourival Vieira Corte Real, Oldemar Coelho e Silva, José Temístocles Fernandes, Alexandre Dias Tomas, Robertson Monteiro Piquet Moscoto, Antônio de Almeida Barbosa, Eurico Figueiredo, Joaquim Pedro de Carvalho, Eliseu Lucas Ribeiro, Assir Pereira de Melo, José Elísio de Carvalho, Aristóteles de Oliveira Pereira, Ataliba Lima, Antônio Rocha da Silva, Adolfo José Martins, Américo Ferreira Lopes, Rodolfo Vieira, Eustaquio Gonçalves Maia, Antônio dos Anjos, Antônio Alves Pinho, José Fernandes, Joaquim Luiz Alves Neto, Duarte Pinto Monteiro, Miguel Mário Siqueira, José de Oliveira Castro, Alcides de Azevedo, Edgardo de Azevedo, César Elifio de Melo Durval Machado Nunes, Moacir Simonini Rumbelsferger, Avelino Mateus da Mota, Nicanor Franklin da Rocha, Aurélio Xavier de Oliveira, Carlos Alberto de Noronha Feital, Alceu Rosa de Carvalho, Luiz Dumont Fonseca, Lineu Pinto da Silva, Cícero de Ponte, Florestan Japiassú Maia, Ari da Silva Lage, Anatole Campos Vidal, Avelino Espindola dos Anjos, José Vitorino da Costa, Flávio Vicente da Silva, Nelson de Paiva Brito, Antônio Montano, Adelardo de Oliveira Muniz, Elias Alves, Airoldi da Fonseca Costa, Hothir Avilez, Armindo Antônio Silvestre, Jorge Máximo Ferreira, Henrique Leão de Carvalho Pinheiro, Valter Feital, Raimundo Martins Chaves Borges, Teodorico Guia do Nascimento, José de Araújo Gama, Eusébio do Carmo Dutra, Valeriano Pereira Suzano, Alcides Henrique, Cabral, Rubem de Araújo Bastos, Auffenberg Dias da Cunha, Antônio Barbosa, Vicêncio João Caruso, Hélio Monteiro de Carvalho, Bernardino Rodrigues Gaspar, Fernando Carlos Arieira Fernandes, Gilberto Augusto Borges, Antônio Araújo, Joaquim dos Santos Baía Filho, Osvaldo Alves da Silva, Alcino Barros, Ari Martins, Rubens Alves de Moura, Itaci Gonçalves dos Anjos, Antônio Sandoval de Rezende, José Donato, Erverton de Sousa Lobo, Maurilo de Melo, João Augusto Roma, Nostra-

dannus Gomes dos Santos, Antônio Meira Abrantes, José Luiz Pereira, Claudionor Alves dos Santos, Zozimo Müller Alves, Paulino Cassano, Antônio Gomes de Sá Júnior, Raul Bernardino Pacheco, Nilo Augusto Amorim, Alberico Fernandes, Arídio Goulart da Silva Acedalino Guimarães, Emanuel Freitas Cresta, Oscar Goulart da Silva, Francisco Fernandes Moreira, Adelino Pinto Nogueira, Nelson Domingues da Silva, Antônio da Silva e Sousa, Baltazar Fernandes Sampaio, Adacir Moreira de Sá, Ednardo Serra de Oliveira, Clésio Lopes, Mário Antônio de Castro, Alfredo Diniz Sampaio Ferreira, Juracy Pacheco Nigro, Artur Guimarães Cortam, Darcy de Souza Guimarães, Lindolfo Távora Freire de Andrade, José Fernandes Areias, Jarbas Freire de Carvalho, Antônio Queiroz da Silva, João Cosme de Azevedo, Inácio Pires de Oliveira, Herve Jorand Torres, Fausto Cardona, Paulo Augusto Afaide, Nestor Cassiano da Costa, Claudionor Martins Gomes, Manuel Soares dos Santos, Euclides Lourenço Pereira, João Baptista Pimentel, Osvaldo Marques Monteiro, Antônio Ruiz Peres Filho, José da Costa Gomes, Djalma Macedo, Edgar Sagradas, José Nogueira da Silva, Carlos Antônio de Oliveira, Luiz Viana, Dario Muniz de Brito, Manuel Couto Reis, José Bittencourt da Costa, Yeddo Farias de Vargas Campos, Orlando da Silveira Barros, Milton Soares de Oliveira, Barnabé de Carvalho Pinheiro Neto, José da Silva Galo, Roldão Delocco, Mário Delduque, José Eusebio de Siqueira, Nuno Moreira Pinto, Otacilio Marques, Ataíde Cordeiro de Oliveira, Arnaldo de Magalhães, Florial Trilles y Badia, Plutarco Trilles y Badia, Adhemar Balestrero do Nascimento, Hermes Pereira Cardoso, Francisco Guida Berba, Floduardo Ferreira da Cunha, Osvaldo Possidônio de Sousa, José Marques Dias, Milton Barbosa de Oliveira, Francisco Ferreira de Melo Filho, Calidonor Lobo de Sousa, José Silvestre de Oliveira, Volney Nunes da Silva, Osvaldo Vieira, Jorge Robinson das Chagas, Edgar Leite Bastos, Antônio de Sousa Ribeiro, Luiz Dias Nunes, Rvaristo de Oliveira, Amaácio de Campos, Manuel Rodrigues de Menezes, Pedro Guedes da Silva, Ernesto Cavalcanti de Albuquerque, Jair Agnelli de Matos, Osmar Freitas Guimarães, José Mascarenhas, José Chaves Sobral, José Bandeira de Melo, Otoniel Francisco Flora, Clovis Morgado, Humberto Antônio Salvador, Severino Deocleciano de Araújo, Hildebrando Machado da Silva, Orlando Soares Rosas, José de Barros Plácido, Benedito Manuel da Rocha, Jobel Braga, Asclepiades Francisco de Oliveira, José Abel dos Santos, Francisco Arapi de Oliveira, Eusébio Passos, Aureliano Rodrigues da Silva, Moacir Louzada de Medeiros, Antônio de Barros Alencar, José Pedro Albuquerque Beltrão, Henrique Alves da Silva, Amaro Rodrigues Chaves, Carolino de Oliveira Magalhães, Rafael Ximenes Garcia, Bernardino Justiniano da Costa, José Barbosa Silva, Francisco Xavier Assunção, Cesar Miranda, Nelson Alves da Silva, Sandoval Dias de Toledo, Arlindo Barreto Leilão, Cassiano Gomes de Sá, Roque dos Santos Marques, Nicomedes de Freitas, Moacir Evilásio da Fonseca, Astrogildo Cândido Leovigildo, Luiz Vicente de Araújo, Antônio dos Santos Casemiro da Silva, Alcippe Las Casas de Oliveira, Pedro de Sousa Ferreira, Al-

berico Lopes da Silva, Sílvia Cardoso de Lemos, Nelson dos Santos Pádua, Clementino Alves de Oliveira, Hilmar Engler, Moacir Calvão de Almeida, Severino Nunes, Augusto Queiroz, Antônio Ferreira da Silva, Osvaldo de Oliveira Rocha, Cícero Bezerra Pimenta, Fábio Monteiro Mário Robles Jardim, Mário Torres do Amaral, Lauro Moura Valadão, Amauri Jorge Henriques, Onofre Vitorino de Sousa, José Ventura da Silva, Benedito de Carvalho Feijó, Gerson Botelho das Mercezes, Geraldo do Nascimento Ferraz, Lenidio Lino de Andrade, Joaquim Maria de Araújo, José da Costa, Ursulino Jacomo da Silva, José Alves de Campos, Moacir de Oliveira Passos, Moacir Alves da Costa, Hugo Afonso Sirio, Eloi Alves de Sousa, Perciliano da Costa Monteiro, Lauro Moutenegro Vargas, Lilazio Machado, Manuel de Jesus Castro, Vicente Mendes de Melo Filho, Guttemberg Neri Guarabira, Valdemiro de Sousa Guimarães, Teodosio Moreira da Costa, Silas de Campos Melo, Maximiano Lopes Rodrigues, Darli Serpa da Fonseca, Milton de Campos, Francisco Joaquim Teixeira, Renato Arieira Serrano, Nelson Caetano da Silva, Inácio Alves da Silva, Osvaldo Milton Martins, Valdemar de Oliveira Menezes, Orlando Fernandes, Mário Gomes da Silva, Américo Inocência Reis, João Rodrigues Menezes, Albano de Carvalho, Severino Gomes da Silva, Lafayette César Filho, Rubem Correia Pinto, Carlos Felix, Salvador Fernandes Júnior, Renato Rodopiano Gonçalves dos Santos, Tibirigá de Castro Araújo, Ermirio Florentino de Albuquerque, Arnaldo Cardoso de Figueiredo, Moacir da Silva Leitão, Augusto Teixeira da Mota, Luiz de Freitas, Guilherme da Costa Gomes, Nelson Waltz, Apriégio Medeiros dos Santos, Luiz Brito e Silva, José Lúcio Caetano da Silva, Delfos Cardinha de Queiroz, Milton José Manso de Freitas, Veríssimo Pereira, Luiz Távora Freire de Andrade, Joaquim Brigido, Osvaldo Sículo Gagliano, Francisco José Fernandes Guimarães, Haroldo Ramos Lino, Excolmann Miranda Monteiro, Eugênio Marques Dias Sobrinho, Manuel Florentino Wanderley Lins Filho, Olavo de Almeida Campos, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Olímpio Anselmo de Araújo, Joaquim de Sousa Lima, Jaime do Rêgo Raposo, Haroldo Amaral, Reinaldo Günter, Valdemar de Azeredo Coutinho, Mário Delmiilhac, José Geraldo da Cunha Ferreira, Elisiário Neto da Silva, Bartolomeu Crispiano Teixeira, Elói Correia Barreto, Egídio Gonçalves Fantasia, José Alves de Paiva, Sinésio Fouchon de Araújo, Olindino de Castro, José Domingos de Sousa, Luiz Correia de Alcântara, Arlindo Ribeiro de Queiroz, Armando Silva, Válder Lopes, Rubem de Oliveira Sanson, Renato de Araújo Xavier, Perigentino de Matos Franco, Esio da Fonseca Gomes, Ernesto Abreu Sardinha, Belarmino Francisco de Castro, Valdir de Sousa Ramos, Benjamim Alves da Cunha, Osman Chagas, Válder Faria Vaz, Rafael Teixeira Rolim, Antônio Augusto Borges, Lino Gomes Figueiredo Filho, Gérson Valente Avilez, Valdemar Santiago, Odin da Silva Macedo, Artur Lago, Rafael Xavier Assiz, Mário Lourenço, João da Silva Azevedo, José Nati Batista, Ernesto Cunha Matos de Castro, Flávio Ferreira da Silva, Stélio Passos Correia, Rosalvo Prata, Cid Pinheiro Pires, Hélio da Silva

e Sousa, Péricles Alves Ferreira, Jairo de Oliveira, Pedro Jeremias da Silveira Meneses, Dario Sampaio Diniz, Rodoval Braga Mendes, Manuel Teles de Oliveira, Mário de Araújo, Frederico Guilherme Correia Filho, Morelino Caldeira da Silva, Eurico Ávila de Sousa, José Maria Bandeira Rodrigues, Dorival de Oliveira Braga, Emerson Cortines Peixoto, Emanuel Pires Branco, Alvaro de Carvalho e Silva, Edgar Lima Maggessi Pereira, José Pereira da Costa, Hélio Ferreira dos Santos, Jaime Azevedo, Clóvis Alves de Barros, Julião de Almeida Machado, João Rubens Delfino, José Venâncio Dias, Juvenal Pinto de Barros, Jaci Teixeira Guimarães, Jaime Coutinho de Freitas, Vinícios Gomes Veloso, Hermínio Paula Freitas Serpa, Válder Medeiros dos Santos, Sebastião Leite, João Fernandes de Melo, Orlando da Rocha Castro, Osvaldo Nepomuceno dos Reis, Olímpio Rocha, Osmar Ferreira Pitanga, Osvaldo de Oliveira, Edgard dos Reis Nunes, Estevão Ribeiro de Sousa, Edenar Pereira da Silva, David Raimundo Cerqueira, Nataníel Melo dos Santos, Frederico de Santana, Fernando da Costa Guimarães, Floriano Miranda de Sousa, Manuel Alves Braga, Mário Coraci Lopes Martins, Moacir Lúcio Caetano da Silva, Melquiades Silva, Paulo Moreira Guimarães, Lino Eugênio da Cunha Brandão, Zélio Rodrigues Machado, Simonedes de Oliveira Carvalho, Samuel Coelho, Sebastião Correia Felix, Salvador Bastos de Matos, Valdemar Rodrigues de Freitas, Válder Lebeis Pires, Alvaro Lopes Guimarães, Antônio Vieira, Alvaro Correia dos Santos, Agenor de Sousa, Carlos Dutra das Neves, Horácio Bocater, Guilherme Rosenfeld Ferreira, Gualberto de Castro Cunha, Alvaro de Carvalho e Silva, Edgard Lima Magessi Pereira, José Pereira da Costa.

Total — 488.

Rio, 9 de abril de 1934. — Francisco de Lira e Oliveira, presidente do concurso.

CONCURSO DE CARTEIROS-AUXILIARES

Relação dos pedidos de inscrição indeferidos:

Samuel de Oliveira Campos, Sebastião Ramos Belém, Sebastião Rosa, Hélio de Jesus Monteiro, Válder Teixeira Brun, Eurico Gusmão, Pedro Jorge da Silva, Edgard Reis, Artur do Amor Divino Filho, José Tomaz de Santana, Temístocles dos Santos Jardim, Válder Goulart Rodrigues, Nelson Correia da Silva, Francisco da Cunha Xavier, Cristolino Monteiro Piquet Moscoso, Altamiro de Matos, Darci Cordeiro de Sousa, Jorge de Oliveira Belo, Diógenes de Miranda, Jorge David, Alvaro da Silva, Murilo Freire Cortez, José de Almeida, José Borges Pereira dos Santos, Arikearne Damásio Rocha, Camilo Lelis Pereira, Tomaz Dias Filho, Tales Curado, Jovino Francisco, Pereira, Manuel Salino, Joel da Luz, Antônio Benício Barbosa, Humberto Moreira Guimarães, Baltazar da Silva, José de Oliveira Brandão, Manuel Pinto de Almeida, Amador Raimundo de Andrade, Válder Gomes, Renato Soeiro Ferreira, Arnaldo Coelho Duarte, Valdemiro Costa Araújo, Airi Costa, Emanuel Corrêa Trindade, Euclides Landeuzer, Aureo Meneses Moura, Francisco Gomes da Silva, Alberto Gonçalves Martins, José Durão Gil, Roldão Gonçalves da Silva Alves, Samuel

Tendo em vista o resultado, a que chegou a comissão designada pela portaria n. 96, de 22 de fevereiro último, e não havendo ainda os senhores Dias e Reis

da Gomes Freire n. 72, nesta capital, recolhido aos cofres desta Diretoria Regional a importância de 100\$000, conforme despacho exarado, em 29 de março deste ano, no processo n. 11.277-34, intimo-os a que o façam no prazo de oito dias, sob pena de cobrança na forma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934. — *E. Tavares de Macedo*, diretor regional.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, será aberta inscrição de concurso para o cargo de auxiliar de terceira classe, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de hoje, de acordo com o estabelecido nas instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e publicadas no *Diário Oficial* da União, de 17 de março deste ano.

Nesse concurso só serão admitidos à inscrição os candidatos que satisfizerem às seguintes condições:

a) apresentar certidão pela qual provem que são brasileiros e maiores de 18 e menores de 25 anos. Os que já servirem no departamento deverão provar que são maiores de 18 e menores de 30 anos;

b) apresentar atestado de boa conduta, firmado por autoridade policial ou por duas pessoas idôneas, como tal reconhecidas pelo presidente do concurso. Esta prova não será exigida dos candidatos que já servirem no departamento;

c) apresentar certificado de vacina contra a varíola, de data não anterior a dois anos;

d) apresentar de ciência da obrigatoriedade de apresentar caderneta de reservista ou prova legal de dispensa do serviço militar no ato da posse. Os candidatos do sexo feminino ficam isentos da exigência contida nesta alínea;

e) apresentar atestado médico do qual conste que o candidato não sofre de moléstia alguma e nem tem defeito físico, possui a necessária robustez para o serviço postal, atestado esse firmado por três médicos.

Serão exigidas provas obrigatórias de:

1. Português.
2. Francês ou inglês.
3. Aritmética prática.
4. Geografia geral e corografia do Brasil.
5. Telegrafia ou dactilografia,

consoante os programas indicados nas citadas instruções.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao presidente do concurso e entregá-los no protocolo desta diretoria, à rua Amando de Barros n. 449, das 12 às 16 horas, nos dias úteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instruções.

Botucatu, 8 de abril de 1934. — *Luiz Baptista*, secretário do concurso.

EMIÇÃO DE UM SELO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 34 milímetros, motivo principal

o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arábicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em seu lado vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artística limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *Elesbão Veloso*, diretor do Material.

PROMOÇÕES DE TELEGRAFISTAS

(*) Faço público, em cumprimento às instruções de 24 de abril de 1933, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, que esta Diretoria Geral vai propor as seguintes promoções no quadro de estações do departamento:

Para telegrafista chefe (duas vagas) os telegrafistas de 1ª classe Manuel Sebastião de Barros e Edgard Saboia Ribeiro, por merecimento.

Para telegrafista de 1ª classe (12 vagas), sendo duas decorrentes, os de 2ª classe, Cândido Lopes Vilas Boas (Central), Joaquim Ferreira Ramos (Uberaba), Edmundo de Aquino Nogueira Brandão (Dit), Carlos de Toledo Sales (Minas Gerais), João Garcia Rosa (Central), Mário Alberto Barbosa Guimarães (DG), Alcebiades Freire (STT) e Ari Fogaça (indicado por Minas), por merecimento (8), e João Gomes dos Santos (R. G. do Sul), José Manuel de Lima Júnior (R. G. do Sul), Abílio Brito (Distrito Federal) e Cândido Antônio Barcelos (R. G. do Sul), por antiguidade.

Para telegrafista de 2ª classe (24 vagas, sendo 12 decorrentes), os de 3ª classe Saturnino de Arruda Lobo (Corumbá), Pedro da Costa Saldanha (Paraná), Olinto Andrade (São Paulo), Carlos Alberto Sá de Pinho (Maranhão), Manuel Teixeira de Paiva Araújo Júnior (Central), Eduardo Campos Laranja (R. G. do Sul), Mário Duarte Carneiro (Distrito Federal), José Miranda da Cruz (Ribeirão Preto), José Teixeira Filho (Central), Francisco Hora de Oliveira (Bata), Militão da Silva Bastos (Campanha), Anílenor Augusto Guimarães (Central), Inácio Dantas Veloso (São Paulo), Cícero Caldas (Paraná), Antônio Emílio de Almeida Braga (Pernambuco) e Gervásio de Moraes Brito (Distrito Federal), por merecimento (15); e José Joaquim dos Passos (Alagoas), João Pedro Serraine (Ceará), Benedito Pestana (R. G. do Norte), Frederico Mota (Maranhão), Elpidio Sodré da Mota (Distrito Federal), João Castelo Branco de Sousa (Piauí), José Lírio Norival da Rocha (Estado do Rio) e Mário Vieira Pires (8), por antiguidade.

Fica aberto o prazo de trinta (30) dias, dentro do qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, por intermédio da chefia a que estiverem subordinados e endereçadas à Comissão de Promoções do Ministério da Viação, em memoriais selados.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — *A. Junqueira Ayres*, diretor geral.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu será aberta inscrição de concurso para o cargo de carteiros auxiliares, durante o prazo de 30 dias a partir de hoje, de acordo com o estabelecido nas instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas e publicadas no *Diário Oficial* da União, de 17 de março do corrente ano.

Nesse concurso só serão admitidos à inscrição os candidatos que satisfizerem as seguintes condições:

a) — Apresentar certidão pela qual provem que são brasileiros e maiores de 18 anos e menores de 25. Os que já servirem no Departamento deverão provar que são maiores de 18 e menores de 30 anos;

b) — Apresentar atestado de boa conduta firmado por autoridade policial ou por duas pessoas idôneas como tal reconhecidas pelo presidente do concurso. Esta prova não será exigida dos candidatos que já servirem no Departamento;

c) — Apresentar certificado de vacina contra varíola, de data não anterior a 2 anos;

d) — Apresentar declaração de ciência da obrigatoriedade e apresentar caderneta de reservista ou prova de dispensa legal do serviço militar, no ato da posse;

e) — Apresentar atestado médico do qual conste que o candidato não sofre de moléstia alguma e nem tem defeito físico, possui a necessária robustez para o serviço postal, atestado esse firmado por três médicos.

Para o mesmo concurso poderão também se inscrever os candidatos menores de 18 e maiores de 15 anos, para preenchimento de lugares de mensageiros com direito a acesso para cargos de carteiros auxiliares, pela ordem de classificação no concurso desde que completem a idade de 18 anos e satisfaçam a condição relativa ao serviço militar.

Serão exigidas provas obrigatórias de:

Aritmética e Português, de acordo com os programas indicados nas citadas instruções.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao presidente do concurso e entregá-los no protocolo da referida Diretoria à rua Amando de Barros, 449, das 12 às 16 horas, nos dias úteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instruções.

Botucatu, 10 de abril de 1934. — *Elisa de Arruda*, secretária do concurso.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Aviação

AVISO SOBRE CONCORRÊNCIA

Previne-se aos interessados que as inscrições para a concorrência deste regimento serão encerradas às 10 horas do dia 14 do corrente e que as propostas serão abertas no dia 17, às 10 horas, com a presença de todos.

Rio, 9 de abril de 1934. — *Rodolpho Prates*, 1º tenente contador.

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a páginas 6.139 e seguintes, do *Diário Oficial* de 31 de março.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria**SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIA MILITAR****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMANENTE ADMINISTRATIVA, PARA FORNECIMENTO EM 1934**

De acordo com o aviso n. 788, de 23-XII-933, do senhor ministro, ao Sr. (chefe do Departamento Geral da Guerra, publicado no Boletim Regional n. 10, de 13-I-934, e de acordo com a letra d da resolução do Tribunal de Contas, de 31-X-927 e parte final da letra e do art. 246, do R. G. C. P., ficam abertas as inscrições para os fornecimentos a este Serviço durante o exercício financeiro de 1934, observadas as seguintes condições:

1ª — A inscrição é feita de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, combinado com a jurisprudência do Tribunal de Contas e demais disposições em vigor sobre o assunto.

2ª — Poderá inscrever-se qualquer firma ou pessoa reconhecidamente idônea e da especialidade a que pertencerem os artigos a adquirir, mediante apresentação de documentos que comprovem essas qualidades.

3ª — Os pedidos de inscrição devem ser feitos em requerimentos, devidamente selados, dirigidos ao chefe do Serviço de Subsistência Militar da 4ª Região, e acompanhados de dois envelopes ou envelopes fechados ou lacrados, contendo um os documentos comprobatórios da idoneidade e outro a proposta, com todos os esclarecimentos precisos data e local de entrega e preços em algarismos e por extenso).

4ª — Para prova de idoneidade e especialidade é exigido o seguinte:

a) certificado, passado pelas repartições competentes (federais, estaduais e municipais), de estar registrado como negociante do ramo em cujo Grupo vai concorrer;

b) quitação dos impostos federais, estaduais e municipais relativos ao último período de pagamento desses tributos;

c) matrícula, contrato comercial, etc.;

d) atestado de haver cumprido fielmente as obrigações anteriores, como já tenha sido fornecedor de repartições públicas;

e) achar-se registrado na Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícolas ou nas repartições que superintendem, nos Estados, os assuntos de indústria, comércio, agricultura e pecuária, além de outros quaisquer documentos que possam vir em abono da firma ou pessoa interessada nos fornecimentos.

5ª — Como prova da quitação na alínea a do número precedente, os candidatos deverão apresentar certidões negativas, passadas pelas repartições competentes.

6ª — A inscrição, ora aberta, será encerrada no dia 25 de abril próximo vindouro, às 14 horas.

7ª — Cada requerente só será inscrito depois de julgado idôneo, observando-se, a tal respeito, o disposto no § 2º do Código de Contabilidade da União e art. 741 do respectivo regulamento.

8ª — Para cada grupo de fornecimento deve ser apresentada uma proposta selada, conforme a relação publicada juntamente com este edital.

9ª — Realizar-se-á uma sessão para o julgamento da idoneidade dos proponentes e outra para abertura e apuração das propostas.

10ª — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido o menor preço, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer

os pedidos que lhe forem dirigidos sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença que para mais se verificar na compra, a outro comerciante, do artigo adjudicado, além da providência que se tomará para que seja considerado inidôneo para fornecer às repartições públicas.

11ª — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos 4 meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimentos só se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

12ª — Qualquer requerimento que versar sobre alteração de preço será submetido à deliberação da Comissão de Compras na primeira reunião realizada após a entrada do mesmo neste Serviço.

A Comissão de Compras se reunirá, no mínimo, uma vez por semana.

13ª — Os preços aceitos podem vigorar durante o exercício, desde que não haja nova inscrição, com proposta mais vantajosa, depois de decorridos 4 meses.

14ª — Qualquer nova proposta, aceita nas condições do item precedente, vigorará por 4 meses.

15ª — Na sessão de abertura das propostas, será lida a relação de preços máximos acima dos quais o Serviço não aceitará nenhuma oferta.

16ª — Na falta de proponente para qualquer artigo, a compra será feita independente de concorrência, até que se possa completar o quadro de inscrição permanente, fazendo-se nova chamada para os que se quizerem inscrever nesse artigo.

17ª — Os proponentes preferidos ficam obrigados, a juízo da Comissão de Compras, a uma caução no valor correspondente a 10 % de cada pedido ou fornecimento global, conforme o caso, e até a importância de 50:000\$000, ficando essa garantia reduzida a 5 %, quando se tratar de importância superior.

18ª — Nas exigências sobre recepção, devem ser levadas em conta as prescrições dos decretos ns. 19.604 e 19.605, de 19 de janeiro de 1931, além do que se contém no regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública, a respeito da fiscalização de gêneros alimentícios.

19ª — Quando a Comissão de Compras do Serviço julgar conveniente, poderá estabelecer ajuste por escrito, no qual poderão ser feitas outras exigências que o abastecimento da tropa exigir, respeitadas, porém, as condições gerais estipuladas neste edital.

O ajuste não poderá obrigar o fornecedor, por prazo maior de 4 meses, salvo caso de consentimento recíproco das partes interessadas sobre a prorrogação, sempre pelo mesmo período (vide cláusulas 6 e 11).

20 — A caução de que cogita a cláusula 17, serve de garantia do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, perdendo-a o fornecedor que deixar de cumprir qualquer das mesmas obrigações.

21 — O Serviço adota três espécies de pagamentos: imediato, quando se efetua no ato da compra; à vista, quando se realiza dentro de 30 dias; a prazo, quando é feito dentro de um período superior a 30 dias.

22 — Os artigos adquiridos serão pagos às quartas-feiras, a partir das 13 horas, depois do exame e recebimento pela respectiva comissão.

23 — As contas devem ser apresentadas pelo fornecedor, em três vias, e com selos exigidos na legislação em vigor, acompanhadas dos pedidos, e entregues na Seção de Contabilidade do Serviço de Subsistência, para o necessário processo, sempre com antecedência de 48 horas, no mínimo, sobre o dia marcado para o pagamento.

As compras feitas sob a condição de pagamento imediato, não ficam sujeitas a tais formalidades.

24 — Obedecendo às exigências constantes deste edital, qualquer indivíduo ou firma poderá oferecer qualquer artigo que não conste da relação anexa.

25 — Os preços constantes das propostas devem ser dobrados em "cif" Juiz de Fora, e "fob", nas localidades de origem, quando for o caso (Rio, São Paulo, etc.).

26 — Os locais, prazos e quantidades parciais de entregas, serão indicados nos pedidos.

27 — A qualidade dos artigos consta da relação anexa, sendo obrigatório, por parte dos fornecedores, a apresentação de amostras de tudo que for possível.

28 — Os recipientes ou qualquer outro material de acondicionamento dos artigos não são considerados como mercadorias, devendo o recebimento operar-se pelo peso líquido dos artigos que, na relação anexa, constam com essa condição.

29 — No caso de propostas apresentadas nas condições do item 24, a Comissão de Compras se reserva o direito de, para julgá-las, fixar o preço máximo, desde que o artigo oferecido interesse ao Serviço.

30 — As sessões a que alude a cláusula 9ª serão realizadas em abril, nos dias seguintes:

Dia 27 — Para julgamento da idoneidade.

Dia 30 — Para julgamento das propostas.

31 — Não será aceita nenhuma proposta que não conliver a declaração expressa de submeter-se às cláusulas deste edital.

32 — Para qualquer esclarecimento os interessados poderão dirigir-se ao secretário da Comissão de Compras do

Serviço de Subsistência Militar, que os atenderá, diariamente, das 11 às 16 horas.

Juiz de Fora, 6 de abril de 1934. — *José de Paula Dias*, 1º tenente, secretário da Comissão de Compras.

Relação, por grupos, dos artigos que dão motivo à concorrência de Serviço de Subsistência Militar da 4ª Região

1º

Arroz de 1º, quilo.
Açúcar refinado de 1º, quilo.
Banha de porco (pêso líquido), em latas de 20 quilos.
Feijão preto, novo, quilo.
Feijão mulatinho, novo, quilo.
Massa para sopa, em pacotes de quilo e ensacada, quilo.
Mate (pêso líquido), em barrica, quilo.
Sal fino, quilo.

2º

Alfafa, quilo.
Aveia, quilo.
Milho vermelho, novo, quilo.
Sal grosso, quilo.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Resultado dos exames de admissão ao 1º ano, realizado em março findo:

Plenamente nove: Norosvaldo Mário dos Santos, Murilo Corrêa de Matos, Marellio de Sá Earp e Gervazone Rodrigues.

Plenamente oito: Tércio da Fonseca, Lanes de Sousa Caminha, José Parga Nina e Volgran Faeda dos Santos.

Plenamente sete: Oscar Gouvêa Nunes, Luiz Carlos de Sousa Bitencourt, Osvaldo Corrêa de Andrade Melo, Sílvio Montagna Meireles e Thales Henrique da Cunha Cruz.

Plenamente seis: Nilton José da Franca, Roberto Lorena de Santana, Milton de Pinho Bicudo, Felinto José Braga Coelho, Renato Gonçalves Ribeiro, Renato José da Gama Machado, Orlando Paes Fonte-Nery, Alberto d'Almada Rodrigues, Marcelo Madeira Rosiere, Valdir Gonçalves da Silva Lima, Raúl T. Seidl, Roberto Raposo dos Santos, Tito da Cunha Ramos, Valter Geraldo Batista de Sousa e Wilson Pereira Gomes.

Plenamente cinco: Moacir Duarte de Sousa, Mário Nunes de Niemeyer, Roberto Baima Denys, Néelson Guanabara Santiago, Francisco José Fonseca Magalhães, Jorge Luiz José Veríssimo, Luiz Afonseca Kuntz P. Nina, Pedro Alexandre Buechi Hupia, Oscar Moreira de Sousa, Otávio Pereira dos Santos, O Reilly de Andrade, Oligarcha Cabalista Rondon, Pedro Augusto Cisneiro, Venício Joaquim Pereira Caldas e Wetter Lino Tavares.

Plenamente quatro: Josélio Silveira Monteiro, Newton Jorge Pinheiro Cruz, Neodo Carlos da Silva Pereira, Newton de Queiroz Mascarenhas, Pedro José Rodrigues Filho, Raúl Germano da Silva, Naim de Abreu Cardoso, Nélio de Almeida Pita, Juvenal Sousa da Fontoura, Jafre Barbosa, Luiz Goulart, Maximiniana de Aquino Ramalho, Pedro Magessi Ribeiro, Paulo Borba, Olinto de Vasconcelos Filho, Oerbech Berlibch da Silva, Oscar Cristaldo, Renato de Paula Ebecker, Sebastião Marcos Assis Brandão, Uran de Andrade, Weldon de Sousa e Werther Guerra.

Reprovados: Lucídio Vaz da Gama, Nilton Soares Lira, Nery Alves de Moura, Kleber Leal Caminha, Osvaldo Pereira Guimarães, Odinir Boiteux, Kleber Au-

gusto Colmerauer dos Santos, Roterdam Corrêa, Roberto Figueira Martins, Sócrates D. Celestino e Raúl Montagna Meireles.

Inhabilitados: Manuel Frederico Biti e Aluizio de Hall Pires.

Não compareceu Valdir Gonçalves da Silva Lima.

Diretoria de Saúde da Guerra

GABINETE

De ordem do Sr. general diretor de Saúde da Guerra, e de acordo com as respectivas instruções publicadas no "Boletim do Exército" n. 350, de 10 de dezembro de 1926, "Diário Oficial" do mesmo mês e ano, e aviso n. 9, de 10 de março do corrente ano, faço público que, a partir de 11 de abril do corrente, estará aberta por 15 dias, nesta Diretoria de Saúde da Guerra, à rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do serviço de saúde das Regiões e Circunscrições militares, as inscrições para os concursos de médicos e farmacêuticos candidatos à matrícula na Escola de Saúde do Exército.

Capital Federal, 5 de abril de 1934.
— Dr. Alberto Guimarães, tenente coronel médico, chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Aviação

CONCORRÊNCIA PERMANENTE

AVISO

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento, avisa-se aos interessados que a concorrência publicada no "Diário Oficial" de 31 de março findo, páginas 6.129 a 6.137, e que devia encerrar-se a 27 do mesmo mês, fica, por motivo de força maior (demora de publicação), transferida para o dia 14 do corrente mês de abril, encerrando-se a inscrição às 10 horas do mesmo dia.

Quartel no Campo dos Afoanos, 2 de abril de 1934. — Rodolfo Prates, 1º tenente, contador.

3º

Farinha de trigo de 1º, saco de 44 quilos, quilo.
Farinha de trigo de 2º, saco de 44 quilos, quilo.

4º

Berracha ("Rixy") n. 212, dúzia.
Bloco de 100 folhas de papel áspero, bloco.
Livro paulado n. 4, 32 x 45, linho, capa de pano preto, com 100 folhas, um.
Livro "Caixa", tamanho comum, de 50 folhas, um.
Livro "Razão", tamanho comum, de 100 folhas, um.
Livro "Razão", tamanho comum, com 200 folhas, um.
Livro "Razão", tamanho comum, de 300 folhas, um.
Livro "Contas Correntes", tamanho comum, com 300 folhas, um.
Pasta "Universal" de 32 x 16,5, dúzia.
Pasta "Universal" de 15 x 23, dúzia.
Almofada para carimbo, tamanho médio, uma.
Almofada para carimbo, de 16 x 9, uma.
Juiz de Fora, 6 de abril de 1934. — *José de Paula Dias*, 1º tenente secretário da Comissão de Compras.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no "Diário Oficial" de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Por ordem do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal, pelo presente faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estarão abertas até o dia 10 de abril próximo futuro, às 14 horas as inscrições ao exame vestibular para ingresso nesta escola.

Os candidatos deverão dirigir-se, em requerimento, assinado pelo próprio, por seu pai, tutor ou procurador legalmente constituído, devidamente selado e com firma reconhecida, ao diretor da Escola, Avenida Pasteur, 404, e juntar os documentos que provem:

a) ter no mínimo 16 anos;
b) ter sido vacinado contra a varíola;
c) não sofrer de moléstia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito físico que o impossibilite ao exercício da veterinária (com a firma do médico reconhecida);

d) ter sido aprovado no quinto ano do Colégio Pedro II, ou estabelecimento de ensino secundário, sob inspeção permanente do Governo Federal.

O exame constará de prova escrita e oral de física, química, botânica e zoológica.

O candidato pagará no ato da inscrição 60\$0000 de taxa.

Rio de Janeiro 23 de março de 1934.
— *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Por ordem do senhor diretor geral, pelo presente científico os alunos da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que estarão abertas de 26 do corrente a 14 de abril, próximo findo, às 11 horas, as inscrições

para matrículas nos diferentes anos, devendo os candidatos juntar ao requerimento que deverá ser dirigido ao senhor diretor desta escola, à Avenida Pasteur, 404, certificado de aprovação nas matérias de que fizeram exame na dita extinta escola, e do pagamento da taxa de matrícula (50\$000).

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIRETORIA REGIONAL DE SERICICULTURA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 6.571, do *Diário Oficial* de 6 de abril.

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA, MINAS GERAIS

Concorrência administrativa permanente, de inscrição, para fornecimento de artigos de expediente e papelaria, à Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, constante do grupo que segue, durante o ano financeiro de 1934-1935:

De ordem do Sr. inspetor desta Inspetoria Regional de Sericicultura, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta repartição, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário dos artigos de expediente e papelaria em seguida relacionados, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

I

Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. inspetor desta inspetoria sua inscrição até o dia 26 do corrente mês de abril, data em que serão recebidas, abertas e lidas as propostas, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, os documentos comprobatórios de idoneidade e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional.

II

As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia mencionado na condição primeira, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo Sr. inspetor. As propostas que forem recebidas pelo correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes.

III

As propostas deverão ser apresentadas revestidas das seguintes formalidades:

a) ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, a 1ª via selada com estampilha federal de 1\$ (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200;

b) referir-se unicamente ao material relacionado no grupo respectivo, mencionando o número de ordem e os preços de unidade por algarismos e em extenso, que não deverão exceder de 10 % dos correntes da praça;

c) conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e

d) serem apresentadas em envelope fechado e lacrado, com a declaração por fora de seu conteúdo e o nome do proponente.

IV

As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos não serão abertas, e nem tomados em consideração os preços para artigos diferentes dos da relação anexa, e nem as propostas que não preencherem as condições deste edital.

Será dada preferência aos artigos de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência.

Os artigos serão todos de primeira qualidade, e não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados.

Os livros e impressos serão confeccionados respeitados os modelos e as dimensões, bem como a ortografia simplificada.

V

Os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses, observadas as prescrições do art. 52 e § 3º do Código de Contabilidade da União, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do ano financeiro de 1934-1935, cabendo a esta inspetoria, findo o prazo de quatro meses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da repartição.

O prazo de quatro meses será contado a partir da data de aprovação da concorrência pelo Sr. inspetor desta inspetoria. O negociante inscrito não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e de correr por conta dele a diferença com aquisição do artigo a outro negociante.

VI

Os artigos de pronta entrega serão entregues na sede desta inspetoria, dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os artigos forem fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem o despacho dos artigos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de frete e embalagem por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos artigos que forem rejeitados, bem como as despesas de certificados e armazenagem por falta em tempo, da remessa dos conhecimentos de despachos.

Os artigos que pela sua natureza dependerem de confecção, o prazo será estabelecido por esta inspetoria, que não poderá exceder de vinte (20) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos pelo fornecedor.

VII

Esta inspetoria se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários, e bem assim o de anular esta concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização, sob qualquer pretexto.

VII

Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e as faturas para o devido processo e requisição dos pagamentos deverão ser apresentadas a esta repartição, após a entrega dos artigos, em três ou mais vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), revestidas das formalidades regulamentares, na forma da legislação vigente.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na secretaria desta inspetoria.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, sete (7) de abril de 1934. — O 3º escrivão, *Antonio Calisto de Campos*. Visto. — O inspetor, *Amílcar Savassi*.

Relação dos artigos a que se refere o edital supra:

GRUPO X

Artigos de expediente e papelaria

1. Papel almaço de 7 quilos, 1ª, de 22 x 33, résmo de 400 folhas, résmo.
2. Papel pardo para embrulho, 60 quilos, folha de 0,90 x 1,20, cente.

3. Papel áspero BB, rêsma de 500 fôlhas, rêsma.
4. Papel Rubi Bond, 24 quilos, formato 66 x 96, quilo.
5. Papel Rubi Bond, 18 quilos, formato 66 x 96, quilo.
6. Papel Rubi Bond, 15 quilos, formato 66 x 96, quilo.
7. Papel de impressão assetinado, 22 quilos, quilo.
8. Papel de impressão assetinado, 40 quilos, quilo.
9. Papel sêda suêco côr branca, rêsma de 400 fôlhas, rêsma.
10. Papel Celofani qualquer côr, fôlha.
11. Papel carbono "Pelikan", 0,33 x 0,22, qualquer côr, caixa com 100 fôlhas, uma.
12. Idem, Ruby, 0,33 x 0,22, caixa com 100 fôlhas, uma.
13. Idem, Idem, 0,33 x 0,44, caixa com 100 fôlhas, caixa.
14. Idem, idem, idem, marca "Hélios", caixa com 100 fôlhas, caixa.
15. Papel cartolina de 80 quilos, 0,65 x 0,50, qualquer côr, fôlha.
16. Cartão Iris, 68 x 98, côres sortidas, fôlhas.
17. Cartão A.G., 66 x 96, côres sortidas, fôlha.
18. Papirolino de 0,90 de largura, metro.
19. Papelão de boa qualidade, qualquer côr, quilo.
20. Papel "Flôr Poste", de 0,22 x 0,33, rêsma de 500 fôlhas, uma.
21. Papel sêda côres sortidas, fôlha.
22. Papel timbrado para officio, 0,22 x 0,33, "Rubi Bond" 24 quilos, rêsma de 400 fôlhas.
23. Papel timbrado para officio, 0,22 x 0,33, "Rubi Bond" 24 quilos, rêsma de 800 1/2 fôlhas.
24. Papel timbrado para informação, 0,22 x 0,33, "Rubi Bond" 18 quilos, rêsma de 800 1/2 fôlhas.
25. Papel liso para minuta de officios, 0,22 x 0,33, "Rubi Bond" 18 quilos, rêsma de 800 1/2 fôlhas.
26. Tinta "Sardinha" azul-preta, litro.
27. Tinta "Stephens" azul-preta, litro.
28. Tinta "Stephens" carmin, litro.
29. Tinta Nankin "Pelikan" de Gunther Wagner, em vidro grande, vidro.
30. Tinta "Sardinha" para carimbo de borracha, côr Violeta, vidro.
31. Goma arábica "Sardinha", líquida, litro.
32. Goma arábica em grão, quilo.
33. Percevejo de boa qualidade, caixa com 100, uma.
34. Lápis azul e encarnado n. 7.058, J. Faber, dúzia.
35. Lápis preto n. 2, J. Faber, dúzia.
36. Idem, n. 3, J. Faber, dúzia.
37. Lápis tinta "Apolo" n. 1.258, J. Faber, dúzia.
38. Idem, idem, n. 1.259, dúzia.
39. Lápis preto grafite F, dúzia.
40. Mata borrão de 80 libras, em tiras de 0,09 x 0,28, milheiro.
41. Mata borrão de 80 libras, em fôlha, uma.
42. Borracha "Rubi" n. 212, uma.
43. Borracha Faber, com escova, n. 6.587, uma.
44. Pincel para goma-arabica, um.
45. Pena Malat n. 12, caixa com 100, uma.
46. Pena "Perri", n. 420, caixa c/100, uma.
47. Pena D. Leonardt n. 516, dourada, caixa c/100, uma.
48. Idem, idem, idem, prateada, caixa.
49. Alfinete de latão, qualquer número, caixa c/100 grammas, uma.
50. Colchetes "Gem clips" ns. 1, 2 e 3, caixa c/100, caixa.
51. Colchetes "Paper Fasteners", ns. 40 a 46, caixa c/72, uma.
52. Idem, idem, idem, de ns. 48 a 50, caixa.
53. Ilhozes, milheiro.
54. Borracha "Faber" n. 210, dois usos, uma.
55. Etiqueta impressa, de Papirolino, ponta dobrada com ilhozes, de 0,06 x 0,04, milheiro.
56. Capa para processo, impressa em côres, papel assetinado de 40 quilos, de 0,23 x 0,34, milheiro.
57. Ficha de papel cartoline de côr, de 0,20 x 0,13, milheiro.
58. Idem, idem, de 0,10 x 0,15, milheiro.
59. Idem, idem, de 0,33 x 0,24, milheiro.
60. Envelope de papel Holanda para officio, timbrado, de 0,13 x 0,26, milheiro.
61. Envelope para officio de papel Holanda, timbrado, de 0,24 x 0,19, milheiro.
62. Envelope comercial, timbrado, de boa qualidade, milheiro.
63. Fita para máquina de escrever "Underwood", marca "Hélios", 2 côres, uma.
64. Idem, idem, idem, marca "Pelikan", uma.
65. Fita para máquina de escrever "Continental", 13 m/m, 2 côres, uma.
66. Pasta de papelão, Classificar rapido, de 0,24 x 0,35, uma.
67. Guias alfabéticas para ficha de 0,20 x 0,13, (modelo Casa Pratt), coleção.
68. Idem, idem, para ficha de 0,10 x 0,15, coleção.
69. Carimbo de borracha com dizeres variados, centimetro quadrado.
70. Carimbo de borracha, com dizeres da repartição e data móvel, de 0,06 x 0,04, um (será fornecido modelo).
71. Caixa de papelão reforçada, branca, de 0,22 x 0,10 x 0,03, milheiro.
72. Caixa de papelão reforçada, branca, de 0,13 x 0,10 x 0,03, milheiro.
73. Etiqueta impressa com 1/4 em desenho litografado em cinco côres, de 0,13 x 0,10, milheiro (será fornecido modelo).
74. Idem, idem, de 0,22 x 0,10, milheiro, (será fornecido modelo).
75. Fôlha avulsa modelo XXVI para inventários, de 0,33 x 0,40, impressa em papel "Rubi Bond" de 18 quilos, milheiro.
76. Fôlha avulsa impressa, de 0,22 x 0,33, guia para remessa da correspondência ao correio, milheiro.
77. Impressos avulsos, até 0,22 x 0,33, milheiro, (será fornecido modelos).
78. Fôlha impressa para vencimentos do pessoal titulado, de 0m,575 x 0m,335, em papel "Rubi Bond" de 18 quilos, cento, (será fornecido modelo).
79. Idem, idem, para o pessoal mensalista, de 0m,35 x 0m,44, cento (será fornecido modelo).
80. Livro em branco, papel Fiume 7 quilos, de 0,22 x 0,33, 50 fôlhas, um.
81. Livro "Caixa" de 0,23 x 0,33, 50 fôlhas, um.
82. Livro modelo III com 50 fôlhas, de 0,27 x 0,38, carga de material permanente, em papel Holanda de 7 quilos, paulado e riscado, um.
83. Livro modelo XI, com 200 fôlhas, de 0,27 x 0,38, carga e descarga de material de consumo, paulado e riscado em papel Holanda de 7 quilos, um.
84. Livro modelo XI, com 100 fôlhas, de 0,27 x 0,38, carga e descarga de material de consumo, paulado e riscado em papel Holanda de 7 quilos, um.
85. Idem, idem, idem, com 50 fôlhas, um.
86. Idem, idem, idem, fôlhas avulsas, cento.
87. Livro modelo XXV, com 50 fôlhas, de 0,43 x 0,43, refisto da produção do estabelecimento, paulado e riscado em papel Holanda de 7 quilos, um.
88. Livro modelo XXXI, com 50 fôlhas, de 0,27 x 0,38, carga e descarga de material de consumo nas oficinas, paulado e riscado em papel Holanda de 7 quilos, um.
89. Idem, idem, fôlha avulsa, cento.
90. Livro com 300 fôlhas, de 0,40 x 0,30, protocolo de papéis recebidos, em papel Holanda, 7 quilos, com carcelas impressas em tela, com sete divisões, um. (N. 12.065-JGP).
91. Livro com 100 fôlhas, de 0,40 x 0,30, numerador do protocolo de papéis recebidos, em papel Holanda de 7 quilos, um. (N. 11.688-J. G. P.).
92. Livro com 200 fôlhas, de 0,33 x 0,40, resumo de ponto do pessoal titulado, paulado e riscado em papel Holanda de 7 quilos, um. (Será fornecido modelo).
93. Livro com 100 fôlhas, de 0,25 x 0,33, protocolo para entrega da correspondência expedida, um.
94. Livro com 200 fôlhas, de 0,31 x 0,32, registo de distribuição de mudas, em papel Holanda de 7 quilos, um. (Modelo n. 12.575 J. G. P.).
95. Idem, idem, idem, de registo de distribuição de óvulos um. (N. 12.576 J. G. P.).
96. Idem, idem, idem, de registo de publicação distribuídas, um. (N. 12.577-J. G. P.).
97. Livro com 50 fôlhas, de 0,27 x 0,38, para registo dos empenhos de prestação de serviços, um. (Será fornecido modelo).
98. Talão modelo XIV, com 50 fôlhas, 50/50, de 0,21 x 0,24, requisição de transpôrte, em meio linho de 18 quilos, a primeira via picotada, escrita a lapis-tinta para reprodução por meio de carbôno na segunda via, um.
99. Talão modelo XXI, com 50 fôlhas, 50/50, de 0,21 x 0,24, requisição de passagem, um, a 1ª via picotada, papel meio linho 18 quilos.
100. Talão modelo VII, com 50 fôlhas, 50/50, de 0,22 x 0,23, de 1ª via picotada, guia de requisição de material, papel meio linho 18 quilos, um.

101. Talão modelo II, com 50 folhas, 50/50, de 0,21 x 0,24, 1ª via picotada, quitação de arrecadação, um, (em papel meio linho de 18 quilos).
102. Talão modelo XXXII, com 50 folhas, 50/50, de 0,22 x 0,33, 1ª via picotada, guia de descarga de produtos das oficinas, papel meio linho de 18 quilos, um.
103. Talão modelo XVII, com 50 folhas, 50/50, de 0,22 x 0,33, a via picotada, guia de recolhimento da renda, em papel meio linho de 18 quilos, um.
104. Talão com 50 folhas, 50/50, de 0,22 x 0,33, a 1ª via picotada, guia de entrega dos produtos agrícolas, em papel meio linho de 18 quilos, um.
105. Talão com 50 folhas, 50/50, de 0,33 x 0,41, cm 4 vias, três vias picotadas, para pedido de material e em-

penho de despesa, papel meio linho de 18 quilos, um.

106. Idem, idem, idem, idem, para conhecimento de empenho de prestação de serviços, um.

107. Livro com 100 folhas, de 0,27 x 0,38, para biblioteca, registro de folhétos, etc., em papel Holanda pautado e riscado de 7 quilos, um. (Será fornecido modelo).

108. Papel Canson marca "Cavalinho", (inglês), peça. Confere.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, 7 de abril 1934. — O 3º escrivão, *Antonio Calisto de Campos*. — Visto. O inspetor, *Amílcar Savassi*.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, e de acordo com o artigo 210 do Regulamento das Capitania, ouvido os requerentes de aforamento de terrenos de marinha, abaixo mencionados, a comparecerem nesta repartição dentro do prazo de quinze dias, afim de cumprirem o disposto no supracitado artigo:

Sr. Nicanor Mendes Ferreira.
Sra. Maria das Virgens.
Sra. Maria dos Santos Guimarães.
Sr. José Cardoso Bessa.
Sr. Vivian Lowndes.
Sr. Daniel Costa.
Sr. Antônio José Martins.
Sr. Vitor de Sousa Breves.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente:

Aprovados — Paulina Fonseca Jacobson, Alvaro Sousa Arcos, Maria de Lourdes da Rocha Araújo, Francisco Inácio da Costa, José Honorato da Silva, Luiz Ribeiro Vitorio, Antônio Ferreira da Costa, Apolino Ribeiro Loureiro, Antônio Gonçalves, Ari de Sousa e Daniel Leonardo.

Reprovados, dois.

Inspetoria do tráfego, em 6 de abril de 1934. — O inspetor geral.

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro

do prazo de 48 horas, para responder por na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

João Pires, auto carga n. 759, 4-4-34, art. 248 L.

Tobias R. de Matos, idem n. 2.775, 5-4-34, artigo 144.

Celestino José Ferreira, idem número 3.047, 4-4-34, artigo 248 L.

Augusto S. Pimentel, idem n. 3.704, 4-4-34, art. 248 L.

Miguel J. da Costa, idem n. 4.252, 26-3-34, arts. 92, 98 e 248 L.

Antenor P. da Silva, idem n. 7.182, 4-4-34, art. 248 L.

João M. Cabral, auto passeio n. 160, 4-4-34, art. 248 L.

Renato L. Silva, idem n. 553, 4-4-34, art. 248 L.

Mário C. da Graça, idem n. 790, 4-4-34, art. 248 L.

Renato Pedrosa, idem n. 1.369, 3-4-34, art. 100.

Henrique Bourdon, idem n. 1.403, 4-4-34, art. 102.

João Carvalho da Silva, idem número 1.783, 26-3-34, arts. 96, 248 M e 252.

Eugênia Armando, idem n. 1.805, 25-3-34, art. 81.

Laurentino da Silva, idem n. 2.989, 4-4-34, art. 257.

Margarite Reglasse, idem n. 3.169, 4-4-34, art. 248 L.

L. Turco Gaetano, idem n. 3.797, 4-4-34, art. 248 L.

Olimpio Dias de Sousa, idem número 3.873, 3-4-34, art. 100.

Jão A. D. Moreira, idem n. 4.986, 2-4-34, art. 151.

Joaquim Moraes, idem n. 5.335, 4-4-34, art. 257.

Antônio José Mendonça, idem número 5.824, 4-4-34, arts. 144 e 159.

Severino S. Trilho, idem n. 5.822, 4-4-34, arts. 248 J e I.

Matias O. Monteiro, idem n. 6.755, 4-4-34, art. 102.

Roberto Alves, idem n. 6.781, 4-4-34, art. 107.

Carlos M. Campos, idem n. 7.030, 4-4-34, art. 81.

Domingos G. Rêgo, idem n. 7.183, 4-4-34, art. 248 L.

Benildo Osório, idem n. 7.618, 5-4-34, art. 102.

D. Oliveira Machado, idem número 7.688, 4-4-34, art. 248 L.

René Mostandreiro, idem n. 7.769, 4-4-34, art. 248 L.

Mário S. Xavier, idem n. 9.053, 4-4-34, art. 257.

Paulino B. Carvalho, idem n. 9.104, 4-4-34, art. 252.

Manuel B. de Sousa, idem n. 9.341, 4-4-34, arts. 102 e 248 L.

José L. da Silva, idem n. 10.859, 4-4-34, art. 248 L.

Antônio Francisco da Silva, idem número 11.886, 4-4-34, art. 102.

Adelino Meirino, idem n. 11.907, 4-4-34, art. 252.

Fábio Pena Veiga, idem n. 12.015, 4-4-34, art. 79.

Enrique Hoebre, idem n. 13.091, 4-4-34, art. 102.

Elza Oliveira Trindade, idem número 15.033, 4-4-34, art. 248 L.

Maximiano Fraga, idem n. 16.243, 4-4-34, art. 81.

Máx Walfensohn, idem u. 16.670, 29 de março de 1934, art. 263.

Alexandrino Loureiro, idem número 17.355, 4-4-34, art. 102.

Moacir S. Pacheco, idem n. 17.391, 4-4-34, art. 102.

José Palermo, idem n. 18.252, 4-4-34, art. 102.

Sociedade A. Gás do Rio de Janeiro, idem n. 18.547, 3-4-34, art. 100.

Jorge Bering O. Matos, idem número 18.570, 3-4-34, art. 143.

Matriculas indistintas (art. 366):

Light and Power, ônibus ns. 60, 74, 47, 46, 256, artigos 248 L, 248 L, 248 L e 252, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, ônibus ns. 587, 483, 483 e 711, infração do artigo 148 L.

Luiz Vieira Souto, ônibus ns. 639, 611 e 713, artigo 248 L, 197 e 44, respectivamente.

Mazio Bianchi, ônibus ns. 679, 615 e 15, artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, ônibus n. 683, 682, 682 e 619, arts. 248 L, 248 L, 248 L e 143, respectivamente.

Neves & Brauner, ônibus ns. 491, 475 e 170, artigos 161, 161 e 248 L, respectivamente.

Alexandre Ferreira & Irmão, ônibus ns. 639 e 350, artigo 248 LL.

Olga Vigiani, ônibus ns. 312, e 269, artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp Ltda., ônibus ns. 273 e 4, artigos 248 L e 248 C.

Olávio Valdetario (Empresa B. Ônib.) ônibus n. 354, artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, ônibus n. 516, artigo 248 L.

Emprêsa Intdoal. O. Luxo, ônibus n. 644, artigo 248 L.

Caldeira & Silva, ônibus n. 519, artigo 248 L.

J. G. Feldhans, ônibus n. 607, artigo 79.

Cristiano Siensseni, ônibus n. 341, artigo 248 L.

J. Antônio Moreira, ônibus n. 589, artigo 248 L.

Viação Progresso, ônibus n. 197, artigo 248 L.

Emprêsa Viação Popular, ônibus n. 162, arts. 248 L e 248 C.

Braia & Irmão, auto passeio, número 4.180, art. 102.

Wilson Knig & Comp. Ltda., auto passeio n. 7.990, artigos 144, 159 e 248 L.

Américo Duarte da Cruz, auto passeio n. 13.158, art. 96.

Enriqueta X. Lobo, auto passeio número 14.787, art. 248 E.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934. — O Inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado, por 30 dias, o prazo a que se refere o edital desta diretoria, de 3 de fevereiro próximo passado, tornando público, afim de serem recebidas, nesta Secretaria de Estado, sugestões a respeito, o anteprojeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Tra-

balho, Indústria e Comércio, em 31 de março de 1934. — Affonso Gonçalves Ferreira Costa, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

Concorrência administrativa n. 5, para os reparos de que carecem o Drag-line Itaguaí, o motor a óleo e a bomba Worthington, destinados aos serviços de Santa Cruz e abaixo discriminados, com os seguintes itens

(Drag-line Itaguaí)

1.º Substituição dos conectores da máquina motora, por tipo Guardu.

2.º Encapamento dos tubos de vapor (carga e descarga com fio de asbestos de 1/4").

3.º Reparação do isolamento da caldeira.

4.º Confeção de 1 chaminé com a respectiva tampa.

(Motor a óleo)

1.º Substituição das buchas dos mancais do eixo motor. Reparo da luva e substituição do ressalto de aço. Embuchamento dos pinos de cruzetas do embolo. Substituição de molas de seguimento. Confeção de uma roldana de aço (galé). Substituição de juntas, de estojos; limpeza geral e pintura. Substituição das molas das válvulas de admissão de ar. Reparo no aparelho de lubrificação automática. Confeção de 2 polias de ferro fundido de 0,20x0,16 e 0,16x0,04.

(Bomba Worthington)

1.º Substituição das hastas dos embolos. Confeção de 2 junços de bronze. Substituição das camisas dos cilindros das bombas. Colocação de 1 lubrificador para óleo. Substituição de molas de seguimento dos embolos. Colocação de 4 torneiras de purgação. Confeção de 2 válvulas de bronze. Engachetamento e pintura.

NOTA — Este Almojarifado Geral, receberá propostas para a concorrência acima especificada, até às 14 horas do dia 14, do corrente, confeccionada em três vias, sendo a primeira selada na forma da lei, datadas e assinadas, contendo os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras e, entre linhas, cujo preço não exceda a base de 6:500\$000 (seis contos e quinhentos mil réis).

Almojarifado Geral, 9 de abril de 1934. — A. Cardia, auxiliar de almojarife. Visto. — Orlando Calaza, almojarife geral.

Concorrência administrativa n. 6, para os reparos de que carece a Draga Mirili, destinada ao serviço de Santa Cruz, até às 14 horas do dia 14 do corrente, de acordo com as discriminações abaixo

1.º Substituição geral das chapas de ferro zincado, da tolda á proa, por chapas de ferro corrugadas, ARMCO, n. 16, no total de 136,60m/2, com o reforço necessário para suportar o excesso de peso.

2.º Construção de uma casa de madeira (peroba de Campos), para alojamento da guarnição, por cima da casa da máquina, com 102m/2, de conformidade, com o projeto organizado.

3.º Reforma da instalação elétrica. Substituição de fios condutores, interruptores, tomadas de corrente, suportes para lâmpadas, etc.

4.º Confeção de 2 chaminés para as caldeiras e sua montagem.

5.º Confeção de 1 base suporte, de ferro fundido, e colocação de cabrinha sobre o espelho para a substituição de caçambas.

6.º A base para os concêrtos é de réis 10:000\$000.

7.º Os senhores negociantes que se interessarem, deverão apresentar suas propostas ao Almojarifado Geral, em três vias, sendo a primeira selada na forma da lei, datadas e assinadas, até às 14 horas do dia 14 do corrente.

Almojarifado Geral, em 9 de abril de 1934. — A. Cardia, auxiliar do almojarife. Visto. — Orlando Calaza, almojarife geral.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, pará. 2.º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária, no dia 18 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Aristides Lobo (casa de cômodos) n. 83, às 14 horas.

Rua Barão de Itapagipe (estalagem) n. 393, às 14,20.

Rua Jorge Rudge (prédio) n. 68, às 14,30 horas.

Rua 24 de Maio (domicílio) n. 187, às 14,40.

Rua Cirne Maia (prédio) n. 121, às 14,50 horas.

Rua Delta (barracões) 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 5 (dois cômodos) n. 62, às 15 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos referidos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1934. — Dr. Pereira de Vasconcellos, secretário.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

De ordem do Sr. Dr. inspetor são convidados a comparecer nesta Inspetoria, terça-feira, 10 do corrente, às 13 horas, afim de se submeterem á prova escrita do exame de habilitação de práticos de farmácia, os seguintes candidatos inscritos:

José Nunes de Oliveira
José Prates.
Manuel Lopes da Cruz.
João Batista Correia.
Válter Maia de Almeida.
Joaquim Muniz Portugal.
Luiz Justino Ribeiro.
Antônio dos Santos.
Rubens de Moraes.
José Moreno.
Otávio Borges de Almeida.
Raimundo Ferreira da Silva.
Levi passos Moreira.
Ari Botelho.
José Soares Dias.
Antenor Gonçalves da Costa.
Joaquim Magalhães.
Olimpio Pinto de Oliveira

Abílio Soares Guimarães.
Itamar Contes de Assiz.
Jesse Cascardi Pinto.
Felizardo Barroso Júnior.
Acelino Gomes de Almeida e Silva.
Admeu Cardoso Correia.
Miguel dos Reis Siqueira.
Feliciano Muniz Vieira.
Milton de Sousa Lima.

Nota — Todos os candidatos deverão apresentar carteira de identidade por ocasião da chamada.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. —
José Monteiro de Sá Filho, 2º oficial.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida

Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário.
Francisco Lopes.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário.
Francisco Lopes.

Comissão de Censura Cinematográfica

Relação dos filmes examinados de 16 a 31 de março de 1934:

- Reflexos de Bangkok (Byways of Bangkok) — Short. — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.
- Jornal Fox Movietone n. 7 x 48 (Fox Movietone News n. 7 x 48) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Entre a cruz e a espada (La cruz y la espada) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Terra portuguesa "O Minho" — Short — J. G. Araújo & Comp. Ltda. e Cosmos Film Ltda. — Brasil — Filme educativo.
- A voz do mundo n. 56-34 (Paramount Sound News n. 56-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
- A voz do mundo n. 57-34 (Paramount Sound News n. 57-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Um momento de loucura (A moment of madness) — Comédia — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Os amores de Henrique VIII (The private life of Henry VIII) — Trailer — London Film (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Aprovado.
- Gênio malvado — (The bad genius) — Desenho — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Vendo estrelas (Seeing stars) — Desenho — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Gato gelado (Snow time) — Desenho — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- A hora do cocktail (Cocktail hour) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Renúncia de amor (No more Orchids) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Lobo malvado (The wolf at the door) — Desenho — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Sondando a música (Tune detective) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
- Salva do vilão (She wronged him right) — Desenho — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
- A mulher preferida (On sunday afternoon) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Rixa antiga (To the last man) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Impróprio para crianças — Aprovado.
- Último chá do General Yen — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- O último chá do General Yen (Bitter tea of General Yen) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Ann Vickers (Ann Vickers) — Trailer — RKO-Raio Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Que pôsel, (Wild pose) — Comédia — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
- A virtude entre elas (Should ladies behave) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
- Recrutas a umque (Salt water daffy) — Comédia — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
- Crime de traição (Treason) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
- Relíquia de amor — Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
- Jack Denny e seu jazz (Jack Denny and band) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
- Eddie Duchin e sua orquestra (Eddie Duchin and band) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
- Um mistério musicado (Musical mistery) — Short — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
- Facil de amar (Easy to love) — Drama — Warner Bros U. S. A. — Proibido para menores e senhorinhas — Aprovado.
- Chuva e tempestade (Keepe rainin all the time) — Desenho — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Idolo branco (White woman) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Idolo branco (White woman) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Impróprio para crianças — Aprovado.
- Deauville (Deauville) — Short — Studios Paramount — França — Aprovado.
- Dueto de pianos (Auditorium) — Short — Studios Paramount — França — Aprovado.
- O último dos Mohicanos (Last of Mohicans) — 1º e 2º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Os perigos de Paulina (Perils of Pauline) — 5º e 6º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
- Os perigos de Paulina (Perils of Pauline) — 7º e 8º episódios — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

39. Luzes da Broadway (Broadway thru a keyhole) — Trailer — 20th Century (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Aprovado.
40. Luzes da Broadway (Broadway thru a keyhole) — Drama — 20th Century (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Impróprio para menores — Aprovado.
41. Não deixes a porta aberta (Não desjes la puerta abierta) — Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
42. Jornal Fox Movietone n. 7 x 50 (Fox Movietone News n. 7 x 50) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
43. Carambolas a granel (Chalk up) — Short — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
44. Cae, cae, balão! (Stratos fera) — Desenho — Metro-Goldwyn — Mayer U. S. A. — Aprovado.
45. Reliquia de amor (Late Christopher Bean) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
46. Pão e ouro (Golden Harvest) — Trailer-Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
47. Na pista do criminoso — (Sunset pass) — Trailer-Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
48. Inauguração da V. A. S. P. — Jornal — Rossi Rex Film Brasil. — Aprovado.
49. Labios de fogo (Hoopla) — Trailer — Fox Film Corporation U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.
50. A voz do mundo n. 58-34 (Paramount sound news 58-34) — Jornal-Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
51. A voz do mundo n. 59-34 (Paramount sound news n. 59-34) — Jornal-Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
52. Ai, Doutor — Comédia — Judeá Film. — Aprovado.
53. Ann Vickers (Ann Vickers) — Drama — R. K. O. — Radio Pictures U. S. A. — Aprovado.
54. Vida de estrela (Take a chance) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.
55. Estrela de Valência — (Stern von Valencia) — Trailer — Universum Film (Ufa) Alemanha. — Aprovado.
56. Eu e a Imperatriz (Moi et l'Imperatrix) — Trailer — Universum Film (Ufa) Alemanha. — Aprovado.
57. O castelo do gigante (Mickey Mouse in giant land) — Desenho — Walt. Disney (Distr. da U. Artist U. S. A.) — Filme educativo.
58. A loja encantada (The china chop) — Desenho — Walt Disney (Distr. da U. Artists U. S. A.). — Filme educativo.
59. Os amores de Henrique VIII (The private life of Henry VIII) — Drama-London, Film (Distr. da U. Artists U. S. A.). — Impróprio para crianças. — Aprovado.
60. A hora do cocktail (Cocktail hour) — Drama-Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
61. O guardião do Teixas (The Teixas ranger) — Drama-Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
62. Estrela de Valência (Stern von Valencia) — Drama-Universum Film (Ufa) — Alemanha. — Aprovado.
63. Corrida de aviões (Spite flight) — Desenho — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
64. Alérta escoteiro (Midsummer mush) — Comédia — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
65. Um homem que amou (Women in his life) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — Impróprio para crianças. — Aprovado.
66. A dama do cabaret (Night Club lady) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
67. O maior voo do mundo (The greatest flight of world) — Short — Fox Film Corporation U. S. A. — Filme educativo.
68. Labios de fogo (Hoopla) — Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.
69. A filha do regimento (La fille du regiment) — Drama — Gray Film-França. — Aprovado.
70. Motormania — Aventuras de um Cameraman — (motor mania) — Short — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
71. Pelos sete mares afora — Aventuras de um Cameraman (Scouring the seven seas) — Short-Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
72. Onde estará o filhino de mamãe (Where is my wandering boy) — Comédia — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.

73. O maior caso de Chan (Charlie Chan's Greatest) Drama — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
74. A voz do mundo n. 62-34 (Paramount sound news número 62-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
75. A voz do mundo n. 61-34 (Paramount sound news n. 61-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
76. A voz do mundo n. 60-34 (Paramount sound news número 60-34) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
77. Socio no amor (Design for living) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Impróprio para menores. — Aprovado.

Confere. — Roberto das Trinas Silveira, secretário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade anônima fundada em 1918

CAPITAL RS. 2.000:000\$000

Banco Português do Brasil

Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 24

São Paulo — Rua 15 de Novembro n. 26

CARTEIRA PREDIAL

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo

Contratantes de empréstimos	131.101:300\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	800\$100	
Em selos	16:536\$500	17:336\$600
Depósitos em bancos, c/ especial:		
Rio e São Paulo	5.342:005\$560	
Interior	498:400\$200	5.840:405\$760
Depósitos em bancos, C/C:		
Rio e São Paulo	30:913\$150	
Interior	99:883\$300	130:796\$450
Empréstimos	3.036:208\$200	
Móveis e utensílios	64:944\$400	
Hipotecas	3.780:897\$000	
Contas diversas	545:687\$915	
		<u>144.487:576\$325</u>

Passivo

Contratos de empréstimos	120.623:800\$000	
Contratos contemplados	10.477:500\$000	131.101:300\$000
Depósitos sem juros:		
Fundo comum (saldo para a próxima distribuição)	40:162\$960	
Fundo comum atribuído	5.083:000\$000	5.123:162\$960
Credores por fundo para construção	687:242\$800	
Fundo comum distribuído	2.720:615\$640	
Valores hipotecários	3.780:897\$000	
Contas diversas	1.074:357\$925	
		<u>144.487:576\$325</u>

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1934. — Carlos Frederico da Costa, presidente. — Benjamin Nascimento, contador.

(C. 83— 9-4-1934—61\$200.)

CASA BANCÁRIA NACIONAL DE CRÉDITO S/A

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Títulos descontados.	370:064\$100
Empréstimos em contas correntes.	44:354\$100
Efeitos a receber:	
Na praça.	298:397\$450
No interior.	15:371\$600
Valores caucionados e depositados.	172:877\$000
Títulos e valores de n/propriedade.	2:589\$000
Móveis e utensílios.	18:773\$450
Caixa:	
Em moeda corrente e em outros Bancos.	86:352\$700
Diversas contas.	58:687\$900
Total do ativo.	1.067:467\$600

Passivo

Capital.	200:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Movimento.	98:281\$850
Particulares.	109:176\$800
Populares.	70:414\$700
Sem juros.	1:713\$900
Depósitos a prazo fixo.	46:300\$000
Depositantes de títulos e valores.	172:877\$000
Credores por títulos em cobrança.	313:769\$050
Diversas contas.	54:934\$300
Total do passivo.	1.067:467\$600

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934. — *Pelagio de Hollanda Maia*, diretor. — *Eduardo Lecoulé*, diretor. — *Joaquim dos Santos Barros*, contador.

(C — 84 — 9-4-1934 — 45\$900)

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO S/A

ATA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS ESCRITÓRIOS DA COMPANHIA, À RUA BUENOS AIRES N. 70, 5º ANDAR, NO DIA 31 DE MARÇO DE 1934, ÀS 17 HORAS.

Aos trinta e um dias de março de mil novecentos e trinta e quatro, às 17 horas, no escritório da companhia, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social e, abrindo a sessão, o diretor, Sr. W. Pretzman, convida os Srs. acionistas a indicarem o presidente da assembleia.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Th. Whittam indica para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. L. F. Aché, sendo aprovada a indicação pelos demais acionistas presentes.

Assumindo a presidência o Sr. L. F. Aché, convida para 1º e 2º secretários respectivamente os Srs. Th. Whittam e J. d'Almeida.

Assim constituída a mesa o Sr. 2º secretário procede, por ordem do presidente, a leitura do relatório da diretoria, do balanço geral e dos demais documentos relativos aos negócios da companhia, durante o ano de 1933.

Finda a leitura o Sr. presidente declara estarem em discussão os documentos lidos e, não havendo quem peça a palavra, submete-os à votação, sendo aprovados, abstendo-se da votação os membros da diretoria e os fiscais.

Procede-se em seguida à eleição do conselho fiscal para o ano de 1934, verificando-se a reeleição dos membros efetivos, Sr. Carlos Cândido, Sr. C. G. G. e L. M. Grindrod e dos suplentes Srs. H. Cané, J. Finery e Dr. Antônio Cavour P. de Almeida.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declara que vai suspender a sessão para lavratura da ata.

Pedindo a palavra o acionista doutor Antônio Cavour P. de Almeida, propõe que a ata seja assinada pela mesa, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e declara encerrada a sessão e, por designação sua, eu J. d'Almeida dei a presente ata que subscreevo com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — J. d'Almeida, 2º secretário. — L. F. Aché, presidente. — Th. Whittam, 1º secretário.

(C — 262 — 9-4-1934 — 42\$800)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALIANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALIANÇA, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1934.

As 14 horas e 15 minutos, na sede da Companhia, à rua de São Pedro n. 44, sobrado, achando-se presentes vinte e um acionistas representando por si e por procuração 46.343 ações e 2/3 de ação, número este suficiente para a instalação da assembleia, o diretor Dr. Otávio P. dos Santos assume a presidência e justifica a ausência do Sr. Bernardo Alves Pinheiro, presidente da diretoria, por motivo de molestia, declarando iniciados os trabalhos, por haver número legal presente e convida o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro para presidir a assembleia consultando-a sobre a aprovação deste seu convite, que é unanimemente aprovado. O Dr. Oliveira Castro assume a presidência e agradece a prova de consideração e apreço que foi dispensada por unanimidade pelos Srs. acionistas, convidando os senhores Comendador Alexandre Herculano Rodrigues e Dr. Ademir de Camêlo Jardim para completarem a mesa respectivamente como 1º e 2º secretários. Constituída a mesa o Sr. presidente manda o 2º secretário ler o anúncio de convocação da assembleia publicado na imprensa desta capital e logo depois manda ler a ata da última assembleia. O acionista Sr. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves pede que seja dispensada essa leitura em virtude de já estar a mesma lida e conforme pela mesa que a presidiu e pelos

três acionistas delegados pela assembleia referida para assinar dita ata. O senhor presidente submete a votos a proposta do Sr. Arlindo Chaves que é aprovada por unanimidade, e bem assim a citada ata. Em seguida, o presidente declara ser um dos motivos da reunião o julgamento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1933, mandando ler o relatório e balanço, o que não foi feito por ter o acionista Sr. Arlindo Chaves, pedido dispensa por ter sido o mesmo publicado na imprensa e achar-se distribuído em folhetos impressos, proposta essa que submetida a votos pelo Sr. presidente é unanimemente aprovada. Em seguida, o Sr. presidente, manda o 2º secretário proceder à leitura do parecer do conselho fiscal, depois de concluída a qual submete à discussão o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal. O Sr. acionista Manuel Joaquim Marinho, fazendo uso da palavra, declara reclamar contra o relatório da diretoria por não se achar, éle Sr. Marinho, de acordo com a redução do capital da Companhia, procedida há vários anos. Alegações do Sr. Marinho foram respondidas e rebatidas pelos acionistas. Dr. Otávio Santos e Comendador Alexandre Herculano Rodrigues, os quais demonstram não se achar em discussão a referida redução do capital, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes à assembleia legalmente constituída em 4 de novembro de 1931 sendo portanto inoperante e inoportuna qualquer discussão sobre matéria venida à retira-se da assembleia. O Sr. presidente diz continuar em discussão a matéria e ninguém mais pedindo a palavra submete à aprovação da assembleia o relatório, contas e atos da diretoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1933, os quais são aprovados unanimemente pelos Srs. acionistas presentes. Em seguida o Sr. presidente declara dever a assembleia eleger a diretoria e os membros do conselho fiscal e para que os acionistas se munam das cédulas, suspende a sessão por cinco minutos. Reaberta a sessão, convida o se-

nhor presidente Arlindo Chaves para es-
crutinador e manda o 2º secretário pro-
ceder à chamada dos senhores acionistas
pelo livro de presença para entregarem
suas cédulas que, depois de contadas e
apurados seus votos, deram os seguin-
tes resultados: Para diretores, senhor
Bernardo Alves Pinheiro, 46.040 votos;
Dr. Olávio Pedro dos Santos, 45.860
votos; Jacob Nielsen, 45.940 votos e
Dr. Guilherme Guinle, 280 votos. Para
membros efetivos do conselho fiscal:
Dr. José Mendes de Oliveira Castro,
46.040 votos; Sr. Alberto Teixeira Boa-
vista, 46.040 votos; Sr. Bernardo José
de Figueiredo, 45.974 votos e Dr. Gui-
lherme Guinle, 66 votos. E para mem-
bros suplentes: Sr. Charles Hue, 46.040
votos, Dr. Guilherme Guinle, 45.974,
Francisco José Gomes Valente, 45.506,
e Comendador Alexandre Herculano Ro-
drigues, 66. Terminada a apuração o
Sr. presidente declara eleitos os senho-
res Bernardo Alves Pinheiro, Dr. Olá-
vio Pedro dos Santos e Jacob Nielsen
diretores para o triênio de 1934 a 1936;
os Srs. Dr. José Mendes de Oliveira
Castro, Alberto Teixeira Boavista e Ber-
nardo José de Figueiredo, membros efe-
tivos e Srs. Charles Hue, Dr. Guilher-
me Guinle e Francisco José Gomes Va-
lente, membros suplentes do conselho
fiscal para o ano de 1934. O Sr. pre-
sidente consulta se algum Sr. acionista
deseja a palavra para tratar de qual-
quer assunto de interesse da sociedade.
Não havendo quem queira a palavra o
Sr. presidente pede que todos se con-
servem na sala aguardando que se la-
vre a ata para ser assinada. O senhor
acionista Bernardo José de Figueiredo
propõe que a assembleia delegue poder-
es a três acionistas para assina-rem
com a mesa a referida ata e indica os
nomes dos Srs. acionistas Arlindo Lou-
reiro Ferreira Chaves, Armando Pinhei-
ro e Domingos Rodrigues de Bairos. O
Sr. presidente submete a proposta do
Sr. Bernardo Figueiredo a votação, sen-
do a mesma unanimemente aprovada.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. pre-
sidente renova os seus agradecimentos
à assembleia pela honra que lhe foi
conferida e encerra a sessão. E eu, se-
gundo secretário redigi e mandei la-
var esta ata que assino juntamente
com os demais membros da mesa. —
Adhemur de Canindé Jobim. — José
Mendes de Oliveira Castro. — Alexan-
dre Herculano Rodrigues. — Arlindo L.
Ferreira Chaves. — Armando Pinheiro.
— Domingos Rodrigues Bairos.

(C 257-9-4-34-102\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FOS- FOROS

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE
1934.

Aos vinte e seis dias do mês de feve-
reiro de mil novecentos e trinta e qua-
tro, presentes acionistas portadores de
cento e sessenta mil oitocentas e noventa
ações, das cento e setenta e cinco mil
que constituem o capital social, conform-
me livro de presença, coincidindo com as
cautelas previamente depositadas no
escritório da Companhia Brasileira de

Fósforos, na sede desta, à rua Visconde
de Inhaúma número sessenta e nove, so-
brado, o Sr. Francis Walter Hime, na
qualidade de seu presidente, dá, justo às
quinze e meia horas, por constituída a
assembleia, solicitando dos presentes a
indicação de um diretor para presidir
aos trabalhos, tendo sido ele próprio es-
colhido unanimemente, para esse fim.
O mesmo Sr. Hime assume a direção da
casa, chamando para secretários os Srs.
Dante Alvares de Sousa e Horácio Au-
gusto da Mata, que tomam assento à
mesa e a completam. Diz a seguir que
a assembleia fôra convocada para dis-
cutir e julgar os atos e contas da admi-
nistração, no ano anterior e, ainda, para
elger a diretoria que deve reger os des-
tinos sociais no triênio de mil novecen-
tos e trinta e quatro e mil novecentos e
trinta e seis, e conselho fiscal para o ano
vigente. Ia fazer ler o relatório apre-
sentado pela administração de que fazia
parte, e respectivos anexos, pedindo à
casa a sua boa atenção para esses do-
cumentos. O Dr. Francisco Eulálio do
Nascimento e Silva Filho, objecta que é
dispensável essa leitura, de vez que tais
documentos foram publicados no "Jornal
do Comércio" da véspera e, como com
isso se manifestasse toda a casa de per-
feito acordo, o Sr. presidente põe, en-
tão, imediatamente em discussão o refe-
rido relatório, o balanço encerrado em
30 de dezembro de mil novecentos e trin-
ta e três e o parecer do conselho fiscal.
E, ainda, o Dr. Eulálio Nascimento quem
se levanta, para dizer que, pensando bem
interpretar o sentimento de todos, os
presentes, aprovava todas as contas e
também todos os atos administrativos da
diretoria, ali integralmente represen-
tada, formulando mesmo um voto de
louvor a essa direção, que — sabiam-no
todos — vinha contornando com habili-
dade e eficiência as sucessivas dificul-
dades que se têm vindo deparando à
indústria dos fósforos. Essa moção foi
recebida com aplausos por toda a assem-
bléia, exceto apenas os membros da di-
retoria, pelo que, o Sr. presidente, agra-
decendo, dava por aprovados atos e con-
tas da diretoria, no ano de mil novecen-
tos e trinta e três. Anunciou, a seguir,
que se ia entrar na segunda ordem dos
trabalhos, isto é, a eleição da diretoria e
dos membros efetivos e suplentes do
conselho fiscal, nos termos da convoca-
ção. Pede a palavra o Sr. Manuel Al-
bano Fragoso, para, abundando, com es-
pecial conhecimento da causa, e com sa-
tisfação, nos conceitos emitidos pelo
ilustre doutor Nascimento, propôr à as-
sembleia a reeleição, por aclamação, da
diretoria, cujo mandato terminára e,
bem assim, dos mesmos conselheiros
que já vinham servindo criteriosamente
junto à Companhia. Palmas gerais de
simpatia serviram de consagração a essa
proposta. De novo se ergue o Sr. presi-
dente, para reiterar, no seu nome e no
de seus bons companheiros presentes,
essa confortadora manifestação da as-
sembleia, de acordo com a qual, mandava
registrar na ata terem sido unanimen-
mente reeleitos, para o período de mil
novecentos e trinta e quatro e mil nove-
centos e trinta e seis: diretores, os se-
nhores Francis Walter Hime, presi-
dente; Luiz Ribeiro Pinto, tesoureiro; e
Oscar Augusto Pereira, Norman Henry
Hime e Julio de Moura Monteiro; e

membros do conselho fiscal, para o ano
em curso: efetivos, os Srs. Artur Ciril
Ciceri, Gilbert Léon Hime e Dr. José
Thiers Pinto; e suplentes, os Srs. George
Lee Chandler, Amílcar Zeferino Barroso
e Armando Moreira da Silva Reis. Fin-
nos assim os trabalhos da assembleia,
pediu o Sr. presidente a todos que se
conservassem no recinto pelo tempo ne-
cessário para a lavratura desta ata, a
qual, eu, Dante Alvares de Sousa, pri-
meiro secretário, escrevi e assino, e que-
lida aos acionistas que constituíram a
assembleia, dêles mereceu aprovação,
pelo que, também a assino. Rio de Ja-
neiro, 26 de fevereiro de 1934. — Dante
Alvares de Sousa — Horácio Augusto
da Mata. Pela Companhia Industrial
Fluminense, Horácio Augusto da Mata.
— Hime & Comp. — F. Walter Hime. —
Luiz Ribeiro Pinto. — Julio de Moura
Monteiro. — Oscar Augusto Pereira. —
Pela Companhia Fabril Paranaense,
Oscar Augusto Pereira. — Norman Henry
Hime. — A. L. Stutfield. Francisco Eu-
lácio do Nascimento e Silva Filho. —
Amílcar Zeferino Barroso. — Renato
Ramos. — Manuel Albano Fragoso. —
Euphrasio Quaresma.

(C 258-9-4-34-102\$500)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

ATA DA 16ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DOS AÇIONISTAS

Aos doze dias do mês de março de mil
novecentos e trinta e quatro, às quatorze
horas, à rua General Câmara n. 56, reu-
nidos os acionistas do Banco de Crédito
Geral e verificado o número legal de
acordo com o livro respectivo acusando
a presença de vinte acionistas, represen-
tando por si e como procuradores de ou-
tros, trinta mil e seiscentas e trinta e
três ações com mil quinhentos e vinte
e cinco votos pelo diretor Sr. Benedito
Caldeira Jaout foram convidados os pre-
sentes a indicarem o presidente da as-
sembleia. Escolhido por aclamação o
doutor Olávio Monteiro da Silva, assu-
miu este a presidência e, agradecendo a
escolha, convidou para secretários os Srs.
Afonso Cezar Burlamaqui e Arlindo Cal-
deira Jaout. Iniciados os trabalhos, foi
dispensada a leitura do relatório por
proposta do acionista Sr. Antônio Sa-
barensense e foi unanimemente aprovada.
Foi lido o parecer do conselho fiscal pelo
seu relator Sr. Bernardo José Gomes que
é do teor seguinte: — "os abaixo assi-
nados, membros do conselho fiscal do
Banco de Crédito Geral, tendo examinado
o balanço, demonstração da conta de Lu-
cros e Perdas, carteira de títulos e cau-
ções e demais documentos relativos ao
exercício findo de mil novecentos e trin-
ta e três (1933), encontrando tudo em
perfeita ordem, de conformidade com o
que determinam os Estatutos, recomen-
dam à assembleia geral e ordinária a
aprovação das contas e atos da diretoria
relativos ao referido exercício. Rio de
Janeiro, vinte e um de fevereiro de mil
novecentos e trinta e quatro. Bernardo
José Gomes, José Lopes de Oliveira Li-
rio e Abílio de Carvalho." Submetida
as contas e o parecer à deliberação da
assembleia, foram sem discussão unâni-
mente aprovadas, abstenendo-se de vo-
tar os legalmente impedidos. Em segui-
da, declarou o presidente que ia proce-

der de acôrdo com o anúncio de convocação a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Foi suspensa a sessão por dez minutos, afim de se munirem os Srs. acionistas das suas cédulas. Feita a apuração e devidamente apurados os votos apresentados, anunciou o Sr. presidente o seguinte resultado: para diretores os Srs. Benedito Caldeira Janot e Bruno Cezar Otero, respectivamente com mil cento e dez (1.110) votos e mil e sete (1.027) votos. Para membros do conselho fiscal: o Dr. Abílio de Carvalho (releito), Moysés Gomes dos Santos e Francisco Ferreira de Mesquita, respectivamente com mil e quatrocentos e vinte e três (1.423) votos, mil e trezentos e sessenta e três (1.363) votos e mil e quatrocentos e cinco (1.405) votos, e para suplentes os Srs. Bernardo José Gomes, Antônio Sabarense e Afonso Cezar Burlamaqui, respectivamente com mil e trezentos e cinquenta e sete (1.357) votos, mil e quatrocentos e dezoito (1.419) votos e mil e quatrocentos e vinte e um (1.421) votos. Suspensa a sessão por dez minutos para ser lavrada esta ata, foi reaberta e procedida a sua leitura, foi ela aprovada unanimemente e assinada por mim Afonso Cezar Burlamaqui secretário, pelos demais membros da mesa e por todos os acionistas presentes. — Afonso Cezar Burlamaqui. — Otávio Monteiro da Silva. — B. C. Janot. — Bruno Cezar Otero. — Arlindo Caldeira Janot. — Francisco Ferreira de Mesquita. — Mario Monteiro. — Guilherme Janot. — José Janot. — Por Germana Fogliani Machado, José Carneiro Machado. — Por Maria de Lourdes Garcez Pereira, Jaime Martins Pereira. — P. p. de Guy Jayme Clement Neviera, Jaime Martins Pereira. — Antonio Sabarense. — Nair Aguirre Moreira. — Cezar Augusto Bordalo. — Araci de de Miranda Rosa. — Por Maria Helena Moreira Leite Pinto, Adolfo Leite Pinto. — Bernardo José Gomes. — P. p. de Maria V. Moreira Gomes. — Bernardo José Gomes. — José Lopes de Oliveira Lirio. — Por Ana Lima de Oliveira Lirio, José Lopes de Oliveira Lirio. — Lirio Janot & Comp. — Maria Nidia Borges Monteiro Moreira. — B. Janot. Confere com o original. — Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — Presidente da assembléia. — Otávio Monteiro da Silva. — Secretário da assembléia. — Afonso Cezar Burlamaqui. Estampilhado com 1\$200.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 29 de março de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.185, o documento referente ao Banco de Crédito Geral, a saber:

Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 12 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplente. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — J. Higino de Araujo, 1º oficial. (Sobre duas estampilhas de 5\$000 cada uma e selo de Educação e Saúde, de \$200). Visito. — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial.

(C. — 73 — 9-4-934 — 91\$800).

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Letras descontadas.	5.280:353\$200
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.	931:142\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	3.371:500\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	215:957\$210
Empréstimos em conta corrente.	1.434:158\$486
Valores caucionados.	1.632:051\$180
Valores depositados.	11.620:916\$052
Correspondentes do exterior.	28:929\$800
Correspondentes do interior.	209:480\$255
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	83:511\$400
Caixa:	
Em outros bancos.	11.315:105\$697
Diversas contas.	3.368:368\$317
Total do ativo.	39.511:515\$797

Passivo	
Capital.	5.705:828\$810
Depósito em conta corrente com juros.	5.132:315\$412
Depósito em conta sem juros.	8.765:375\$714
Depósito em conta de cobrança do exterior.	3.371:500\$000
Depósito em conta de cobrança do interior.	215:957\$210
Títulos em caução e em depósito.	13.252:967\$232
Caixa matriz.	4:239\$620
Agências e filiais no exterior.	3.036:411\$199
Correspondentes do exterior.	9:822\$700
Correspondentes do interior.	6:297\$900
Diversas contas.	10:800\$000
Total do passivo.	39.511:515\$797

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. The Canadian Bank Of Commerce. — R. H. Mc Dade, gerente. — H. C. Banfield, contador.

(C 253 — 9-4-34 — 61\$200.)

CASA BANCARIA "MALHEIRO & VIEIRA

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1 A 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Títulos descontados.	78:662\$500
Títulos em cobrança.	3:400\$000
Caixa e Bancos.	7:450\$500
Diversas contas.	17:018\$100
Total.	106:531\$100

Passivo

Capital.	100:000\$000
Credores por títulos em cobrança.	3:400\$000
Diversas contas.	3:131\$100
Total.	106:531\$100

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — Malheiro & Vieira.

(C. 254 — 9-4-34 — 15\$300).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO S. JOÃO DA BARRA E CAMPOS

Ativo

Mortona e oficina.	
Valor desta conta.	84:240\$000
Propriedades.	
Idem das existentes.	92:255\$234
Móveis e utensílios.	
Idem, idem.	8:737\$308
Ações amortizadas.	
Idem, idem.	68:847\$000
Letras do Tesouro Federal.	
Idem, idem.	4:200\$000
Material flutuante.	
Idem existente.	1.373:867\$776
Vapor "Fidelense" c. ac.	
Saldo desta conta.	34:737\$960
Vapor "Carangola".	
Idem, idem.	42:446\$590
Caução da diretoria.	
Idem, idem.	20:000\$000
Depósitos.	
Valor no Tesouro Federal.	25:000\$000
Oficina mecânica.	
Idem desta conta.	123:510\$896
Almoxarifado.	
Idem, idem.	180:675\$420
Banco Sul do Brasil.	
Idem, idem.	1:254\$970
Lucros e perdas.	
Idem, idem.	4.264:302\$690
Caixa de Pensões dos Marítimos.	
Idem, idem.	3:238\$800
Caixa.	
Idem em dinheiro.	1:162\$538
Contas correntes.	
Devedores.	54:069\$422
Total.	6.382:546\$601

Passivo

Capital.	
Valor desta conta.	1.346:800\$000
Dividendos.	
Idem, idem.	4:261\$000
Ações caucionadas.	
Idem, idem.	20:000\$000
Contas a pagar.	
Idem, idem.	5:672\$900
Contas correntes.	
Credores.	5.005:812\$704
Total.	6.382:546\$601

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934. — Oswaldo dos Santos Jacintho, presidente. — E. Autran Domont, contador.

Diversos a lucros e perdas

Alugueis	
Saldo desta conta	5:400\$000

Lucros e perdas a diversos

A juros e descontos	
Saldo desta conta	21:093\$400
A ordenados	
Idem, idem	31:400\$000
A despesas gerais	
Idem, idem	5:159\$600
A honorários	
Idem, idem	31:500\$000
A impostos	
Idem, idem	8:874\$500
A tender n. 1	
Idem, idem	5:713\$100
A vapor "Fidelsense"	
Idem, idem	162:270\$286
	266:010\$886

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— Oswaldo dos Santos Jacintho, presidente. — E. Autran Domont, contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, depois de ter examinado o balanço, as contas e mais documentos relativos ao ano de 1933, é de parecer que sejam os mesmos aprovados, assim como todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— Eduardo de Souza Leite. — Nelson Zuanni Delphin Pereira. — Enéas Galvão do Rio Apa.

(C. 252 — 9-4-1934 — 102\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AUTOMÓVEIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 9 dias do mês de abril do ano de 1934, nesta capital, no prédio da rua Maris e Barros n. 394, às 14 horas, presentes os Srs. Aníbal Fortuna, Dr. Luciano Bentes, Renato Pacheco Fortuna, D. Filomena Pacheco Fortuna, D. Alda Fortuna Bentes, Antônio Lellis, Augusto Fortuna, Carlos Eduardo Pacheco e Eno Machado Torres, neste ato reunidos em assembléia presidida pelo senhor Aníbal Fortuna, que por escolha unânime dos presentes, foi convidado para presidir-la. Assumindo a presidência, o Sr. Aníbal Fortuna convidou para secretário a mim Carlos Eduardo Pacheco, declarando que o fim da reunião era tomar conhecimento da renúncia dos dois diretores, eleitos na assembléia de 15 de setembro do ano passado, e cujo mandato seria exercido até 31 de dezembro de 1935. O motivo da sua renúncia prende-se à necessidade de ausentar-se desta capital, afim de tratar de sua saúde. O Dr. Luciano Bentes declarou em seguida, que eleito na mesma ocasião que o Sr. Aníbal Fortuna, estava no dever moral de acompanhá-lo, afim de que a assembléia pudesse livremente escolher seus novos dirigentes. Ponderou ainda o Dr. Luciano Bentes, que, de acordo com os es-

atutos, devia a assembléia eleger também os três fiscais e respectivos suplentes, e por isso consultava se se devia ou não proceder uma eleição abrangendo não só os diretores como o conselho fiscal e suplentes. Com a palavra, o Sr. Antônio Lellis propôs que a assembléia apenas tomasse conhecimento da renúncia dos dois diretores, de acordo com o edital de convocação. Danu-se, bem podia a assembléia não tomar conhecimento da renúncia, fazendo apelo aos diretores renunciantes para que continuassem na direção da sociedade que tão bem servindo vinham, apelo que fazia em nome da assembléia. O Sr. Aníbal Fortuna declarou não desistir da sua renúncia pelos motivos especiais que expôs à assembléia, o mesmo declarando o Dr. Luciano Bentes. Submetidas à votação, foram ambas as renúncias aceitas pela assembléia. O presidente consulta se deve proceder também à eleição dos membros do conselho fiscal, tendo sido aprovada a proposta do Sr. Antônio Lellis para que a sua eleição se fizesse em outra assembléia. Suspensos os trabalhos por cinco minutos e reabertos os mesmos, procedeu-se à eleição para preenchimento dos cargos de diretor-presidente e diretor-secretário até 31 de dezembro de 1935, sendo eleitos por unanimidade para diretor-presidente o Dr. Luciano Bentes e diretor-secretário o Sr. Carlos Eduardo Pacheco, que foram imediatamente empossados. Os recém-eleitos agradeceram a honra que acaba de lhes conferir a assembléia e protestam bem servir os interesses da mesma. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratula-se com a diretoria escolhida, a qual representa uma garantia real de êxito e progresso para a sociedade e em seguida declarou encerrada a assembléia em vista de ninguém mais pretender a palavra. E eu, Carlos Eduardo Pacheco, fiz lavrar a presente, que assino com os demais. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934. — Aníbal Fortuna. — Carlos Eduardo Pacheco. — Luciano Bentes. — Renato Pacheco Fortuna. — Antonio Lellis. — Augusto Fortuna. — Eno Machado Torres. — Philomena Pacheco Fortuna. — Alda Fortuna Bentes.

(C-85—9-4-34—37\$100)

CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇO DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1934

Ativo	
Letras descontadas ..	30:094\$100
Empréstimos em contas correntes.	141.935:889\$014
Valores caucionados..	46.704:071\$000
Títulos e fundos pertencente ao banco ...	11.406:848\$727
Hipotécas ..	23.679:649\$854
Caixa:	
Em moeda corrente no banco ..	1.966:023\$239
Idem no Banco do Brasil ..	87:491\$439
Idem em outros bancos ..	112:513\$999
Diversas contas.	60:549:027\$573
Total do ativo ..	286.471:008\$945

Passivo

Capital frs.	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.	244:918\$165
Depósitos em conta corrente sem juros ..	330:456\$220
Depósitos a prazo fixo	9:746\$420
Títulos em caução e em depósito.	50:000\$000
Casa matriz	170.786:296\$207
Valores hipotecários ..	46.552:150\$000
Diversas contas	59.438:041\$933

Total do passivo. 286.471:608\$945

Administrador, diretor geral, C. Voullemier. — Sub-diretor, chefe da Contabilidade, J. Mitrill.
(C. 249—9-4-934—81\$600).

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1934

Matriz e filial de Carangola

Ativo	
Ações a realizar.	8:800\$000
Letras descontadas.	4.101:304\$000
Letras e efeitos a receber, do interior.	322:102\$070
Valores em liquidação..	38:212\$420
Empréstimos em conta corrente.	1.003:298\$100
Valores caucionados.	405:030\$000
Valores depositados.	3.836:503\$700
Caixa Matriz.	\$
Agências e filiais, do interior.	291:706\$712
Correspondentes, do interior.	7:292\$580
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	\$
Hipotécas.	608:544\$124
Caixa:	
Em moeda corrente, em outras espécies e em diversos bancos.	592:060\$370
Diversas contas.	1:522:101\$716
Empréstimos hipotecários.	667:544\$124
Imóveis.	626:785\$900
	14.031:885\$816

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Fundo de reserva.	507:862\$039
Depósitos em conta corrente com juros.	1:856:140\$180
Depósitos em conta corrente de aviso.	629:400\$655
Depósitos em conta corrente à disposição...	168:597\$800
Depósitos em conta corrente sem juros.	83:563\$400
Depósitos a prazo fixo ..	584:942\$100
Depósitos em conta de cobrança, do interior.	322:702\$070
Títulos em caução e depósito.	4.241:533\$700
Caixa matriz.	391:941\$812
Agências e filiais.	\$
Correspondentes, do interior.	\$
Valores hipotecários.	667:544\$124
Letras a pagar.	22:072\$600
Lucros & perdas.	122:958\$896
Diversas contas.	432:626\$440
	14.031:885\$816

— Diretor presidente, Felix Fonseca.
— Contador int., J. B. Oliveira.
(C. 251 — 9-7-34 — 61\$200).

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA APRENDIZES DO BEM

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado, nesta Capital por tempo indeterminado, onde tem sede e fóro, com o fundo social a constituir-se, tem por fim: o estudo teórico e prático da doutrina espírita codificada por Allan Kardec e a sua propaganda e praticar a caridade.

Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador e zelador.

Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Centro.

Sua extinção só poderá ser resolvida por assembleia geral, sendo neste caso, o seu saldo entregue a uma sociedade coirmã, a juízo da mesma assembleia.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral, depois de um lustro de sua execução.

A diretoria atual consta dos estatutos.

— A diretoria.

(C 81—9-4-34—19\$400)

ANÚNCIOS

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de abril corrente, às 20 horas, na sede social desta associação, a rua dos Passos n. 62, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria referentes ao exercício de 1933 findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, proceder à eleição para as vagas e terço do conselho deliberativo para 1934, do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos sócios quítes desta Capital. — *Raul de Borja Reis*, 1º secretário.

(C 163—7-4-34—45\$900—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 6 de corrente mês, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o 11º dividendo, à razão de 30\$000 (trinta mil réis), para cada ação. Do dividendo descontar-se-á a taxa de 4 % para pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934.

— A diretoria.

(C 33—3-4-34—32\$600—4 vezes)

Importação

H. Pereira recebeu de Nova York, pelo vapor *Southern Cross*, entrado em 16 de março último, uma caixa com a marca "H. P." e n. 4, pesando bruto 81 quilos, contendo brinquedos e pretende retirar esta mercadoria com assinatura de termo por falta do conhecimento de carga.

(C 150—7-4-34—21\$400—3 vezes)

Associação Patronal Marítima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 12 do corrente mês de abril, na sede da associação, à Avenida Rio Branco n. 9, Casa Mauá, 3º andar, sala n. 343, afim de deliberarem sobre a efetivação da Associação em sindicato e modificação dos estatutos em consequência da referida efetivação.

— O diretor-presidente, *Augusto de Sales Pupo Junior*.

(C 148—7-4-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Eletrolux S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de maio de 1934, às 2 horas da tarde, no Edifício Odeon, sala 613, à praça Marechal Floriano n. 7, afim de deliberarem sobre: as contas do ano passado, relatório do conselho fiscal e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.

— A diretoria.

(C 143—7-4-34—36\$700—3 vezes)

Banco de Crédito Pessoal

S. C. R. L.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De acordo com os arts. 35, 36 e 37, ficam novamente convidados os senhores acionistas para, no dia 15 do corrente, às 18 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137, 1º, ouvirem e julgarem o relatório da diretoria, referente ao exercício findo, bem como o parecer do conselho fiscal e elegerem os novos administradores, membros do conselho fiscal e seus suplentes.

A assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934.

— A diretoria.

(C 51—6-4-34—39\$800—3 vezes)

A Praça

Amadeu Borda, sucessor de Augusto Reis & Comp., declara ter liquidado todos os seus negócios, nada devendo à praça em geral. Quem se julgar credor queira dirigir-se ao escritório de seu procurador, Dr. Antenor Coelho, à rua Buenos Aires n. 44, segundo andar.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934.

— *Amadeu Borda*.

Reconheço a firma de Amadeu Borda. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 50—6-4-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, 2º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.982—29-3-34—42\$800—6 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, terreiro, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos, a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934.

— A diretoria.

(C 7.985—29-3-34—42\$800—6 vezes)

Banco de Crédito Móvel

(Em liquidação)

Tendo a Companhia Metropolitana alegado, em comunicação escrita em nossa poder, o extravio de cautelas nominativas de 500 ações, de sua propriedade, faz-se público tal fato, para que, decorridos 30 dias, sem contestação, possam os liquidantes expedir nova cautela.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934.

Os liquidantes: Dr. M. J. Ferreira. Dr. Renato Bittencourt.

(C 7.773—24-3-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

DIVIDENDO N. 26

Comunicação aos Srs. acionistas que a partir do dia 10 do corrente esta companhia, em sua sede, à rua Pedro Alves n. 319, pagará o 26º dividendo, correspondente ao ano de 1933, à razão de 15\$000 por ação, menos \$600 de imposto de renda já pago. — A diretoria.

(C 82—9-4-34—14\$300—2 vezes)

Associação Civil e Militar de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De acordo com o art. 37 dos estatutos, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de abril corrente, às 15 horas, na sua sede, à rua General Câmara n. 22 (2º andar), afim de tratar do que preceitua o § 1º do art. 31. — A diretoria.

(C 250—9-4-34—8\$200)

Caixa de Socorros Almirante Belfort Vieira

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De acordo com o § 1º do art. 20 dos estatutos, convido os Srs. associados para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 16 do corrente, às 15 horas, na respectiva sede, à rua 1º de Março n. 85, 2º andar, para a leitura de relatório do presidente e prestação de contas da diretoria, referentes ao ano de 1934.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.

— *Raymundo Coriolano Corrêa*, presidente.

(C 76—9-4-34—10\$200)

Entrepósito de Leite "Hygia"

(Cais do Porto)

A Empresa de Armazéns Frigoríficos vem pela presente cientificar ao comércio desta praça e aos seus prezados clientes e amigos que, mediante contrato, arrendou aquele seu Entrepósito à conceituada firma desta praça BARBARA & COMP. LTDA., a qual, como sua sucessora, tomou a si os encargos e responsabilidades da exploração do mesmo a partir do dia 1 do corrente mês de abril.

Pedimos aos nossos amigos e clientes que continuem dispensando aos nossos sucessores na exploração do Entrepósito as mesmas considerações e confiança com as quais nos distinguiram durante longos anos e pelas quais nós deixamos aqui registrados os nossos mais sinceros agradecimentos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934.
— Pela Empresa de Armazéns Frigoríficos, *Carlos Kiehl*, vice-presidente.

Confirmamos a comunicação supra e contamos com a confiança de todos os antigos amigos e clientes do Entrepósito "Hygia", cujos produtos (leite, manteiga, creme, etc.), que gozam de grande conceito, devido às suas excelentes qualidades, continuarão a ser vendidos pela nossa firma, conservada a mesma acreditada marca "Hygia".

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934.
— *Barbara & Comp. Ltda.*

(C 74-9-4-34—26\$500)

S. A. Irmãos Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária, em 31 de março próximo passado, são convocados os senhores acionistas para a assembleia a realizar-se em 30 de abril do corrente ano, às quatorze horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 51, nesta cidade, para resolverem sobre o balanço e contas da diretoria, do exercício findo em 30 de dezembro de 1933, e respectivo parecer do conselho fiscal; assim como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e do diretor-presidente, cargo vago por falecimento, de acordo com o art. 4º, § 1º, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 86—9-4-34—36\$700—3 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edifício deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no dia 28 do corrente, às 14 horas, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1933, e proceder à eleição de um diretor e a dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferências de ações do Banco estarão suspensas a partir do dia 29 deste mês até a data da assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.
— *A. de Sousa Costa*, presidente.

(C 78—9-4-34—92\$900—7 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 30 de abril de 1934, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para eleição de nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 80—9-4-34—36\$700—3 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 30 de abril de 1934, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1933, bem como para eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 79—9-4-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Industrial Pirai

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária, no dia 16 de abril corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco ns. 69/77, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria e de proceder-se à eleição para os cargos do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 77—9-4-34—10\$200)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da companhia, à rua Senador Dantas n. 10-1º andar, às 13 horas do dia 10 de abril vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativas ao ano de 1933.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal que vão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— *Francisco Serrador*, presidente.

(C 255—9-4-34—15\$300)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 18 do corrente mês, na sede social, à avenida Nilo Peçanha número 151, 3º andar, às 14 horas.

Ordem do dia

Modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 264—9-4-34—21\$400—3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 24 de abril do corrente ano, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua São Cristóvão n. 115, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social, findo em 30 de novembro de 1933, bem assim para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 265—9-4-34—12\$200)

Companhia Materiais de Construção

Ficam os Srs. acionistas convidados a apresentarem, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 25, loja, do dia 12 de abril em diante, excetuando os sábados, das 13 1/2 às 15 horas, as canteiras representativas das ações que possuem, afim de lhes ser pago o 44º (quadragesimo quarto) dividendo, à razão de 158000 por ação.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.
— *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.
(C 260—9-3-34—9\$200)

Sociedade Auxiliadora Nacional de Aquisições a Prazo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sala n. 415, do 4º andar do Edifício Carioca, sito no largo da Carioca, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 261—9-4-34—9\$200)

Companhia Melhoramentos da Gávea

TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em terceira assembleia geral ordinária, no dia 26 de abril de 1934, às 14 horas, à rua do Ouvidor n. 76, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de março de 1934, e para proceder à eleição do conselho fiscal e fixar os honorários dos membros da diretoria e conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se à disposição dos acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 263—9-4-34—12\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 80

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 7 de abril de 1934

Registro de marcas

Estácio de Albuquerque Coimbra — CENTEIROS — classe 47 (térmo 28.098). — Registre-se.

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos e Bordados — F. T. B. LAPA — classe 23 (térmo 28.147). — Registre-se.

Mário Moraes — FIGAROL — classe 55 (térmo 28.216). — Registre-se na classe 55.

Laboratórios Suarry S/A — EUGENIOL — classe 3 (térmo 28.199). — Indeferido, de acordo com o art. 8º. n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Andrade Carvalho & Comp., — GUANABARA — classe 42 (térmo 28.186). — Indeferido, por colidir com a marca n. 6.863, de S. Paulo.

F. de Albuquerque — SULFAGENOL — classe 3 (térmo 28.225). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 57.555.

Transferências de marcas

La Forestal Argentina, Sociedad Anónima de Tierras, Maderas Y Explotaciones Comerciales é Industriales (2.129, de 1934, transferência para o seu nome da marca CROWN, registrada sob o n. 32.536), M. Ribeiro Pinto (10.800/33, transferência para o seu nome da marca PREDILECTO, registrada sob o n. 30.183), João Maia & Comp., Ltda., (3.382 e 3.392, de 1934, transferência para o seu nome das marcas DYRCE, registrada sob o n. 14.746, e JAGUAR, registrada sob o número 16.226), Sociedade Anônima "Elekeiroz" (2.286, 2.287, 2.288, 2.289 e 2.290/34, transferência para o seu nome das marcas denominadas — SERPENTINA e CONFETTI COLOMBINA, n. 24.418; SERPENTINA e CONFETTI "RODO", número 24.419; SERPENTINA e CONFETTI ELEKEIROZ, número 24.420; SERPENTINA e CONFETTI PIERROT, n. 24.421; e SERPENTINA e CONFETTI VLAN, n. 24.422). — Anotem-se as transferências.

Mudança de firma

Sociedade Anônima "Elekeiroz" (2.294, 2.295, 2.297, 2.299 e 2.300/34, pede a anotação da mudança de sua firma, nas marcas CRYSTAL PIERROT, n. 24.450; A CURITYBANA, n. 28.590; JUPITER, n. 30.490; POLYSO, n. 24.428 e QUEIROZINA, n. 24.453). — Anotem-se.

Exigência

Ludgren, Irmãos, Ltd., (5.319/34). — Requeiram, por certidão, melhor esclarecendo o pedido.

Prorrogações de prazos

Monteiro & Pacheco (3.392/34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Luiz Martins (5.341/34), Domingos M. S. Airoso (5.461, de 1934), Brunner Conenna & Massaro (5.427/34), M. Santos Bartholo (5.372/34), F. Correia & Comp., (5.606/34), Novocol Chemical Mfg. Co., Inc., (5.361/34), Donato Plastino (3.575/34), Manuel Machado Leonardo (5.666/34, junto ao 10.438/33), Zenaide Guerreiro (5.667/34, junto ao 2.674, de 1931), Katsuhiko Miyaji (5.730/34, junto ao 6.005/33) e Anibal Vieira (5.494/34, junto ao 5.930/31). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Laboratório Camargo Mendes S/S (5.226/34). — Nada há que deferir, por já ter sido arquivado o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Jorge Correia Avila & Filho (3.744/34). — Concedo o prazo improrrogável de trinta e seis dias, nos termos do artigo 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

William Fillinger e Guilherme Corazza (5.592/34, junto ao 14.640/33) e Eugênio Pacheco Rapozo Bicudo (5.516/34, junto ao 9.832/32). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

José Fernandes Prieto (5.619/34, junto ao 4.594/32). — Concedo o prazo.

Diversos

Miguel Garibaldi la Porta (térmo 28.410). — Aguarde-se solução definitiva do processo 10.232/31.

Cordoaria Brasileira S/A (2.749/34). — Nada há que deferir, uma vez que o processo já foi despachado e aguarda apenas a expiração do prazo regulamentar.

Dia 6

Registro de marca

American-La France and Foamite Corporation — LA FRANCE — classe 6 (térmo 28.870). — Renove-se o registro.

Dia 5

Prorrogações de prazos

Luiz Fialho (5.275/34, junto ao 17.629/33). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

José da Costa Moura (5.209/34). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Diversos

Diogo V. de Siqueira (5.442/34, junto ao término 28.446). — Nada há que deferir, por se tratar de pedido de registro em renovação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 7 de abril de 1934

Exigências

Henri Gonot (2.211/3), Afonso Jerônimo Ferreira Leal (6.899/33). — Satisfazam as exigências dos examinadores.

Antônio Sales e Francisco Degni (17.654/33). — Apresentem a amostra exigida pelo examinador.

Alessandro Colombo & Comp. (3.379/33). — Compareça a esta Repartição.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Diversos

André Artur Despinoy (5.387/33). — Junte-se ao processo.

J. Ed. Murray (5.539/34). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Dia 4 de abril de 1934

Exigência

Castro Gomes & Comp., (térmo 28.204). — Satisfaza a exigência do Arquivo, preliminarmente.

Dia 7

Sociedade Merantil Limitada, (4.597/34, junto ao 14.455, de 1933). — Reconheça a firma e sinal do tabelião de S. Paulo que lavrou o instrumento de fls. 11.

Henrique Apolinário Ferreira e João Valetim da Mota, (4.638/34, junto ao 65-H/32). — Apresente nova descrição de acôrdo com o *etché* da marca.

Pavesi & Comp., (2.620/34, junto ao 2.206/33). — Satisfaza a exigência do Arquivo, constante da informação de fls. 8 verso.

João Maia & Comp. Ltda., (3.887/34, junto ao 1.253/29), Sociedade Anônima "Elektroz", (2.409, 2.291 e 2.303/34), Osvino Alvares Pena, (4.611/34, junto ao 5.627/25), Mário da C. Requião, (4.563/34, junto ao 3.091/32). — Satisfazam as exigências das informações.

Silva Araújo & Comp. Ltda., (pets. 4.740/34, junto ao 150/25, 4.741/34, junto ao 558/25, e 4.743/34, junto ao 151-421/25). — Restitua-se mediante recibo.

José Leite da Silva Júnior, (4.790/34, junto ao 12.052, de 1933), José Trindade, (.681/34, junto ao 4.402/33), Sociedade Mercantil Limitada, (4.594/34, junto ao 12.538/33), A. Santos Moreira & Comp., (4.901/34, junto ao 12.912/33), Aparício Torres de Lima, (4.593/34, junto ao 13.344/33), Heitor Fonseca & Rodrigues, (4.651/34, junto ao 13.764/33). — Paguem preliminarmente as taxas de prorrogação.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

The Texas Company, com a petição 2.525/34, recorreu do despacho do diretor geral que deferiu o registro da marca "Astralo", requerida por Carlos Pereira, sob o n. 25.221.

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., pela petição 4.860/34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Saponácio Pilar*, depositada sob o n. 23.631.

Com a petição 5.116/34, Bhering & Comp. S. A., recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Assucar Globo", (dep. 23.752).

Pela petição 3.435/34, Adriano de Almeida Maurício recorreu do despacho do diretor geral que deferiu o pedido de registro da marca "Menino", requerida pela firma Stal Teles & Comp. Ltda., sob o n. 27.065.

Oscar Azeredo de Sousa e Jefferson Tavares Paes requereram, com a petição 5.610/34, do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de privilégio para "Uso ou emprêgo da fibra celular da *Hibiscus Palustres*", depositado sob o n. 12.991.

Francisco Moacir Lemos de Azevedo, pela petição 5.230/34, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade de novo meio ou processo de aplicação de cartazes e painéis para propaganda e divulgação de artigos do comércio e da indústria, denominado "Reclamo volante", (dep. n. 12.869).

OPSIÇÕES

As firmas Teodoro Putz & Comp., S. A. Fábricas "Orion" e outras, apresentaram oposição ao pedido de privilégio de "Capacho Higiénico", depositado por Benjamin Rauch, sob o n. 108, na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo.

As mesmas firmas, apresentaram, também, oposição ao pedido depositado por Mário Alderighi, sob o n. 709, de São Paulo, de "Uma nova massa para o fabrico de caixas para acumuladores".

Adolfo Gil Fernandes, com a petição 5.451/34, apresentou oposição contra o pedido de privilégio de invenção de "Um aparelho "Hidro Clarificador Brasil", depositado sob o número 13.541, por Alfredo Coelho de Oliveira Figueiredo.

Mauser & Comp. Ltda., com a petição n. 5.445/34, apresentaram oposição aos pedidos de privilégios requeridos pela Compagnie Française du Mono Service-Paris, de "aperfeiçoamentos introduzidos em recepitáculos ou recipientes e na fabricação dos mesmos" (dep. 13.482), e "aperfeiçoamentos nas tampas ou fechos de recipientes" (dep. 13.483).

Pela petição 5.429/34, as firmas Theodoro Putz & Comp., S. A. Fábricas "Orion", e outros, apresentaram oposição ao pedido de privilégio de processo para obtenção de uma massa homogênea com o emprêgo de resíduos de borracha, sem adicionar borracha virgem, denominado "*Cascame*", depositado sob n. 13.271, por Holland & Comp.

RETIFICAÇÕES

No Boletim n. 79 de sábado, 7 do corrente, verificou-se um erro de paginação na matéria "Aviso aos requerentes de marcas". O paginador interrompeu a relação dos requerentes convocados, prosseguindo depois da segunda linha da segunda colúna da página 6.739, do *Diário Oficial*.

Fica, pois, entendido, para os devidos efeitos, que a 68ª Notificação aos depositantes de marcas, finaliza com a Piramidina Tavares.

No Boletim anterior, n. 78, ocorreu outro erro de paginação: ficaram subordinados ao termo n. 13.581, os pontos característicos da invenção correspondente ao termo 13.582. Esse erro, na edição de hoje, fica sanado com a publicação dos pontos característicos emitidos.

ARQUIVAMENTO DE MARCAS

Por despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial foi ordenado o arquivamento definitivo dos seguintes processos e respectivas marcas, com perda de prioridade, consoante dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Processo — Marca — Classe

- 9.822/27 — Andachrome, 9.
 9.916/27 — Beauty Stone (em rótulo com mulher semi-nua), 46 e 48.
 9.921/27 — Sabão desinfetante, 2.
 9.943/27 — A Divulgadora, 50, letra f.
 9.850/27 — A Rainha dos Sapateiros, 36.
 9.978/27 — Cama de Campanha, 40.
 10.217/27 — Niveol, 48.
 10.223/27 — Nectar Futurista, 42.
 10.274/27 — Tinturaria Gloria, 2 e 36.
 10.220/27 — Casa Gaspar, 48, 37 e 41.
 10.219/27 — Gutebiar, 42 e 43.
 10.218/27 — Cervejaria Polartica, 42.
 10.067/27 — Bar Valentim, 41, 42, 43 e 44.
 10.076/27 — Brasilinas, 41.
 10.021/27 — Casa das Gravatas, 36.
 10.013/27 — Linda Luz, 50 letra f.
 9.996/27 — O Bandeirante, 50, letra f.
 9.975/27 — Melado Dourado, 41.
 9.922/27 — Cigarros Imperador, 44.
 9.778/27 — Riba-Tua, 42.
 9.747/27 — Oriente, 2.
 9.764/27 — Cléo, 50, letra f.
 9.745/27 — Laranja sem semente, 42.
 9.740/27 — Guaraná Bandeirante, 43.
 5.004/28 — Triângulo Ancora e Flexa, 24.
 5.046/28 — Cine Publicidade, 50, letra f.
 5.100/28 — Teatro Casino Parque Balneário, 4, 41, 42 43, 49 e 50-J.
 5.121/28 — Real, 44.
 5.131/28 — Ilustração Carioca, 50 letra f.
 5.139/28 — Baleeira, 3.
 5.146/28 — Levypata, 13.
 5.187/28 — Pranchão de Fibrilato, 16.
 5.191/28 — Expresso Interestadual, 21.
 5.240/28 — Meia Lua, 33.
 5.299/28 — Carpotryl, 3.
 5.312/28 — Pé de Anjo, 50 letra f.

Processo — Marca — Classe

- 5.313/28 — A Noite Ilustrada, 50 letra f.
 5.314/28 — Na. Sa. Aparecida, 43.
 5.329/28 — Expresso Rodoviário, 50 letra f.
 5.362/28 — Sôro-Poliglandular, 3.
 5.389/28 — Café, Bar e Charutaria São Paulo, 42, 43 e 44.
 5.392/28 — A Salomé, 22 a, b, 24, 25, 26, 28, 29 30; 31; 33, 34, 35, 37 e 50-h.
 5.440/28 — De tudo um pouco, 50 letra f.
 5.437/28 — Bugre, 36.
 5.438/28 — Indú, 36.
 5.440/28 — Mutambina, 48.
 5.503/28 — Eureka, 2.
 5.528/28 — A Convergente, 50 letra f.
 5.673/28 — Clásico, 35 e 36.
 5.686/28 — Rio Ilustrado, 50 letra f.
 5.711/28 — Pele Vermelha, 12.
 5.791/28 — Armo, 1 e 50-f.
 5.812/28 — A Defesa, 50 letra f.
 5.838/28 — Silicargol, 3.
 5.839/28 — Bolusargol, 3.
 5.848/28 — Casa dos Retalhos, 23, 26, 29 e 32.
 5.873/28 — Amandio, 41 e 42.
 5.887/28 — Di-Miska, 3 e 48.
 5.934/28 — A Internacional, 40.
 5.941/28 — Fixol, 4 e 47.
 5.956/28 — Fono-Arte, 50 letra f.
 5.997/28 — Grande Fábrica de Biscoitos "S. Luiz", 41.
 5.998/28 — N. C. & I. (com figura de mulher), 29.
 6.073/28 — Hilda, 36 e 37.
 6.081/28 — Pagé, 44.
 6.112/28 — Culinarina, 41.
 6.117/28 — Jacaré, 44.
 6.143/28 — Eu sou assim, 50 letra f.
 6.157/28 — Cine Arte, 44.
 6.174/28 — D. N. B., 36.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.593, de 6 de abril de 1934.

Wilhelm Braun — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "emprego de uma folha de metal reticulada como matriz para aparelhos duplicadores".

1 — "Emprego de uma folha de metal reticulada como matriz para aparelhos duplicadores", caracterizado pelo fato de aproveitar-se folhas feitas de alumínio, estanho, zinco, chumbo ou suas ligas, de 0,005 a 0,025 milímetros de grossura, providas de um retículo de 15 a 40 graus, no lado liso das quais escreve-se, desenha-se ou traçam-se linhas ou pautas

por meio de um lapis de vidro, galalite ou material semelhante, podendo-se, nas ditas folhas de metal, também escrever a máquina e aproveitar composições tipográficas e clichés negativos, fazendo-se a reprodução das letras, desenhos, gravuras ou estampas pelos meios conhecidos de tipografia simples a mão.

2 — “Emprêgo de uma folha de metal reticulada como matriz para aparelhos duplicadores”, como em reivindicação 1, caracterizado pelo fato de poder a matriz de folha de metal também ser colocada em qualquer aparelho duplicador, que imprima pelo sistema rotativo.

3 — “Emprêgo de uma folha de metal reticulada como matriz para aparelhos duplicadores”, em conformidade com as reivindicações 1 e 2 e como substancialmente ficou descrito no relatório e ilustrado pelo desenho junto.

Térmo 13.594, de 6-4-34.

Société Anonyme pour les Applications de l'Electricité et des Gaz Rares Etablissements Claude — Paz & Silva — Paris.

Pontos característicos da invenção de “Processo para a aplicação de substâncias luminescentes em aparelhos à descarga elétrica”.

Processo para a aplicação regular e contínua, em camadas muito finas, de substâncias luminescentes, por meio de um ligante líquido ou gorduroso apropriado, nos aparelhos à descarga elétrica, consistindo essencialmente no deslocamento no interior do aparelho de um corpo impregnado do ligante líquido ou gorduroso, contendo ou não as substâncias luminescentes, sob a ação de uma força regulável de forma a se obter um deslocamento igualmente regulável do dito corpo.

O deslocamento pode ser obtido pela ação da pressão de um gás sobre uma das faces do corpo ou pela ação do vácuo sobre a outra face ou dos dois simultaneamente.

Ele pode igualmente ser obtido pela ação de um campo magnético sobre uma massa magnética ligada ao corpo impregnado.

Ele pode finalmente ser obtido pela ação simultânea de sobre a outra face ou dos dois simultaneamente.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da República Francêsa em “8 de abril de 1933”.

Térmo 13.595, de 6-4-34.

Société Anonyme pour les Applications de l'Electricité et des Gaz Rares, Etablissements Claude — Paz & Silva — Paris.

Pontos característicos da invenção de “aperfeiçoamentos nos tubos ou recipientes à descarga e no processo de fabricação dos mesmos”.

1 — Processo de fabricação de tubos ou recipientes à descarga elétrica revestidos interiormente de uma substância luminescente ou fosforescente e de acordo com o qual:

a) as substâncias gordurosas ou outras impurezas são cuidadosamente eliminadas previamente da superfície interna

do tubo; sendo esse tubo destinado, por exemplo, a ser cheio de uma atmosfera construída por um ou diversos dos gases raros do ar, e eventualmente adicionado um vapor metálico como vapor de mercúrio;

b) no tubo revestido de uma película extremamente fina e homogênea de um ligante é depositada a substância luminescente-sulfureto de zinco fosforescente por exemplo que adere tenazmente, mesmo depois de eliminado o ligante, podendo o tubo ser eventualmente constituído de vidro colorido;

c) a substância luminescente em estado muito finamente dividido é aplicada em camada muito pouco espessa.

2 — Processo de acordo com o ponto 1 caracterizado pelos seguintes fatos:

— o ligante é constituído principalmente por um corpo de textura gordurosa como os óleos pesados ou a glicerina, podendo conter em dissolução compostos minerais tais como o ácido bórico;

— depois de uma aplicação geral do ligante dentro do tubo ou recipiente à descarga, o dito ligante é espalhado em uma camada extremamente fina e uniforme por secagens repetidas por meio de um corpo elástico que se desloca sob a ação de uma força regulável, por exemplo;

— o tubo é aquecido acima do ponto de volatilização do corpo de textura gordurosa, afim do mesmo ser eliminado;

— eventualmente a solda dos elétrodos à parede de vidro é efetuada de forma a evitar a difusão do vapor de hidrocarbureto no recipiente à descarga, podendo ser utilizada de preferência uma chama de gasolina gaseificada para efetuar essa solda.

3 — Dispositivo para a realização do processo de acordo com os pontos 1 e 2 no qual os aparelhos de incandescência e de alimentação dos tubos ou recipientes à descarga são contidos em uma base ou suporte onde são dispostos contactos aos quais vêm se alojar os elétrodos desses tubos ou recipientes.

4 — Os tubos, recipientes ou artigos análogos obtidos pelos processos acima.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da República Francêsa em 10 de novembro de 1933.

Térmo 13.596, de 7-4-34.

Henry Walter Cowling — Redhill — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de “aperfeiçoamentos nas superfícies de estradas, ruas, calçadas, pavimentos, e outras”:

1 — Uma composição aperfeiçoada de latex de borracha, adaptada para a construção de ruas, estradas, calçadas ou “passaios” soalhos, e outras superfícies, compreendendo: latex de borracha; enxofre ou outro agente vulcanizador; um ou mais aceleradores da vulcanização; um ou mais enchimentos, fora cal, a que se adiciona aproximadamente de 1 a 2 por cento de cal, extinta ou outra, ou outro agente de flo-

culização, equivalente, capaz de permitir que a superfície seque por igual sem formar rachas devidas à contração; e em que a quantidade dessa adição é calculada sobre a proporção da borracha seca contida no latex;

2 — A composição de acordo com o ponto 1, compreendendo a adição de qualquer preservativo conhecido como, por exemplo a caseína e timol; e em que, como convenha, se pode evaporar ou remover por centrifugação parte da água presente no latex, obtendo-se assim um produto com a consistência de creme ou de pasta apto para se acondicionar em tambores afim de ser transportado, e também apto para ser adelgado com água, antes da sua aplicação, se assim se quiser;

3 — A composição de acordo com o ponto 1 ou 2, constituída de 6k,300 de mescla seca preparada dos seguintes materiais finamente divididos: caulina, 27 quilos a 28,800; pó de carvão (o que de preferência) de 14 quilos a 400 grammas a 16,200; enxofre, de 675 grammas a 900; óxido de zinco, de 900 grammas a 1.125; cal extinta, de 112 grammas a 225, sendo estas matérias mexidas em 4 litros e meio ou um galão de latex de borracha contendo 1.485 grammas de borracha seca por cada galão, e a cujo latex se juntou previamente um acelerador, como, por exemplo o conhecido pelo nome comercial de Lat. 2, fabricado pela Sociedade Anônima de Matérias Corantes Químicas, de St. Denis, Paris, na proporção de 5 décimos a 1 e meio por cento do peso da borracha seca contida no latex;

4 — A composição de acordo com qualquer dos pontos anteriores em que os ingredientes são misturados num misturador de colódios, afim de se expulsar o ar do produto;

5 — A composição aperfeiçoada do latex de borracha, para estradas ou ruas, calçadas ou "passeios", soalhos, ou outras superfícies, substancialmente como se descreveu;

6 — A composição aperfeiçoada do latex de borracha, adaptada para se empregar como embôço, na superfície de estradas ruas, calçadas, soalhos, ou outras, substancialmente como se descreveu.

Térmo 13.597, de 7-4-34.

Henry Walter Cowling — Redhill — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no preparo de superfícies de borracha para estradas, ruas, calçadas ou "passeios", pavimentos e outras":

1 — Um processo para aplicar uma composição de latex da borracha à superfície das ruas, estradas, calçadas ou "passeios", pavimentos, soalhos e outras superfícies, que consiste: em preparar uma sub-camada substancialmente seca, compacta, e tendo a superfície formada com depressões em área correspondente a entre 30 e 50 por cento da superfície total; em aplicar um adesivo à sub-camada; em aplicar uma composição de latex em estado de massa plástica à sub-camada assim tratada; em deixar que a composição assente e seque, e vulcanizá-la em condições normais da temperatura e pressão atmosférica; e finalmente, caso se queira consolidar o conjunto, em passar ou comprimir a superfície de borracha com rolos de peso gradualmente aumentado, expulsando assim o serum aquoso do latex contido na composição e ficando a massa consolidada e presa firmemente à sub-camada.

2 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a sub-camada é de concreto ou cimento em cuja superfície forma uma grade de depressões por meio da aplicação à mesma superfície, por exemplo, de uma camada de pedras miúdas misturadas, revestidas de cimento, ou de uma camada de pedras também miúdas que se espalham e comprimem em quantidades iguais, justamente antes que o cimento assente; e em que as depressões são constituídas, na superfície da sub-camada, pelos vãos existentes entre as pedras;

3 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a sub-camada é formada de uma mistura de pedaços de metal ou de pedra da própria via de tamanhos entre 0m,1896 e 0m,254 e quantidades aproximadamente iguais, revestidos com nove por cento do volume de asfalto, alcatrão, ou misturas destes materiais, espalhados e passados ou comprimidos por rolos pesados; e em que as depressões se formam entre as pedaços de pedra;

4 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a sub-camada é formada por uma camada compacta de pedra limpa e dura emboçada com um elemento de cimentação adequado como, por exemplo, um embôço de cimento ou de alcatrão, ou de betume, ficando as depressões entre as pedras;

5 — O processo de acordo com os pontos anteriores, compreendendo um reforço de fio ou arame que se aplica à sub-camada antes de se fazer a aplicação, à mesma sub-camada, da composição de latex;

6 — Uma superfície de estrada ou similar, composta: de uma camada de pedras, ou material de estradas análogo previamente revestidas com asfalto, alcatrão, betume, ou misturas, ou emulsões desses materiais, dispostas de modo a proporcionarem uma pluralidade de depressões na superfície superior da respectiva camada; e de uma composição de latex de borracha, vulcanizada, disposta na referida superfície superior de forma a encher as depressões e com ou sem reforço de fio de arame na camada de borracha.

TÉRMO ANTERIORES

Térmo 13.581, de 4-4-34.

Per Thure Eulal Monier — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Massas concreto, obtidas pela liga de cimento com terra, ou barro, com adicionamento facultativo de serragem de madeira, borracha ou outro material de pouco peso específico":

Massas concreto, obtidas pela liga de cimento com terra, ou barro, com adicionamento facultativo de serragem de madeira, borracha ou outro material de pouco peso específico, destinados à fabricação de objetos sólidos e já prontos para serem aplicados e a aplicação em massa pastosa ou líquida no próprio local de aplicação, caracterizadas pela mistura de cimento com terra, ou barro, de qualquer qualidade, com ou sem adicionamento de serragem de madeira, borracha ou outros materiais de pouco peso específico, com o fim de se obterem essas massas concreto com maior ou menor peso, para o que, no primeiro caso, que é o das massas concreto pesadas, se faz primeiramente a terra, ou o barro, passarem por um tratamento, à base de solução de alumínio após o que se adiciona o cimento nas proporções correspondentes aos vários casos de aplicação; e no segundo caso, que é o das massas concreto leves, fazendo-se primeiramente a mistura da terra, ou barro, com serragem de madeira, ou borracha ou outros materiais de pouco peso específico, sendo nesse caso a serragem de madeira previamente sujeita à inunização ou purga por meio de qualquer lixívia apropriada, e, em seguida, tratando-se primeiramente essa mistura, à base de solução de alumínio, após o que se adiciona cimento.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 29.816, de 6-4-34

Companhia Fiação e Tecelagem Morais Sarmiento — Juiz de Fora — Minas Gerais



Classe 22 — Linha para crochê e bordar, em novêlos

Térmo n. 29.817, de 7-4-34

Companhia Laticínios Vassourense — Barão de Vassouras — Estado do Rio de Janeiro



Classe 41 — Queijos (renovação). (Será usada na cor vermelha e branca)

Térmo n. 29.818, de 7-4-34

Companhia Laticínios Vassourense — Barão de Vassouras — Estado do Rio de Janeiro

CRÊME SUISSE



Classe 41 — Queijos, mateigas e produtos láteos (Renovação)

Térmo n. 29.819, de 7-4-34

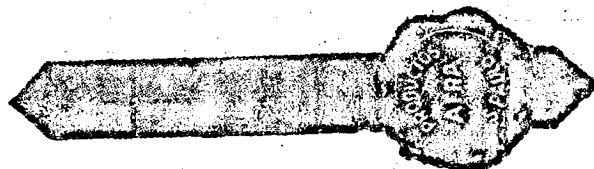
Bhering, Companhia S/A. — Capital Federal



Classe 41 — Chocolate. (Renovação)

Térmo n. 29.820, de 7-4-34

Jean Funke — Capital Federal



Classe 60 — Produtos da classe

Térmo n. 29.821, de 7-4-34

Leonardo Russo — São Paulo



Classe 55 — Cera para soalhos

Térmos ns. 29.822 e 29.823, de 7-4-34

Indústrias Sousa Ribeiro Limitada — São Paulo



Classe 11 — Facas e trinchantes

Classe 42 — Colheres, garfos, baixelas ou serviços de metal não precioso ou semi-precioso

Térmos ns. 29.824 e 29.825, de 7-4-34

Indústrias Sousa Ribeiro Limitada — São Paulo



Classe 11 — Facas e trinchantes

Classe 12 — Colheres, garfos e baixelas ou serviços de metal não precioso ou semi-precioso